



ATA DA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Com início à zero hora do dia dezoito de março de dois mil e vinte e cinco e encerramento à zero hora do dia vinte e cinco de março de dois mil e vinte e cinco, realizou-se, exclusivamente em ambiente eletrônico (sessão virtual), a **sexta Sessão Ordinária da Terceira Turma do Tribunal Superior do Trabalho** sob a presidência Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta com a participação dos Ex.mos Ministros Lelio Bentes Corrêa e Alberto Bastos Balazeiro. Foram apreciados os seguintes processos: **Processo: RR - 1001483-70.2023.5.02.0322 da 2ª Região**, RECORRENTE: SINDICATO DOS PROFESSORES E PROFESSORAS DOS ESTAB. PRIV. DE ED. BAS., SUP., PROF., CURSOS LIVRES E AFINS DE GRS., Advogado: Dr. GABRIEL FRANCO DA ROSA LOPES, RECORRIDO: SOCIEDADE GUARULHENSE DE EDUCACAO, Advogada: Dra. SHEILA DE CALDAS SOUSA FIGUEIREDO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto aos temas: (i) "Legitimidade do Sindicato para a Execução de Sentença Coletiva", por violação do art. 8º, inciso III, da Constituição da República, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, reconhecer a legitimidade do sindicato autor para promover a liquidação e a execução da sentença nestes próprios autos, determinando o retorno dos autos à Vara do Trabalho de origem, a fim de que prossiga no exame do feito, como entender de direito; (ii) "Majoração dos Honorários Sucumbenciais ante a Atuação de Entidade Sindical", por contrariedade à Súmula nº 219, item V, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para majorar os honorários de advogado em favor do Sindicato Autor para o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, conforme apurado em liquidação de sentença. **Processo: RR - 1001001-97.2020.5.02.0041 da 2ª Região**, Recorrente(s): UNIÃO (PGF), Advogado: Dr. Marcus Alexandre Alves, Recorrido(s): ARMANDO PEREIRA MARTINS, Advogado: Dr. MARCO AURÉLIO NAKANO, ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. DANIEL SPOSITO PASTORE, Advogada: Dra. ANDRÉIA OLIVEIRA DE PAULA, Advogado: Dr. IRIS DEMELZA MENDOZA GAMARRA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula 368, item V, do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão, determinar que a partir de 05/03/2009, considera-se fato gerador da contribuição social a efetiva prestação de serviço, para efeito de incidência de juros de mora; e determinar a aplicação da multa a partir do exaurimento do prazo de citação para pagamento, se descumprida a obrigação, observado o limite legal de 20%, nos termos do art. 61, § 2º, da Lei nº 9.430/1996. Juros de mora e correção monetária com aplicação da taxa SELIC, conforme decisão do STF nas ADC 58 e ADC 59. **Processo: RR - 1000273-33.2022.5.02.0317 da 2ª Região**, Recorrente(s): MARIA CRISTINA SANTOS DA SILVA, Advogado: Dr. MICHAEL DE ANDRADE SILVA, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE GUARULHOS, Advogado: Dr. Odilon Otacilio Lima Junior, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista interposto pela reclamante por violação ao artigo 840, § 1º, da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão do Tribunal Regional, afastar a limitação da condenação ao valor atribuído para cada pedido, independente de qualquer registro de ressalva feita na exordial, indicando se tratar de mera estimativa. **Processo: RR - 1000118-17.2019.5.02.0032 da 2ª Região**, Recorrente(s): ALLAN JOHNNY SOUSA GOMES, Advogada: Dra. HEDY LAMARR VIEIRA DOUCA, Recorrido(s): CONDOMINIO EDIFICIO VIVRE ALTO DA BOA VISTA, Advogado: Dr. BERNARDO AUGUSTO BASSI, CONDOMINIO TERRA DA MATA, Advogado: Dr. SIMONE AUGUSTO DE CAMPOS NOVA, HAGANÁ SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA E OUTRO, Advogado: Dr. CLAUDINEIA MARTINES MENDONCA RIBEIRO, LOCAWEB SERVICOS DE INTERNET S.A., Advogado: Dr. MÁRCIO STULMAN, Relator: Ex.mo Ministro



Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação ao art. 5º, LXXIV, da Constituição da República, e, no mérito, dar-lhe provimento para, nos termos da jurisprudência firmada pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento da ADI 5766, determinar que os honorários periciais devidos pelo reclamante fiquem a cargo da União. **Processo: RR - 101156-29.2019.5.01.0061 da 1ª Região**, Recorrente(s): FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Advogada: Dra. ADRIENNE FERNANDA DA SILVA LIRA, Advogado: Dr. CAROLINA DA CUNHA MEDEIROS, Advogado: Dr. ANA CAROLINA MARQUES BEZERRA, Advogado: Dr. JOANA GASPAS PINTO BRAZ BOMFIM, Advogado: Dr. EDSON MACHADO RAMALHO JUNIOR, Recorrido(s): ANGEL'S SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. MARCELO DUARTE, Advogado: Dr. ALEXANDRE DA SILVA VIEIRA, ANNE PAOLLA VENANCIO ROCHA, Advogada: Dra. ANA ROCHA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. MARIANA GUEDES OLYNTHO, Advogado: Dr. ANDERSON GUIDA BRILHANTE, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Advogada: Dra. Raquel do Nascimento Ramos, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 1º do Decreto-Lei 779/69, e, no mérito, dar-lhe provimento para conceder à reclamada - Fundação de Saúde do Estado do Rio de Janeiro - as prerrogativas processuais asseguradas pelo Decreto-Lei 779/69. **Processo: RR - 100543-76.2019.5.01.0071 da 1ª Região**, Recorrente(s): VIAÇÃO NOSSA SENHORA DE LOURDES S.A., Advogada: Dra. BÁRBARA FERRARI VIEIRA DOURADO, Advogado: Dr. MARCOS ANTONIO DOS SANTOS PEREIRA, Advogado: Dr. JULIANA BRACKS DUARTE, Advogada: Dra. FERNANDA DINIZ CONTERATTO, Recorrido(s): CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES, Advogado: Dr. JOÃO CÂNDIDO MARTINS FERREIRA LEÃO, WALDIR CRISTIANO DE SOUZA VIEIRA, Advogado: Dr. PAULO RICARDO VIEGAS CALCADA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula nº 283 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a preclusão consumativa e determinar o retorno dos autos à instância de origem a fim de que prossiga no julgamento do recurso ordinário adesivo interposto pela reclamada, como entender de direito. **Processo: RR - 20811-34.2022.5.04.0402 da 4ª Região**, RECORRENTE: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, Advogado: Dr. CELSO ALVES DE JESUS, RECORRIDO: LUAN FERREIRA, Advogada: Dra. ANA ELISA VITALE, Advogado: Dr. JOAO BATISTA WOLFF GONCALVES DE OLIVEIRA, RODOBOLL TRANSPORTES LTDA - ME, Advogado: Dr. FERNANDO MARSON SCHUCH SANTOS, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por má-aplicação da Súmula 331, IV, do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir a responsabilidade da segunda reclamada (WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA) pelos créditos trabalhistas reconhecidos nesta reclamação. **Processo: RR - 20791-31.2022.5.04.0018 da 4ª Região**, RECORRENTE: FUNDACAO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL, RECORRIDO: ANALIA CRISTINA MOUSQUER BUENO, Advogado: Dr. AFONSO CELSO BANDEIRA MARTHA, Advogada: Dra. LUCIANA BLATTNER MARTHA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 37, X, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir da condenação o pagamento de reflexos das parcelas denominadas "Adicional de Incentivo à Capacitação" e "Adicional de Incentivo Socioeducativo" no adicional noturno. Invertem-se os ônus da sucumbência. Custas pela reclamante, das quais fica isenta por ser beneficiária da Justiça gratuita, mantido o valor originalmente arbitrado. Fica a reclamante condenada ao pagamento de honorários advocatícios de 10% (dez por cento) do valor dos pedidos que lhe foram totalmente desfavoráveis, quantia que permanecerá sob condição suspensiva de exigibilidade, somente podendo vir a ser executada se, nos dois anos subsequentes ao



trânsito em julgado da decisão, a credora demonstrar que deixou de existir a situação de insuficiência de recursos que justificou a concessão de gratuidade, extinguindo-se a obrigação após o decurso do prazo. **Processo: RR - 20020-61.2022.5.04.0371 da 4ª Região**, Recorrente(s): CAETE S/A, Advogada: Dra. MÁRCIA PESSIN, Recorrido(s): LEOCADIO PIRES PACHECO, Advogado: Dr. REGIS KONAT VARANI, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do artigo 7º, XIII, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para, reconhecendo a validade dos regimes compensatórios adotados (banco de horas e acordo de compensação semanal), determinar a exclusão do pagamento de diferenças de horas extras fundadas na invalidação dos referidos regimes de compensação de jornada, reestabelecendo exatamente os termos originalmente propostos na sentença de piso, inclusive quanto aos consectários legais. **Processo: RR - 11855-98.2022.5.15.0086 da 15ª Região**, RECORRENTE: SUELI MARGARIDA GONCALVES DIAS, Advogado: Dr. LUCAS ANDREOTTA PEREIRA, Advogado: Dr. RAFAEL TUCKMANTEL MASIVIERO, Advogado: Dr. ROBERTO DA SILVA FERREIRA, RECORRIDO: MUNICIPIO DE SANTA BARBARA D'OESTE, Advogado: Dr. RODRIGO PINHEIRO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 11697-84.2022.5.15.0137 da 15ª Região**, Recorrente(s): ELIANE CAVAGIONI, Advogado: Dr. ROBERTO DA SILVA FERREIRA, Advogado: Dr. LUCAS ANDREOTTA PEREIRA, Advogado: Dr. DENISE DA COSTA LEMOS DO ROSARIO, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Advogada: Dra. Daniele Geleilete Camolesi, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 11341-41.2022.5.15.0056 da 15ª Região**, RECORRENTE: JOSE APARECIDO BRUNELLO JUNIOR, Advogada: Dra. ESTEFANI MELINA MAZALI BATISTA, Advogada: Dra. FERNANDA MATIAS DE SOUZA, Advogada: Dra. LAURA ANASTACIA CONCEICAO MEIRA DA SILVA MONTANHEZ, Advogado: Dr. PEDRO HENRIQUE WILFER ARAUJO, Advogada: Dra. ROBERTA APARECIDA IAROSSO ARAUJO, RECORRIDO: JBS S/A, Advogado: Dr. RICARDO FERREIRA DA SILVA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 11208-56.2022.5.03.0145 da 3ª Região**, Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. JULIANA DE ALMEIDA MATTOS, Recorrido(s): JOSE DOS SANTOS OLIVEIRA, Advogado: Dr. FLÁVIO BIANCHINI DE QUADROS, Advogado: Dr. FRANCISCO DE ASSIS ALENCAR DE OLIVEIRA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 10814-90.2019.5.15.0025 da 15ª Região**, Recorrente(s): WALDIR DUARTE FLORENCIO, Advogada: Dra. MARINA AIDAR DE BARROS FAGUNDES, Recorrido(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. FABRICIO ZIR BOTHOME, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer o recurso de revista por contrariedade à Súmula 294 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a declaração de prescrição total, reconhecendo a incidência apenas da prescrição quinquenal parcial em relação ao tema "gratificação semestral/PLR" e, em consequência, determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem, para apreciar os demais pedidos pertinentes, como entender de direito. **Processo: RR - 10666-84.2020.5.15.0109 da 15ª Região**, Recorrente(s): CAMPARI DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. CARLOS ALBERTO ROSSI JÚNIOR, Recorrido(s): ANTONIO ROMILDO DA SILVA (representado por sua viúva meeira, Sra. ROSANGELA RIBEIRO PEREIRA DA SILVA), Advogada: Dra. ANA CLAUDIA PAES DE OLIVEIRA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por ofensa ao art. 791-A, § 4º, da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para, em estrita observância à tese vinculante firmada pelo Supremo Tribunal Federal no âmbito da ADI nº 5.766/DF, condenar o reclamante ao pagamento de honorários advocatícios em favor do



patrono da reclamada em relação aos pedidos julgados totalmente improcedentes. Para tanto, considerando os parâmetros constantes do art. 791-A, caput e § 2º, da CLT, define-se o pagamento de honorários no importe de 10% sobre o valor atualizado da causa, os quais ficarão sob condição suspensiva de exigibilidade e somente poderão ser executados se, nos 2 (dois) anos subseqüentes ao trânsito em julgado da decisão que os certificou, o credor demonstrar que deixou de existir a situação de insuficiência de recursos da parte devedora (beneficiário da justiça gratuita), afastando a possibilidade de serem abatidos dos créditos trabalhistas obtidos nesta ou em outra demanda, consoante o entendimento firmado na referida ADI nº 5.766/DF. Passado esse prazo, extingue-se a obrigação da parte sucumbente. **Processo: RR - 10244-09.2021.5.18.0201 da 18ª Região**, Recorrente(s): MASTER DRILLING BRASIL LTDA, Advogado: Dr. GLAUCUS LEONARDO VEIGA SIMAS, Advogado: Dr. CAIO JOSE DIAS MOREIRA, Advogado: Dr. PAULO MARCIO ABRAHAO GUERRA, Advogado: Dr. FABIO CESAR MORAIS FERREIRA, Recorrido(s): OSMAIR AUGUSTO ABRAO, Advogado: Dr. MÁRCIO DE LIMA NETO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 10059-13.2022.5.15.0041 da 15ª Região**, Recorrente(s): SUZANO S.A., Advogado: Dr. LEONARDO SANTINI ECHENIQUE, Recorrido(s): LUIZ ANTONIO TAVARES DE ALBUQUERQUE, Advogado: Dr. PEDRO HANSEN NETO, TRANSPORTADORA TURÍSTICA BENFICA S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. BRUNO POSSÉBON CARVALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 10051-50.2022.5.18.0171 da 18ª Região**, Recorrente(s): GILDO ANTONINO DA SILVA, Advogado: Dr. ANTÔNIO MARCOS ALVES DA COSTA, Recorrido(s): AGRO-RUB AGROPECUÁRIA LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. RONALDO PIRES PEREIRA DE ANDRADE, Advogado: Dr. CLAUDNEI DE JESUS ROCHA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 1806-40.2017.5.09.0021 da 9ª Região**, Recorrente e Recorrido: MARIO DE MORAES, Advogado: Dr. PAULO KATSUMI FUGI, Advogado: Dr. FLÁVIO CARLI DELBEN, TRANSPANORAMA TRANSPORTES LTDA. E OUTRA, Advogado: Dr. LEIDE MARCIA LOPES, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, I - conhecer do recurso de revista interposto pelo reclamante apenas quanto ao tema "tempo à disposição", por violação do art. 7º, XIII e XVI, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para, reconhecer o tempo à disposição do reclamante em período posterior à modulação de efeitos da ADI nº 5322 (12/07/2023), resultam devidas as horas relativas ao tempo de espera computado como jornada de trabalho, ou como horas extraordinárias, a serem apuradas em liquidação de sentença; II - não conhecer do recurso de revista interposto pela reclamada. **Processo: RR - 1286-98.2013.5.05.0161 da 5ª Região**, Recorrente(s): ANDRE LUIS FRANCA NASCIMENTO, Advogado: Dr. WILSON DE OLIVEIRA RIBEIRO, Recorrido(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. FABIANA GALDINO COTIAS, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula nº 452 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastada a prescrição total, determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem, a fim de que prossiga no julgamento da demanda, como entender de direito. **Processo: RR - 873-83.2021.5.12.0008 da 12ª Região**, Recorrente(s): NILCE DA SILVA, Advogado: Dr. GIULLIANO PALUDO, Recorrido(s): SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, Advogada: Dra. SÍLVIA PASSONI MATTOS, Advogada: Dra. CAROLINA SLOVINSKI FERRARI CARLSSON, Advogado: Dr. LEANDRO GAYER GUBERT, Advogado: Dr. WANESSA FIGUEREDO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação ao art. 223-G, § 1º, da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para, restabelecendo a sentença, majorar o valor da indenização por dano moral, decorrente do acometimento de doença ocupacional, de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) para R\$



14.000,00 (quatorze mil reais). Custas inalteradas. **Processo: RR - 343-42.2010.5.02.0041 da 2ª Região**, RECORRENTE: VALDECI FERREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. DEJAIR PASSERINE DA SILVA, Advogado: Dr. FAUSTO MARCASSA BALDO, RECORRIDO: MARCIO ALVES DOS SANTOS, Advogada: Dra. MARIANA MARCO ALDRIGHI MARTINS, Advogada: Dra. MARIANA PANARIELLO PAULENAS, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por violação ao art. 100, § 1, da Constituição da República e, no mérito, dar provimento para restabelecer a sentença que determinou a penhora sobre a restituição de imposto de renda percebida pelo sócio executado. **Processo: RR - 217-51.2021.5.05.0581 da 5ª Região**, Recorrente(s): MUNICIPIO DE UBAITABA, Advogado: Dr. LUCAS SANTOS RIBEIRO, Recorrido(s): LENTIVAL ALMEIDA SANTOS, Advogado: Dr. ALEXANDRE FIGUEIREDO NOIA CORREIA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: EDCiv-RRag - 1001389-34.2019.5.02.0720 da 2ª Região**, Embargante: GERALDO GERMAR MACEDO, Advogado: Dr. HENRIQUE JANUÁRIO SOARES MELO, Advogado: Dr. RAFAEL BRUNO MACEDO, Embargado(a): CR&S INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS EIRELI - EPP E OUTROS, Advogado: Dr. PRISCILLA APARECIDA FAVARO SIQUEIRA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: EDCiv-RR - 1001088-18.2022.5.02.0321 da 2ª Região**, Embargante: ALINE SANTOS DE AZARA, Advogado: Dr. MURILO MÁXIMO RODRIGUES, Advogado: Dr. LAÉRCIO GALLASSI, Embargado(a): PAGGO ADMINISTRADORA LTDA., Advogado: Dr. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL, Advogado: Dr. ROBERTO CALDAS ALVIM DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. FLAVIA NEVES NOU DE BRITO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, dar-lhes provimento, apenas para prestar esclarecimentos, sem imprimir efeito modificativo. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 100698-18.2020.5.01.0080 da 1ª Região**, Embargante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, Advogado: Dr. Rafael Maia Guanaes, Embargado(a): SHEYLA REGINA SEABRA PINHO, Advogado: Dr. RUDI MEIRA CASSEL, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: EDCiv-RR - 10203-39.2022.5.03.0067 da 3ª Região**, Embargante(s) e Embargado(s): ESPÓLIO de AROLDO SOARES CARDOSO, Advogado: Dr. ADILSON MOYHANO HUAMBO DOMINGOS, SUPERMERCADOS BH COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. ANDRÉ CRISÓSTOMO FERNANDES, Advogado: Dr. MARINA VAN HUYSSSE NOGUEIRA, Advogado: Dr. AROLDO PLÍNIO GONÇALVES, Advogado: Dr. GUILHERME TEIXEIRA DE SOUZA, Advogado: Dr. RODOLFO RIBEIRO DE SOUZA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, dar-lhes provimento para, sem efeito modificativo, complementar a prestação jurisdicional. **Processo: EDCiv-AIRR - 1986-31.2022.5.07.0023 da 7ª Região**, Embargante: MUNICIPIO DE MORADA NOVA, Advogado: Dr. Zenalto Bezerra Júnior, Embargado(a): ADELINO NOGUEIRA NETO, Advogado: Dr. PAULO FRANCO ROCHA DE LIMA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento e, reputando-os manifestamente protelatórios, impor à parte embargante multa de 2% sobre o valor atualizado da causa, em favor da parte embargada, nos termos do art. 1.026, § 2º, do CPC. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 1656-68.2017.5.09.0018 da 9ª Região**, Embargante: GILSON PEREIRA DA SILVA, Advogada: Dra. FABIANA PALOMEQUE MAGANHOTTE MUSSI PAIVA, Advogado: Dr. RICARDO MUSSI PEREIRA PAIVA, Embargado(a): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, Advogado: Dr. MAURICI ANTÔNIO RUY, Advogado: Dr. JOÃO PAULO DE PAULA KIRSCH, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos



de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: EDCiv-RR - 770-95.2021.5.12.0034 da 12ª Região**, Embargante: CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Dr. EDUARDO LYCURGO LEITE, Advogado: Dr. RAFAEL LYCURGO LEITE, Advogado: Dr. ROSELLE BERTHIER, Advogada: Dra. LUCILEY MARIA LAUXEN, Advogado: Dr. PEDRO AUGUSTO SCHMIDT DE CARVALHO JÚNIOR, Embargado(a): ROBERTO SELL FILHO, Advogada: Dra. RAFAELA ALMEIDA DE SOUZA, Advogado: Dr. ANDREA GUARDINI NOGUEIRA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AgR-AIRR - 1047-33.1991.5.14.0091 da 14ª Região**, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Advogada: Dra. Helia Maria de Oliveira Bettero, Agravado(s): APENINA BATISTA DOS SANTOS E OUTROS, Advogado: Dr. IVAN FRANCISCO MACHIAVELLI, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, manter o acórdão de fls. 252/257, sem exercer o juízo de retratação a que alude o art. 1.030, II, do CPC, e determinar a devolução dos autos à Vice-Presidência deste Tribunal Superior do Trabalho, para prosseguimento do feito, como entender de direito. **Processo: Ag-AIRR - 1913000-51.2005.5.09.0009 da 9ª Região**, Agravante(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Dr. FERNANDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. LUCIA PORTO NORONHA, Advogada: Dra. JULIANA CRISTINA MARTINELLI RAIMUNDI, Advogado: Dr. PEDRO DA SILVA PERFEITO, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. FÁBIO ITO KAWAHARA, Advogado: Dr. GUSTAVO FARINHAKI, Advogada: Dra. LUCIANA LISCANO RECH, ELZA MARIA MENDES, Advogado: Dr. JAMIL NABOR CALEFFI, Advogado: Dr. TATIANE DALLA COSTA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1001452-13.2019.5.02.0315 da 2ª Região**, AGRAVANTE: CONCESSIONARIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS S.A., Advogada: Dra. CARLA TERESA MARTINS ROMAR, AGRAVADO: SERGIO ROBERTO PAULOSSI, Advogado: Dr. MARCOS PAULO DA CRUZ, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1001374-86.2023.5.02.0603 da 2ª Região**, AGRAVANTE: PRESSEGG SERVICOS DE SEGURANCA EIRELI, Advogado: Dr. JACKSON PEARGENTILE, AGRAVADO: LAERTE FRANCISCO DA SILVA, Advogada: Dra. NORMA SOUZA HARDT LEITE, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1001191-87.2022.5.02.0074 da 2ª Região**, AGRAVANTE: IBM BRASIL-INDUSTRIA MAQUINAS E SERVICOS LIMITADA, Advogado: Dr. JOAO PAULO FOGACA DE ALMEIDA FAGUNDES, Advogado: Dr. RONALDO RAYES, PROXXI TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Dr. JOAO PAULO FOGACA DE ALMEIDA FAGUNDES, AGRAVADO: DANILO RODRIGUES, Advogada: Dra. MARCELA LEITE NASSER CHURA, LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LIMITADA, Advogado: Dr. ALEXANDRE RAPHAEL ROSA, Advogada: Dra. ELLEN CRISTINA GONCALVES PIRES, COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO, Advogada: Dra. RAQUEL NASSIF MACHADO PANEQUE, GRUPO CASAS BAHIA S.A., Advogado: Dr. DANIEL BATTIPAGLIA SGAÍ, Advogado: Dr. FABIO RIVELLI, Advogado: Dr. GUILHERME GRANADEIRO GUIMARAES, Advogado: Dr. JOSE AUGUSTO RODRIGUES JUNIOR, Advogado: Dr. MAURICIO GALVES MARQUES DE OLIVEIRA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000990-07.2023.5.02.0383 da 2ª Região**, AGRAVANTE: G&P PROJETOS E SISTEMAS S.A., Advogada: Dra. DANIELE ROSA DOS SANTOS, AGRAVADO: ALLAN CESAR SILVA, Advogada: Dra. VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000757-**



65.2016.5.02.0444 da 2ª Região, Agravante(s): SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS DO ESTADO DE SAO PAULO, Advogado: Dr. SELITA SOUZA LAFUSA, Agravado(s): ANA HELENA DOS SANTOS RAIMUNDO, Advogada: Dra. IVY FERNANDA C. TOBIAS, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e condenar o Sindicato agravante a pagar à parte agravada multa de 1% do valor atualizado da causa, com fulcro no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 1000690-57.2022.5.02.0261 da 2ª Região**, AGRAVANTE: DELGA INDUSTRIA E COMERCIO S/A, Advogado: Dr. LAEDES GOMES DE SOUZA, AGRAVADO: ELIAS BRANDAO DOS SANTOS, Advogado: Dr. DANIEL ALVES, Advogada: Dra. DANIELA FERNANDES DE MENDONCA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000600-83.2023.5.02.0303 da 2ª Região**, AGRAVANTE: GABRIELLY CRISTINE ALMEIDA DA SILVA, Advogada: Dra. CLARA RAMOS DE SOUZA MORGADO, Advogado: Dr. HEITOR NASCIMENTO E PASSOS, Advogada: Dra. JULIANA MASTELARO FONTES SEROQUE, Advogada: Dra. MAYARA SALITURI LEAL, AGRAVADO: CENTRO DE REABILITACAO NEUROLOGICA MATHEUS ALVARES LTDA, Advogado: Dr. FABRICIO AUGUSTO AGUIAR LEME, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000499-03.2022.5.02.0264 da 2ª Região**, AGRAVANTE: WEST PHARMACEUTICAL SERVICES BRASIL LTDA, Advogado: Dr. JEFERSON ALBERTINO TAMPELLI, AGRAVADO: PAULO ROGERIO GOMES DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. ELIANA DE CARVALHO MARTINS, Advogada: Dra. FABIANA IRENE MARCOLA ARAUJO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000476-57.2020.5.02.0319 da 2ª Região**, Agravante(s): FAURECIA AUTOMOTIVE DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. MARCELO GALVÃO DE MOURA, Agravado(s): CELSO BENTO MATHIAS, Advogado: Dr. RAFAEL IZIDORO BELLO GONÇALVES SILVA, Advogado: Dr. OSWALDO ANTONIO VISMAR, FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA., Advogado: Dr. ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO, OPERLOG LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA, Advogado: Dr. WELLING MENDES DOS SANTOS, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento para novo julgamento do agravo de instrumento; II - conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar sua reautuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento. **Processo: Ag-AIRR - 1000430-72.2018.5.02.0211 da 2ª Região**, AGRAVANTE: ANTONIO JORGE MARTINS LIMA, Advogada: Dra. FERNANDA ELISSA DE CARVALHO AWADA, SFD S/A INDUSTRIA E COMERCIO, Advogada: Dra. ELISABETE BRANDAO MARQUES OLIVEIRA, AGRAVADO: ANTONIO JORGE MARTINS LIMA, Advogada: Dra. FERNANDA ELISSA DE CARVALHO AWADA, SFD S/A INDUSTRIA E COMERCIO, Advogada: Dra. ELISABETE BRANDAO MARQUES OLIVEIRA, GLOBAL MARCAS E LICENCIAMENTOS LTDA, PAULO IBRAHIM MANSOUR, Advogada: Dra. ELISABETE BRANDAO MARQUES OLIVEIRA, INTERAMERICA TRADING COMERCIO DE IMPORTACAO E EXPO.LTDA - ME, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade: conhecer do agravo interposto pelo reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento; e II - não conhecer do agravo interposto pela reclamada e condená-la a pagar à parte agravada multa de 1% do valor atualizado da causa, com fulcro no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 1000261-57.2017.5.02.0361 da 2ª Região**, AGRAVANTE: PICHININ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Advogada: Dra. BRUNA SILVA FERREIRA, Advogada: Dra. CINTIA FERREIRA TARDOQUI, Advogada: Dra. LETICIA MENEHINI FONTES, Advogado: Dr. LUIZ APARECIDO FERREIRA, AGRAVADO: RONALDO NAVARRO DA SILVA, Advogada: Dra.



PRISCILA DE JESUS OLO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e condenar a agravante a pagar à parte agravada multa de 1% do valor atualizado da causa, com fulcro no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 1000241-08.2022.5.02.0065 da 2ª Região**, AGRAVANTE: VANESSA NOVAIS SILVA, Advogada: Dra. ANDREIA DE ALMEIDA STEIN ANTUNES, AGRAVADO: REAL E BENEMERITA ASSOCIACAO PORTUGUESA DE BENEFICENCIA, Advogado: Dr. CLAUDIO ROGERIO BENEDET, Advogado: Dr. JOSE CARLOS WAHLE, Advogado: Dr. LUIZ ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR, Advogado: Dr. THIAGO HENRIQUE LEMES, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e condenar a parte reclamante ao pagamento à parte agravada multa de 1% do valor atualizado da causa, com fulcro no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 1000236-10.2023.5.02.0466 da 2ª Região**, AGRAVANTE: EMPORIO BBQ COMERCIO DE CARNES LTDA, Advogado: Dr. GERALDO GUERCIO NETO, Advogado: Dr. WESLEY GALVAO MAGDALENO, AGRAVADO: STELLA MARIS NASCIMENTO, Advogada: Dra. SIMONE BUSCARIOL IKUTA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000090-90.2023.5.02.0361 da 2ª Região**, AGRAVANTE: LUIZ HENRIQUE PEREIRA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. ROBSON PRIMON, AGRAVADO: IGS SOLUCOES AUTOMATIZADAS INDUSTRIA, COMERCIO, LOCACAO E MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, Advogada: Dra. FERNANDA LOPES CREDIDIO IZEPI, Advogada: Dra. FLAVIA LOPES VIANA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000079-24.2022.5.02.0611 da 2ª Região**, AGRAVANTE: GELITA DO BRASIL LTDA., Advogada: Dra. ELISA JAQUES, Advogado: Dr. HELDER CURY RICCIARDI, AGRAVADO: ADILSON DE AQUINO PIMENTEL, Advogado: Dr. VINICIUS RODRIGUES VETTORI, ESSE ELLE VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL S/S LTDA. - EPP, Advogada: Dra. ISGISLANE SANTOS DE OLIVEIRA, B L R TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA. - ME, Advogado: Dr. ROBERTO KAUFFMANN SCHECHTER, IBQ - INDUSTRIAS QUIMICAS S/A, Advogada: Dra. ANA PAULA GOMIDE DE OLIVEIRA NEUBARTH, Advogada: Dra. CAROLINA TEIXEIRA SANTOS, Advogada: Dra. LUCYANNA JOPPERT LIMA LOPES, TRANSPORTADORA PITUTA LTDA, Advogado: Dr. FRANCISCO BAPTISTA NETO, SCHAEFFLER BRASIL LTDA., Advogada: Dra. SILVANA MACHADO CELLA, LOGSERVICE LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI - EPP, Advogado: Dr. ANTONIO CANUTO DA SILVA NETO, AUTO POSTO PRATA II DA PENHA LTDA, Advogada: Dra. ISGISLANE SANTOS DE OLIVEIRA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000012-57.2021.5.02.0041 da 2ª Região**, Agravante(s): JOSE RICARDO GOMES DE LIMA, Advogado: Dr. CARLOS AUGUSTO GALAN KALYBATAS, Agravado(s): JAIRO IVAN CRUZ SILVEIRA, MÉRITO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI, Advogado: Dr. ALEX MESSIAS BATISTA CAMPOS, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 183800-09.2001.5.02.0004 da 2ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): ROBERTO GUIDONI SOBRINHO, Advogado: Dr. FLÁVIO MASCHIETTO, Agravante(s) e Agravado(s): TGS - TECNOLOGIA E GESTÃO DE SANEAMENTO LTDA., Advogado: Dr. CRISTIANO DE LIMA BARRETO DIAS, Advogado: Dr. FABIANO VERONESI DE ALMEIDA, Agravado(s): AILTON DOS SANTOS, ALBERTO GOMES DA SILVA, BRICK CONSTRUTORA LTDA., Advogado: Dr. FERNANDO JOSÉ GARCIA, CARLOS ZWEIBIL NETO, Advogado: Dr. FERNANDO JOSÉ GARCIA, CMZ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. FERNANDO JOSÉ GARCIA, ESPÓLIO de MÁRIO SINZATO, EXFERA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO,



IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., MASSA FALIDA de MASTERBUS TRANSPORTES LTDA. , Advogado: Dr. MANUEL ANTÔNIO ANGULO LOPEZ, ROBERTO MELEGA BURIN, SUPERBUS PARTICIPAÇÕES LTDA., W. WASHINGTON EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI, Advogado: Dr. FERNANDO JOSÉ GARCIA, WILSON PROSPERO DA ROCHA, Advogado: Dr. WALMIR VASCONCELOS MAGALHÃES, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: Ag-AIRR - 143600-66.1998.5.02.0035 da 2ª Região**, AGRAVANTE: JOSE CARLOS GARCIA, Advogado: Dr. RENE SILVESTRE DE MORAIS, HAMILTON VIEIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. RENE SILVESTRE DE MORAIS, AGRAVADO: ANJOS DA VIDA COMERCIO E SERVICOS MEDICOS LTDA, Advogado: Dr. EMYGDIO SCUARCIALUPI, PAULO TARCISIO BURGER, LUIZ CARLOS TADEU MARCHINI, ODAIR DE JESUS MARIANO, EDGAR AIRES GONCALVES, Advogado: Dr. CARLOS ALBERTO DOS SANTOS HANTKE, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 101652-37.2017.5.01.0026 da 1ª Região**, AGRAVANTE: JEAN CARLOS MAGALHAES PINTO, Advogada: Dra. CAROLINA CASTELLO BRANCO RIBEIRO, Advogada: Dra. MARIA EDITHE SANTOS DA SILVA DERNIER, AGRAVADO: COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE, Advogada: Dra. ANA LUIZA LOPES SELLOS CORREA, Advogado: Dr. MARCUS VINICIUS CORDEIRO, Advogada: Dra. RAISSA GODINHO ARRAIS DE CASTRO, Advogada: Dra. RAQUEL DE REZENDE TONASSI, Advogada: Dra. VICTORIA BAHIA ONOFRE REZENDE, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 101200-97.1992.5.02.0471 da 2ª Região**, AGRAVANTE: LUIZ CARLOS LEMOS, Advogada: Dra. NATALYE CARVALHO LEMOS, MARIA APARECIDA TINTORE CARVALHO, Advogada: Dra. NATALYE CARVALHO LEMOS, AGRAVADO: PAULO TABA, METALURGIA ITAGUA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, SOLUCAO DISPLAY COMERCIO LTDA, LUIZ TADEU BERNARDES ARINA, Advogado: Dr. SILVIO CORREA ALEJANDRO, ALICE YOSSIKA TABA, JORGE SHINJU KAMIDA, LUIZ CARLOS LEMOS, Advogada: Dra. NATALYE CARVALHO LEMOS, MARIA APARECIDA TINTORE CARVALHO, Advogada: Dra. NATALYE CARVALHO LEMOS, JOSAFÁ FERREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. FERNANDO ALFONSO GARCIA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 101049-52.2021.5.01.0016 da 1ª Região**, AGRAVANTE: ATENTO BRASIL S/A, Advogado: Dr. DANIEL BATTIPAGLIA SGAJ, AGRAVADO: ANA CAROLINA CARDOSO LINHARES, Advogado: Dr. RENATO NUNES DA SILVA CARNEIRO, Advogado: Dr. RODNEI MACEDO DE ALMEIDA JUNIOR, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interposto pela reclamada e condená-la a pagar à parte agravada multa de 1% do valor atualizado da causa, com fulcro no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 100953-81.2022.5.01.0281 da 1ª Região**, AGRAVANTE: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Advogado: Dr. DIVANDALMY FERREIRA MAIA, Advogado: Dr. FELIPE SIQUEIRA DE CARVALHO, Advogado: Dr. HELIO SIQUEIRA JUNIOR, AGRAVADO: CARLOS ROBERTO RIBEIRO LOPES, Advogado: Dr. TIAGO RIBEIRO DA GAMA LOPES, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100823-41.2018.5.01.0343 da 1ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Dr. MAURÍCIO DE FIGUEIREDO CORRÊA DA VEIGA, Advogado: Dr. EMMERSON ORNELAS FORGANES, Agravado(s): NELSON DANIEL FERREIRA, Advogado: Dr. LUCAS MARTINELLI NOGUEIRA LIMA, Advogado: Dr. RENATA DE SOUZA RIBEIRO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade,



conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100708-46.2023.5.01.0019 da 1ª Região**, AGRAVANTE: GRANJA LOUREIRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Advogado: Dr. ESTEVAO SIQUEIRA NEJM, AGRAVADO: LEONARDO DE SOUZA AMORIM, Advogada: Dra. NATALIA RODRIGUES SANTANNA, Advogado: Dr. THIAGO GARRIDO GABRICH, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100659-93.2017.5.01.0284 da 1ª Região**, Agravante(s): RITA DE CASSIA PEIXOTO PIRES, Advogado: Dr. MARCELO PICCO PAES LEME, Advogada: Dra. GABRIELA FARIA LACERDA, Agravado(s): CONSTRUTORA ANDRADE ALMEIDA LTDA, Advogada: Dra. MARIA TERESA GORDILHO LORETO SCASSA, FERNANDO KRAMER DE NORONHA ANDRADE, IGOR REBEL VERGETTI, Advogado: Dr. FABIO GOMES DE FREITAS BASTOS, Advogada: Dra. NAIARA VIRGINIO RANGEL BASTOS, MARCELLO ROBERTO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100601-28.2021.5.01.0033 da 1ª Região**, Agravante(s): DANIELA RODRIGUES DA SILVA RIBEIRO, Advogado: Dr. GILBERTO RODRIGUES DE FREITAS, Advogada: Dra. LUCIANA SANCHES COSSÃO, Agravado(s): FINANCEIRA ITAÚ CBD S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO E OUTRO, Advogada: Dra. JULIANA SANTOS AZEVEDO LIMA, Advogado: Dr. CRISTOVAO TAVARES MACEDO SOARES GUIMARAES, SENDAS DISTRIBUIDORA S.A., Advogada: Dra. TATIANE DE CICCIO NASCIMBEM CHADID, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100594-08.2021.5.01.0010 da 1ª Região**, Agravante(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogada: Dra. MÔNICA COUTINHO VON SYDOW CANAVARRO PEREIRA, Advogado: Dr. PEDRO EMYGDIO CABRAL DE VASCONCELLOS, Agravado(s): PAULO ROBERTO DIAS PIRES, Advogada: Dra. RITA DE CÁSSIA SANT'ANNA CORTEZ, Advogado: Dr. MONICA ALEXANDRE SANTOS, Advogado: Dr. MARCIO LOPES CORDERO, Advogado: Dr. ANDRÉ HENRIQUE RAPHAEL DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. VIVIAN TEIXEIRA MONASTERIO BRITO, Advogado: Dr. HENRIQUE LOPES DE SOUZA, Advogado: Dr. MARCELO LUÍS PACHECO COUTINHO, Advogado: Dr. CAIO GAUDIO ABREU, Advogado: Dr. JOSE CARLOS DA COSTA FERREIRA, Advogada: Dra. NATALIA MIRANDA DE MACEDO, Advogado: Dr. MARCUS VARÃO MONTEIRO, Advogado: Dr. CHRISTIANE DAMASCO DE CASTRO, Advogado: Dr. CLAUDIA DE CARVALHO MONASSA, Advogado: Dr. RAPHAEL INACIO MEDEIROS, Advogado: Dr. NATALIA XIMENES DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. ANA PAULA MOREIRA FRANCO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100453-80.2018.5.01.0531 da 1ª Região**, Agravante(s): I.S.S., Advogado: Dr. CARLOS ANDRÉ DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. LEANDRO MOREIRA PEIXOTO, Agravado(s): A.L.A.Q., Advogada: Dra. FERNANDA VICENTA DE AZEVEDO QUERO, A.S.C.O., Advogado: Dr. RICARDO LUIZ FIGUEIRA GUEDES VASCONCELOS, Advogado: Dr. VICTOR DA SILVA PINTO, F.V.A.Q., Advogada: Dra. FERNANDA VICENTA DE AZEVEDO QUERO, F.I.M.L., F.I.M.L.E., Advogada: Dra. FERNANDA VICENTA DE AZEVEDO QUERO, J.I.M.L.E., Advogada: Dra. FERNANDA VICENTA DE AZEVEDO QUERO, M.C.L.A.Q., Advogada: Dra. FERNANDA VICENTA DE AZEVEDO QUERO, R.R.M.O., Advogado: Dr. ROBSON DE OLIVEIRA RAMOS, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100318-06.2021.5.01.0065 da 1ª Região**, AGRAVANTE: AEROVIAS DEL CONTINENTE AMERICANO S.A. AVIANCA, Advogado: Dr. OSMAR MENDES PAIXAO CORTES, AGRAVADO: ERIKA ALVES BAZILIO, Advogada: Dra. ANA PAULA QUINT DOS SANTOS, OCEANAIR LINHAS AEREA SA FALIDO EM



RECUPERACAO JUDICIAL, A V B HOLDING S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogada: Dra. ANDREA PERES DE LEMOS, Advogada: Dra. REBECA DA SILVA BITTENCOURT, SPSYN PARTICIPACOES LTDA, Advogada: Dra. REBECA DA SILVA BITTENCOURT, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 25487-35.2015.5.24.0007 da 24ª Região**, AGRAVANTE: EDUARDO ALVES DE MOURA, Advogado: Dr. DECIO JOSE XAVIER BRAGA, AGRAVADO: KELEN IGNACIO CORDEIRO, Advogada: Dra. GIOVANNA RAMIRES FONSECA, Advogada: Dra. LUZIA CRISTINA HERRADON PAMPLONA, GILBERTO ROMANATO, UNIVERSO INTIMO INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA., Advogado: Dr. DECIO JOSE XAVIER BRAGA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 21378-85.2020.5.04.0030 da 4ª Região**, AGRAVANTE: PRESS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Advogada: Dra. DENISE ESTRELLA TELLINI, AGRAVADO: THISBE PRISCILA LOEHDER DA SILVA, Advogado: Dr. JULIANO LIMA QUADROS, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20916-95.2019.5.04.0020 da 4ª Região**, Agravante(s): NOVO BANCO CONTINENTAL S.A. - BANCO MÚLTIPLO, Advogado: Dr. NEWTON DORNELES SARATT, Advogado: Dr. ROGÉRIO PIRES MORAES, Agravado(s): ALMIR ANDRZEYEVSKI SENNA, Advogado: Dr. FABIANO PRIOTTO MUSSI, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20537-44.2020.5.04.0013 da 4ª Região**, AGRAVANTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. BRUNO SARMENTO CANTISANI, Advogada: Dra. ELISA BOEIRA RECH, Advogado: Dr. MARCELO VIEIRA PAPALEO, Advogado: Dr. OSMAR MENDES PAIXAO CORTES, Advogada: Dra. TAIS LOPES FURTADO DO AMARAL, AGRAVADO: Jorge Odemir Pinheiro da Cruz, Advogado: Dr. DIRCEU ANDRE SEBBEN, GETNET ADQUIRENCIA E SERVICOS PARA MEIOS DE PAGAMENTO S.A., Advogada: Dra. ELISA BOEIRA RECH, Advogado: Dr. GUNNAR ZIBETTI FAGUNDES, Advogado: Dr. MARCELO VIEIRA PAPALEO, Advogada: Dra. TAIS LOPES FURTADO DO AMARAL, PAPALEO, VIEIRA, FAGUNDES E FURTADO ADVOGADOS, Advogada: Dra. ELISA BOEIRA RECH, Advogado: Dr. MARCELO VIEIRA PAPALEO, Advogada: Dra. TAIS LOPES FURTADO DO AMARAL, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20222-56.2014.5.04.0003 da 4ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (SUCESSOR DA SUPERINTENDÊNCIA DE PORTOS E HIDROVIAS - SPH), Advogado: Dr. Milton Tieppo, Agravado(s): BANCO SANTANDER BRASIL S/A, Advogada: Dra. GABRIELA CARR, MASSA FALIDA de PROSERVI SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA., Advogada: Dra. LISIANE SERVO, SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, Advogada: Dra. MARIA CRISTINA D'AMICO, Advogado: Dr. TIAGO SUNÊ COELHO SILVA, Advogado: Dr. EDUARDO GRIGUC, VANILSON MENDONÇA DUARTE, Advogado: Dr. HEITOR FERNANDES VIEGAS, Advogado: Dr. VINÍCIUS BORGES DE MORAES, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20142-74.2022.5.04.0662 da 4ª Região**, AGRAVANTE: LABORATORIO DE PROTESE TREVIZANI LTDA - EPP, Advogado: Dr. CELIO DOS SANTOS OLIVEIRA JUNIOR, AGRAVADO: VOLNEI DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. GISELA BELTRAME DA SILVA, Advogado: Dr. LAURO WAGNER MAGNAGO, Advogada: Dra. PATRICIA PADUA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20127-84.2023.5.04.0302 da 4ª Região**, AGRAVANTE: JESSICA RITTER, Advogado: Dr. DIEGO



LEOPOLDINO DE SOUZA, Advogado: Dr. JAIR JOSE TATSCH, AGRAVADO: FRIMESA COOPERATIVA CENTRAL, Advogada: Dra. DANIELLE DAGOSTIM, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 16130-35.2015.5.16.0013 da 16ª Região**, Agravante(s): ACO VERDE DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. BRENO FREDERICO COSTA ANDRADE, Advogado: Dr. HENRIQUE SCHAPER, Agravado(s): ARTHUR LORENZO DA SILVA PITOMBEIRA (REPRESENTADO POR MARIA CINTHYA DA SILVA), Advogado: Dr. CARLOS MAGNO MIRANDA COSTA, Advogado: Dr. WILLIAN KENNEDY VIANA SANTOS, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 16042-59.2022.5.16.0010 da 16ª Região**, AGRAVANTE: MA DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA, Advogado: Dr. MARDEN REIS DE ABREU FILHO, Advogado: Dr. RAFAEL LARA MARTINS, AGRAVADO: MARIA APARECIDA LIMA RODRIGUES, Advogado: Dr. TARCISO AIRES AFONSO FILHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e condenar a parte agravante a pagar à parte agravada multa de 1% do valor atualizado da causa, com fulcro no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 12214-71.2021.5.15.0025 da 15ª Região**, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. Nuno Roberto Coelho Pio, Agravado(s): AFONSO BENEDITO CARMONI, Advogado: Dr. ODAIR LEAL SEROTINI, Advogado: Dr. WESLEY WALLYSSON SEROTINI, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11633-43.2023.5.15.0136 da 15ª Região**, AGRAVANTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogada: Dra. MARIA INES CALDEIRA PEREIRA DA SILVA MURGEL, Advogada: Dra. RENATA MOUTA PEREIRA PINHEIRO, AGRAVADO: MARIA CRISTINA ANDRIOTTI DA SILVEIRA LIZEO, Advogado: Dr. TIAGO LUIS COELHO DA ROCHA MUZZI, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11520-66.2021.5.03.0145 da 3ª Região**, Agravante(s): OI MÓVEL S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL, Advogado: Dr. ROBERTO CALDAS ALVIM DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. WELINGTON MONTE CARLO CARVALHAES FILHO, Agravado(s): ALANNE JOICE CARDOSO LACERDA, Advogado: Dr. FERNANDO HENRIQUE FERNANDES DA SILVA, ANA PAULA FAGUNDES MAGALHÃES SOUTO, APX SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO EIRELI, CLÁUDIO EDUARDO SOUTO RODRIGUES, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10939-67.2023.5.03.0020 da 3ª Região**, AGRAVANTE: SEPAT MULTI SERVICE LTDA, Advogado: Dr. ANDRE CHEDID DAHER, AGRAVADO: DEBORA RAFAELA NERI ROCHA, Advogado: Dr. MARCELLO VITOR ROCHA COTA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10922-82.2020.5.03.0037 da 3ª Região**, AGRAVANTE: EVALDO DE OLIVEIRA CEZAR, Advogada: Dra. GILZIENE DE OLIVEIRA FREITAS, Advogado: Dr. SAVIO RIBEIRO DE SOUZA, AGRAVADO: ARCELORMITTAL BRASIL S.A., Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, Advogado: Dr. TULLIO DE GOUVEA CASTELLOES, Advogada: Dra. VIVIANE ARAUJO DE CASTRO CASTELLOES, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo somente quanto aos temas adicional de insalubridade, unicidade contratual e horas in itinere e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10864-18.2021.5.18.0008 da 18ª Região**, Agravante(s): MARCIA HELENA SILVA CUNHA E CRUZ, Advogado: Dr. EURÍPEDES JOSÉ DE SOUZA JÚNIOR, Agravado(s): ESTADO DE GOIÁS, Advogado: Dr. Alan Saldanha Luck, Advogado: Dr. Flaubert Barroso Sousa Oliveira, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro,



Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10820-43.2022.5.03.0020 da 3ª Região**, AGRAVANTE: MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS SA, Advogada: Dra. ALINE GONZAGA ARAUJO, Advogado: Dr. LUCIO APARECIDO SOUSA E SILVA, AGRAVADO: BRUNO FERREIRA DIAS, Advogado: Dr. LEONARDO DAVID BRAGA DOS SANTOS, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10564-80.2021.5.03.0038 da 3ª Região**, AGRAVANTE: LENILSON COTTA NERY, Advogado: Dr. GUSTAVO HENRIQUE FERNANDES, Advogado: Dr. JOAO BOSCO MOREIRA, Advogado: Dr. JOSE AMAURY FERNANDES, Advogado: Dr. JOSE LUCIO FERNANDES, AGRAVADO: AUTO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA, Advogado: Dr. AFONSO CEZAR DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. NIVEA MARIA PONTES, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10499-51.2022.5.15.0027 da 15ª Região**, AGRAVANTE: IVANIR DOS SANTOS, Advogado: Dr. SIDNILSON FERRAZ CARDOSO, AGRAVADO: ESTADO DE SAO PAULO, SERVITT LIMPEZA E PORTARIA EIRELI, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10437-96.2022.5.15.0031 da 15ª Região**, AGRAVANTE: FUNDACAO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDACAO CASA - SP, AGRAVADO: EDSON DE ALMEIDA, Advogado: Dr. GIULIANO MARCELO DE CASTRO VIEIRA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10208-81.2023.5.18.0011 da 18ª Região**, AGRAVANTE: EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, Advogado: Dr. FABRICIO DE MELO BARCELOS COSTA, AGRAVADO: EDUARDO FERREIRA DE AZARA, Advogado: Dr. GENTILLE SANTOS OLIVEIRA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10193-34.2022.5.03.0054 da 3ª Região**, Agravante(s): CSN MINERAÇÃO S.A., Advogada: Dra. ALESSANDRA KERLEY GIBOSKI XAVIER, Agravado(s): EDUARDO TEIXEIRA, Advogado: Dr. GUILHERME TÔRRES, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10068-24.2019.5.15.0091 da 15ª Região**, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. PRICILA SABAG NICODEMO, Advogado: Dr. ALCIONE CAVALCANTE FILHO, Advogado: Dr. PAULO ROGÉRIO BAGÊ, Advogada: Dra. LÍGIA ESTEVES TORRES CAMBUÍ SANTOS, Agravado(s): MARIA TEREZA CAVERSAN RODRIGUES, Advogado: Dr. NILO DA CUNHA JAMARDO BEIRO, Advogado: Dr. JOÃO POPOLO NETO, Advogado: Dr. ANDREZA BIANCHINI TRENTIN, Advogado: Dr. JOAO VITOR PETENUCCI FERNANDES MUNHOZ, Advogado: Dr. SERGIO LUIZ RIBEIRO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 2034-90.2013.5.20.0007 da 20ª Região**, AGRAVANTE: VIACAO CIDADE DE ARACAJU LTDA, Advogado: Dr. ALEX ROCHA MATOS, Advogado: Dr. ANTONIO MORTARI, VIACAO SAO PEDRO LTDA, Advogado: Dr. ALEX ROCHA MATOS, Advogado: Dr. ANTONIO MORTARI, AUTO VIACAO CIDADE HISTORICA LTDA, Advogado: Dr. ALEX ROCHA MATOS, Advogado: Dr. ANTONIO MORTARI, HOTEL FAZENDA BOA LUZ LTDA, Advogado: Dr. ALEX ROCHA MATOS, Advogado: Dr. ANTONIO MORTARI, LM PNEUS E TRANSPORTES LTDA, Advogado: Dr. ALEX ROCHA MATOS, Advogado: Dr. ANTONIO MORTARI, AGRAVADO: SERGIO DOS SANTOS MARCOLINO, Advogado: Dr. CARLOS EDUARDO VIEIRA ROLLEMBERG, Advogada: Dra. MARIA LUIZA CARDOSO COELHO,



BOMFIM CARGAS E ENCOMENDAS LTDA, Advogado: Dr. PAULO KLEBER MORAIS DA COSTA, Advogado: Dr. SILVIO DA SILVA COSTA, INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS JARDIM DAS LARANJEIRAS LTDA, BOMFIM TOUR LOCACOES E TURISMO LTDA, SAO CRISTOVAO TRANSPORTES LTDA, ROTASUL TRANSPORTES LTDA, VIACAO CIDADE DE ARACAJU LTDA, Advogado: Dr. ALEX ROCHA MATOS, Advogado: Dr. ANTONIO MORTARI, VIACAO SAO PEDRO LTDA, Advogado: Dr. ALEX ROCHA MATOS, Advogado: Dr. ANTONIO MORTARI, AUTO VIACAO CIDADE HISTORICA LTDA, Advogado: Dr. ALEX ROCHA MATOS, Advogado: Dr. ANTONIO MORTARI, HOTEL FAZENDA BOA LUZ LTDA, Advogado: Dr. ALEX ROCHA MATOS, Advogado: Dr. ANTONIO MORTARI, LM PNEUS E TRANSPORTES LTDA, Advogado: Dr. ALEX ROCHA MATOS, Advogado: Dr. ANTONIO MORTARI, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e condenar a parte agravante a pagar à parte agravada multa de 1% do valor atualizado da causa, com fulcro no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 1953-84.2013.5.09.0028 da 9ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, Advogada: Dra. MARINA ELISE COSTA DAL'LIN, Agravado(s): FLAVIO MORITZ, Advogado: Dr. ARARIPE SERPA GOMES PEREIRA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento para novo julgamento do agravo de instrumento; II - conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar sua reautuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento. **Processo: Ag-RRAg - 1324-61.2017.5.05.0035 da 5ª Região**, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Advogado: Dr. Adriano Ferrari Santana, Agravado(s): LUCIVAN SOARES DE SANTANA SOUZA, Advogado: Dr. EDUARDO CUNHA ROCHA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e condenar a parte agravante a pagar à parte agravada multa de 1% do valor atualizado da causa, com fulcro no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 1197-23.2018.5.10.0012 da 10ª Região**, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. WEMERSON PEREIRA DE ANDRADE, Advogado: Dr. VANESSA BORGES LIMA, Advogado: Dr. GIANFRANCO BOSCATTO, Agravado(s): CESAR OTAVIO AUGUSTO LIMA DE SOUSA, Advogado: Dr. WELLINGTON MENDONÇA DOS SANTOS, Advogado: Dr. LUCAS DE SOUSA MELO SANTOS, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1169-38.2023.5.13.0031 da 13ª Região**, AGRAVANTE: MONTE CARLOS LOTERIAS ONLINE, Advogado: Dr. ENIO OLIVEIRA MOTA NETO, Advogado: Dr. JOSE AUGUSTO SOARES BARBOSA DE CASTRO, AGRAVADO: ESTEFFANNY KELEN BENTO SILVA, Advogado: Dr. GABRIEL XAVIER CARDOSO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1076-61.2023.5.08.0210 da 8ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DO AMAPA, Advogado: Dr. JIMMY NEGRAO MACIEL, Advogado: Dr. LUIZ CARLOS STARLING PEIXOTO, AGRAVADO: UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE, Advogado: Dr. ERICK CEZAR SILVA DE DEUS, PAULA CRISTINA RODRIGUES MAIA, Advogada: Dra. ALANA E SILVA DIAS, Advogado: Dr. JEAN E SILVA DIAS, Advogado: Dr. PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1048-23.2023.5.08.0201 da 8ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DO AMAPA, Advogado: Dr. LUIZ CARLOS STARLING PEIXOTO, AGRAVADO: HENRIQUE UILLI DE SOUSA DOS SANTOS, Advogada: Dra. ALANA E SILVA DIAS, Advogado: Dr. JEAN E SILVA DIAS, Advogado: Dr. PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS, UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE,



Advogado: Dr. MARCUS VINICIUS DE SOUSA ASSUNCAO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1011-96.2019.5.09.0010 da 9ª Região**, Agravante(s): ROSICLEIA MULLER DA SILVA, Advogada: Dra. DENISE FILIPPETTO, Agravado(s): MUNICÍPIO DE CURITIBA, Advogada: Dra. Maria Francisca de Almeida Mohr, URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A., Advogado: Dr. ZULEIS KNOTH ADAM, Advogada: Dra. VANESSA LENING BRUCE, Advogada: Dra. ÉVELYN CRISTINA SCHWAB, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 960-32.2021.5.20.0003 da 20ª Região**, Agravante(s): CBA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA. E OUTRAS, Advogada: Dra. LÍLIAN JORDELINE FERREIRA DE MELO, Advogado: Dr. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA TÔRRES, Advogado: Dr. MARCELO AUGUSTO CHAGAS PRADO, Agravado(s): CARLOS HENRIQUE REIS LIMA, Advogado: Dr. SÉRGIO ANDRADE ROSAS, Advogado: Dr. CARLOS AUGUSTO LIMA NETO, Advogado: Dr. JOEL DIEGO SANTOS MOREIRA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento para proceder ao reexame do agravo de instrumento; II - conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar sua reatuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento. **Processo: Ag-AIRR - 896-48.2023.5.08.0209 da 8ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DO AMAPA, Advogado: Dr. DAVI MACHADO EVANGELISTA, AGRAVADO: MARIA HELENA FERREIRA BASTOS, Advogada: Dra. ALANA E SILVA DIAS, Advogado: Dr. JEAN E SILVA DIAS, Advogado: Dr. PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS, UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE, Advogado: Dr. MARCUS VINICIUS DE SOUSA ASSUNCAO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-EDCiv-AIRR - 893-40.2022.5.12.0008 da 12ª Região**, AGRAVANTE: ADIERSO BONATTO, Advogado: Dr. FLAVIO ANTONIO PESSOA SANTOS JUNIOR, Advogado: Dr. MARLON CHARLES BERTOL, Advogado: Dr. NAHIM DIEGO MEZACASA DE MATTOS, AGRAVADO: ASSOCIACAO COMUNITARIA RENOVACAO PARA INTEGRACAO DA FAMILIA, Advogado: Dr. JULIANO FERRAZ, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 886-16.2023.5.08.0205 da 8ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DO AMAPA, Advogado: Dr. LUIZ CARLOS STARLING PEIXOTO, AGRAVADO: GRACIETE BAIÁ DA COSTA, Advogada: Dra. ALANA E SILVA DIAS, Advogado: Dr. JEAN E SILVA DIAS, Advogado: Dr. PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS, UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE, Advogado: Dr. MARCUS VINICIUS DE SOUSA ASSUNCAO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 884-40.2023.5.08.0207 da 8ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DO AMAPA, Advogado: Dr. LUIZ CARLOS STARLING PEIXOTO, AGRAVADO: NILZA MACIEL TRINDADE, Advogada: Dra. ALANA E SILVA DIAS, Advogado: Dr. JEAN E SILVA DIAS, Advogado: Dr. PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS, UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE, Advogado: Dr. LUCAS EDUARDO SANTOS RODRIGUES, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e condenar a parte agravante a pagar à parte agravada multa de 1% do valor atualizado da causa, com fulcro no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 835-39.2022.5.19.0009 da 19ª Região**, AGRAVANTE: ALMAVIVA EXPERIENCE S.A., Advogado:



Dr. CHRISTIANO DRUMOND PATRUS ANANIAS, Advogado: Dr. PATRICK DIEGO DIAS DA SILVA CAVALCANTE COUTINHO, AGRAVADO: PAULINA KECIA NASCIMENTO DA SILVA, Advogado: Dr. MANOEL BASILIO DA SILVA NETO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e condenar a parte agravante a pagar à parte agravada multa de 1% do valor atualizado da causa, com fulcro no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 788-80.2022.5.08.0006 da 8ª Região**, AGRAVANTE: G. F. EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAQUINAS LTDA - EPP, Advogada: Dra. DANIELE SOUZA DELGADO, Advogado: Dr. SAMIR CABRAL BESTENE, Advogada: Dra. VALERIA CRISTINA DE CARVALHO ROSA, AGRAVADO: RAIMUNDO CARNEIRO PANTOJA, Advogada: Dra. ADRIANA LUCIA GUALBERTO BERNARDES, Advogado: Dr. ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO, Advogado: Dr. FELIPE ANTONIO GUALBERTO BERNARDES, Advogado: Dr. JONATHAN BRITO ROCHA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 732-49.2022.5.05.0291 da 5ª Região**, AGRAVANTE: ENDICON ENGENHARIA DE INSTALACOES E CONSTRUCOES S.A - EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogada: Dra. RAISSA RODRIGUES PEREIRA CARNEIRO, Advogada: Dra. SHEILA BALESTEROS MIRANDA, AGRAVADO: CLERISTON ALVES DE LIMA, Advogado: Dr. JOSEILTON RIBEIRO DA CONCEICAO, Advogado: Dr. SAVIO PIRES DE CARVALHO, COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA, Advogada: Dra. AMANDA MARIA MEDRADO FONTES SOARES, Advogado: Dr. BENJAMIN ALVES DE CARVALHO NETO, Advogado: Dr. MURILO MELO BARROS DE SOUSA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 728-58.2023.5.08.0205 da 8ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DO AMAPA, Advogado: Dr. DAVI MACHADO EVANGELISTA, AGRAVADO: VALDIR GOUVEIA DA SILVA, Advogada: Dra. ALANA E SILVA DIAS, Advogado: Dr. JEAN E SILVA DIAS, Advogado: Dr. PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS, CAIXA ESCOLAR E. E. SAO FRANCISCO DAS CHAGAS, Advogada: Dra. NAYANE VIEIRA MONTEIRO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 679-56.2022.5.13.0029 da 13ª Região**, Agravante(s): WALESSA CARVALHO DE MEDEIROS, Advogado: Dr. PAULO EDUARDO GUEDES PEREIRA DE CASTRO, Agravado(s): CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE, Advogado: Dr. RAQUEL BARROS ARAUJO TRIVELIN, Advogado: Dr. ANDRESSA SANTOS ROMA, Advogado: Dr. PAULO OCTÁVIO HUESO ANDERSEN, Advogado: Dr. RAPHAEL AUGUSTO ALVES PERILLO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento para novo julgamento do agravo de instrumento; II - conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar sua reatuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento. **Processo: Ag-AIRR - 594-23.2022.5.09.0016 da 9ª Região**, AGRAVANTE: IRMAOS MUFFATO S.A, Advogado: Dr. ALAN CARLOS ORDAKOVSKI, Advogada: Dra. ESTER SILVANA DANTAS DE MEDEIROS, AGRAVADO: CLAILTON ANTONIO DE BOMFIM, Advogado: Dr. ADEMIR DA SILVA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 593-44.2015.5.19.0262 da 19ª Região**, AGRAVANTE: JARAGUA ENGENHARIA E INSTALACOES INDUSTRIAIS LTDA, Advogado: Dr. GERALDO CAMPELO DA FONSECA FILHO, Advogado: Dr. JORGE FAUSTO DE SOUZA NETO, ALVARO BERNARDES GARCIA, Advogado: Dr. GERALDO CAMPELO DA FONSECA FILHO, AGRAVADO: JOSEMILSON ANANIAS DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. ANDRE RICARDO FERREIRA DE OLIVEIRA,



Advogado: Dr. JORGE LUIZ DE GOUVEIA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 557-80.2021.5.05.0003 da 5ª Região**, AGRAVANTE: ERLAN BEZERRA DE AZEVEDO, Advogado: Dr. ANDRE ISENSEE DE SOUZA, Advogado: Dr. SILAS MARCOS DE SANTANA LOPES, AGRAVADO: MARIA ALELUIA DE OLIVEIRA COSTA, Advogada: Dra. ISABELA MARIA CARDOSO PEDREIRA, Advogado: Dr. LUCAS VIANA PITARELLI, Advogado: Dr. PAULO DONISETE PITARELLI, Advogado: Dr. VALDOMIRO PASTORE, MASSA FALIDA DE FÁRMACIA DO TRABALHADOR GRANDE SALVADOR LTDA, Advogada: Dra. PRISCILLA DE MELO LAMENHA LINS, ELISON BEZERRA DE AZEVEDO, Advogado: Dr. SILAS MARCOS DE SANTANA LOPES, NIEDJON FLAVIO DE VASCONCELOS SILVA, Advogado: Dr. SILAS MARCOS DE SANTANA LOPES, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 516-73.2022.5.05.0005 da 5ª Região**, AGRAVANTE: SAL E BRASA COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA, Advogado: Dr. ALEX BURGOS SANTANA, AGRAVADO: NATHALIE CARDOSO VIEIRA, Advogado: Dr. ALFREDO CACHOEIRA MUELLER, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 516-93.2012.5.15.0151 da 15ª Região**, AGRAVANTE: MARILSE TEREZINHA ANDRIGHETTI GUIDORZI, Advogado: Dr. JAMIL GONCALVES DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. JAMIL GONCALVES DO NASCIMENTO JUNIOR, Advogada: Dra. LOURDES CARVALHO, Advogada: Dra. MILENA MARIA RODRIGUES, AGRAVADO: VALDIR BARBIERI, Advogado: Dr. DANIEL PESTANA MOTA, ITAI ESTUDOS PROJETOS E PERFURACOES LTDA, Advogado: Dr. JAMIL GONCALVES DO NASCIMENTO, Advogada: Dra. LOURDES CARVALHO, Advogada: Dra. MILENA MARIA RODRIGUES, TATIANA ANDRIGHETTI GUIDORZI, Advogado: Dr. JAMIL GONCALVES DO NASCIMENTO, Advogada: Dra. LOURDES CARVALHO, Advogada: Dra. MILENA MARIA RODRIGUES, Advogado: Dr. JAMIL GONCALVES DO NASCIMENTO JUNIOR, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 510-30.2023.5.08.0205 da 8ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DO AMAPA, Advogado: Dr. DAVI MACHADO EVANGELISTA, AGRAVADO: JOZIAS NASCIMENTO FERREIRA, Advogada: Dra. ALANA E SILVA DIAS, Advogado: Dr. JEAN E SILVA DIAS, Advogado: Dr. PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS, UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE, Advogado: Dr. JOSE LUIZ AMARAL PINGARILHO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 484-43.2023.5.13.0027 da 13ª Região**, AGRAVANTE: SAFIRA BIANCA CASTRO LINS, Advogado: Dr. GABRIEL PONTES VITAL, Advogado: Dr. RAFAEL PONTES VITAL, AGRAVADO: FUNDACAO PARAIBANA DE GESTAO EM SAUDE -PB SAUDE, Advogado: Dr. IGOR NUNES DUARTE, Advogado: Dr. PEDRO PAULO RIBEIRO BARBOSA LIRA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 432-87.2022.5.14.0404 da 14ª Região**, Agravante(s): JARDSON DOS SANTOS LIMA, Advogado: Dr. RICARDO MIGUEL SOBRAL, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. ANDERSON FERNANDES DE CARVALHO, Advogado: Dr. RICHARD HARLEY AMARAL DE SOUZA, Advogada: Dra. PATRÍCIA ELETO DA SILVA ASCÂNIO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 362-80.2018.5.09.0006 da 9ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra.



MARIANNA STASIAK, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE COMUNICAÇÕES POSTAIS, TELEGRÁFICAS E SIMILARES DO ESTADO DO PARANÁ, Advogada: Dra. ANDRÉA ARRUDA VAZ, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para novo julgamento do agravo de instrumento; II - conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar sua reatuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento. **Processo: Ag-RR - 337-51.2014.5.05.0222 da 5ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. JOAQUIM PINTO LAPA NETO, Advogado: Dr. FRANCISCO JOSÉ GROBA CASAL, Advogado: Dr. LAPA GÓES E GÓES ADVOGADOS, Agravado(s): RITA DOS SANTOS ANDRADE, Advogado: Dr. FRANCISCO LACERDA BRITO, Advogado: Dr. LEON ÂNGELO MATTEI, Advogado: Dr. CLERISTON PITON BULHÕES, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 313-46.2023.5.13.0008 da 13ª Região**, AGRAVANTE: LUSTERMAN LIMA SILVA, Advogado: Dr. KAYO CAVALCANTE MEDEIROS, AGRAVADO: BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA, Advogado: Dr. ADRIANO SILVA HULAND, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e condenar ao pagamento à parte agravada a multa de 1% do valor atualizado da causa, com fulcro no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 260-11.2021.5.10.0011 da 10ª Região**, AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL SA, Advogado: Dr. GABRIEL MORAES GARCIA FERNANDEZ, Advogado: Dr. GIANFRANCO BOSCATTO, Advogada: Dra. GISELLE PERES MADRID PEDROSA, Advogado: Dr. THIAGO BORGES RIBEIRO FERNANDEZ, Advogado: Dr. WEMERSON PEREIRA DE ANDRADE, AGRAVADO: ESTELSON MEDEIROS PEREIRA, Advogado: Dr. MARCELO LUCAS DE SOUZA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 247-62.2021.5.05.0201 da 5ª Região**, AGRAVANTE: F. F. DA COSTA & CIA LTDA - ME, Advogado: Dr. GABRIEL MENDES MASCARENHAS, AGRAVADO: MABEL ANDRADE DA COSTA - ME, Advogado: Dr. GABRIEL MENDES MASCARENHAS, ROSIANE DO COUTO SAMPAIO, Advogada: Dra. FLAVIA PACHECO SAMPAIO QUEIROZ, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 244-23.2021.5.07.0017 da 7ª Região**, AGRAVANTE: RAFAEL DE SOUSA ARAUJO, Advogada: Dra. ADRIANA FRANCA DA SILVA, Advogado: Dr. LUCAS LUIS GOBBI, AGRAVADO: M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS, Advogada: Dra. JULIANA DE ABREU TEIXEIRA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 129-39.2020.5.08.0007 da 8ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO PARÁ, Advogado: Dr. Diego Leão Castelo Branco, Agravado(s): DIEGO ALMEIDA KOS MIRANDA, Advogado: Dr. DANIEL RODRIGUES CRUZ, LAILA DANIELLE VIANA E VIANA, Advogada: Dra. SUANAN COSTA COLLERE, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-EDCiv-RR - 95-95.2014.5.05.0221 da 5ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. JOAQUIM PINTO LAPA NETO, Advogado: Dr. FRANCISCO JOSÉ GROBA CASAL, Advogado: Dr. LAPA GÓES E GÓES ADVOGADOS, Agravado(s): ALMIR COSTA SANTOS, Advogado: Dr. FRANCISCO LACERDA BRITO, Advogado: Dr. LEON ÂNGELO MATTEI, Advogado: Dr. CLERISTON PITON BULHÕES, Advogada: Dra. GIOVANNA DE VASCONCELOS ANTONELLI, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-EDCiv-RR - 63-87.2014.5.05.0222 da 5ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS,



Advogado: Dr. FRANCISCO JOSÉ GROBA CASAL, Advogado: Dr. JOAQUIM PINTO LAPA NETO, Advogado: Dr. LAPA GÓES E GÓES ADVOGADOS, Agravado(s): MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA PINTO, Advogado: Dr. FRANCISCO LACERDA BRITO, Advogado: Dr. LEON ÂNGELO MATTEI, Advogado: Dr. CLERISTON PITON BULHÕES, Advogada: Dra. MARIANA DE CARVALHO MELO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 58-25.2013.5.02.0015 da 2ª Região**, Agravante(s): GENILSA CORREIA DE SOUZA ASMAR E OUTROS, Advogado: Dr. ANTÔNIO ROGÉRIO BONFIM MELO, Agravado(s): CLAUDIA DAS DORES CARVALHO, Advogado: Dr. EVANDRO MAGNUS FARIA DIAS, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 19-76.2020.5.05.0022 da 5ª Região**, AGRAVANTE: CONDOMINIO EDIFICIO STUDIO UM, Advogada: Dra. MARISTELA ABREU, AGRAVADO: LUCIENE OLIVEIRA SANTOS, Advogado: Dr. RUY JOAO RIBEIRO GONCALVES JUNIOR, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interposto pelo reclamado e condená-lo a pagar à parte agravada multa de 1% do valor atualizado da causa, com fulcro no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 2-35.2024.5.08.0210 da 8ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DO AMAPA, Advogado: Dr. LUIZ CARLOS STARLING PEIXOTO, AGRAVADO: NELCIANE ANTONIA DA SILVA IGREJA, Advogada: Dra. ALANA E SILVA DIAS, Advogado: Dr. JEAN E SILVA DIAS, Advogado: Dr. PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS, UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE, Advogado: Dr. LUCAS EDUARDO SANTOS RODRIGUES, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1001606-02.2015.5.02.0467 da 2ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): MAURICIO ESPECOTO, Advogado: Dr. PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA, VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Dr. LÚCIO SÉRGIO DE LAS CASAS JÚNIOR, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 1000641-44.2018.5.02.0491 da 2ª Região**, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Dra. Fernanda Soares Ferreira Coelho, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Dra. MARIA APARECIDA ALVES, Advogado: Dr. SÉRGIO SHIROMA LANCAROTTE, Advogada: Dra. LILIAN CARLA FÉLIX THONHOM, MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. ANDRÉIA CRISTINA MARTINS DAROS VARGAS, Advogada: Dra. RAQUEL DE SOUZA DA SILVA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: unânime e preliminarmente retificar a autuação para que passe a constar como Agravante a UNIÃO (PGF); por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1000210-91.2017.5.02.0055 da 2ª Região**, Agravante(s): RRG MÃO DE OBRA LTDA. E OUTROS, Advogado: Dr. HUMBERTO FERNANDES LEITE, Agravado(s): ANA FATIMA DA SILVA MANZOTTI, Advogada: Dra. CRISTIANE LAMUNIER ALEXANDRE, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1000187-63.2021.5.02.0231 da 2ª Região**, Agravante(s): HELIPARK TAXI AEREO E MANUTENCAO AERONAUTICA LTDA, Advogado: Dr. WILLIAM SIDNEY SULEIBE, Agravado(s): LUIZ FILIPPE DE MATOS, Advogado: Dr. ANDREA DE LIMA MELCHIOR, Advogado: Dr. LUCAS JOSE DA COSTA, Advogado: Dr. IZADORA NOGUEIRA SALVIANO DE MACEDO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 206800-34.2006.5.09.0015 da 9ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. IRIS YAMAMOTO IZUTANI, Agravado(s): RUBENS GONCALVES DA SILVA,



Advogado: Dr. DENISE MARTINS AGOSTINI, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 101043-81.2018.5.01.0038 da 1ª Região**, Agravante(s): PAULO CESAR DA SILVA AZEVEDO, Advogado: Dr. MAURÍCIO DE FIGUEIREDO CORRÊA DA VEIGA, Agravado(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. JORGE HENRIQUE MONTEIRO DE ALMEIDA FILHO, Advogada: Dra. MIZZI GOMES GEDEON DIAS, Advogado: Dr. RICARDO LOPES GODOY, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. FABIO GOMES DE FREITAS BASTOS, Advogada: Dra. MILENI BRITTO DE OLIVEIRA MOTTA GOMES, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 100784-95.2019.5.01.0056 da 1ª Região**, Agravante(s): FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., Advogado: Dr. GUILHERME VILELA DE PAULA, Agravado(s): MARCIO GOMES DE SA, Advogada: Dra. IZABELA VAZ DO COUTO LIMA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 20450-77.2019.5.04.0028 da 4ª Região**, Agravante(s): FLEURY S.A., Advogada: Dra. BORISKA FERREIRA ROCHA, Advogado: Dr. JOÃO BATISTA PEREIRA NETO, Agravado(s): ALESSANDRA DA COSTA CARDOSO, Advogado: Dr. DARLAN FAGUNDES BARBOSA JUNIOR, Advogado: Dr. MARCELO ANDRADE LEZAMA, Advogado: Dr. RICARDO JOSE DALL AGNOL, Advogado: Dr. THIAGO EL HAWAT DALL AGNOL, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 12085-21.2015.5.15.0108 da 15ª Região**, Agravante(s): CONTERN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Dra. ELENICE CRISTINA TEODORO PEREIRA, Agravado(s): ISAIAS JOSE DE MEIRA, Advogado: Dr. ODIMIR LÁZARO DE JESUS BONASSA, JHSF INCORPORAÇÕES LTDA., Advogada: Dra. LUCIANA ARDUIN FONSECA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 11531-87.2015.5.01.0072 da 1ª Região**, Agravante(s): BANCO SAFRA S.A., Advogada: Dra. CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO, Advogado: Dr. EDUARDO CHALFIN, Advogada: Dra. PRISCILA MATHIAS DE MORAIS FICHTNER, Agravado(s): STAEL MARIA OLIVEIRA MENDES, Advogado: Dr. MARCELO AUGUSTO DE BRITO GOMES, Advogado: Dr. BRUNO BIANCO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 11529-15.2016.5.03.0109 da 3ª Região**, Agravante(s): IVANA PAULA DE OLIVEIRA AGOSTINHO, Advogado: Dr. RICARDO REIS DE VASCONCELOS, Agravado(s): HERMERALDO ANDRADE, MERITUS CONCURSOS LTDA - EPP, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 11491-57.2014.5.15.0038 da 15ª Região**, Agravante(s): EREA PROJETOS DE ARQUITETURA, INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, Advogada: Dra. MARIA HAYDÉE LUCIANO PENA, Agravado(s): PAULO LIMA DA SILVA, Advogada: Dra. SUZANA DOS SANTOS, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 11413-53.2021.5.15.0059 da 15ª Região**, Agravante(s): NOVELIS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. MARCO ANTÔNIO ALVES PINTO, Agravado(s): EDILSON FIRMINO DE SOUSA, Advogado: Dr. MATHEUS COUTO SANTOS, J.R. DE BRITO LOURENÇO ANDAIMES - ME, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 11361-44.2017.5.15.0044 da 15ª Região**, Agravante(s): IVACIL PERPETE GOMES, Advogado: Dr. CARLOS ADALBERTO RODRIGUES, Agravado(s):



FACCHINI S.A., Advogado: Dr. MARCO ANTONIO CAIS, Advogado: Dr. CRISTIANO CARLOS GARCIA DOS SANTOS, Advogado: Dr. GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA ESQUIVE, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 11270-75.2016.5.15.0015 da 15ª Região**, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. FLÁVIA ROBERTA CARVALHO, Agravado(s): ROSALINDA BATISTA DO AMARAL, Advogada: Dra. JÚLIA CAMPOY FERNANDES DA SILVA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 11073-73.2017.5.15.0084 da 15ª Região**, Agravante(s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., Advogada: Dra. ANA PAULA FERNANDES LOPES, Agravado(s): MAURO SERGIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. JOSÉ PEDRO ANDREATTA MARCONDES, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10501-32.2017.5.03.0091 da 3ª Região**, Agravante(s): D.D.T.L., Advogado: Dr. TÚLIO RIBEIRO LINHARES, Agravado(s): A.A.V., Advogada: Dra. CAMILLA VALÉRIO VELOSO, C.A.A.O., Advogado: Dr. TÚLIO RIBEIRO LINHARES, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10500-33.2016.5.03.0010 da 3ª Região**, Agravante(s): MGS - MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A., Advogado: Dr. CRISTIANO PIMENTA PASSOS, Advogado: Dr. JEFFERSON CALIXTO DE OLIVEIRA, Agravado(s): JUNIO PATRICIO DA SILVA, Advogado: Dr. LEONARDO DAVID BRAGA DOS SANTOS, Advogada: Dra. TALITA ALVES MARI, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1614-74.2017.5.09.0129 da 9ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, Advogado: Dr. MAURICI ANTÔNIO RUY, Advogado: Dr. JOÃO PAULO DE PAULA KIRSCH, Agravado(s): MARLY GENOVEVA PASQUAL, Advogado: Dr. RICARDO MUSSI PEREIRA PAIVA, Advogado: Dr. GERVÁZIO LUIZ DE MARTIN JÚNIOR, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1569-78.2022.5.07.0023 da 7ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE MORADA NOVA, AGRAVADO: MICHELE ANDRADE DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. PAULO FRANCO ROCHA DE LIMA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1179-56.2012.5.06.0001 da 6ª Região**, Agravante(s): AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, Advogado: Dr. FREDERICO DA COSTA PINTO CORRÊA, Agravado(s): EDILSON JOSE DOS SANTOS, Advogada: Dra. LUCIANA BRITO MONTEIRO, UNIÃO (PGF), Advogado: Dr. Hebe de Souza Campos Silveira, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1162-45.2011.5.06.0004 da 6ª Região**, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, Advogado: Dr. ÁLVARO VAN DER LEY LIMA NETO, Agravado(s): ANTONIO JOSE DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. JOÃO GABRIEL GIL RODRIGUES, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 976-15.2023.5.07.0023 da 7ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE MORADA NOVA, AGRAVADO: ALDILEIDE ELANIA CAVALCANTE VIEIRA, Advogado: Dr. ITALO JORGE BEZERRA PINHEIRO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 904-28.2023.5.07.0023 da 7ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO



DE MORADA NOVA, AGRAVADO: CLAUDIO JOSE MALVEIRA MALAGUETA, Advogado: Dr. RAIMUNDO BEZERRA BRITO NETO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 865-31.2023.5.07.0023 da 7ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE MORADA NOVA, AGRAVADO: GEUCILENA MARIA RIBEIRO, Advogado: Dr. PAULO FRANCO ROCHA DE LIMA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 746-35.2014.5.12.0027 da 12ª Região**, RECORRENTE: GIANFRANCO VICENTE PASQUALI, Advogada: Dra. CARLA COELHO RODRIGUES, Advogado: Dr. GILVAN FRANCISCO, Advogado: Dr. GUILHERME NUERNBERG DE MORAES, RECORRIDO: GIOVANI ANDRE ZAGO, CRICIUMA AUTO CENTER LTDA - ME, FASENOVA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA E SERVICOS MECANICOS LTDA - EPP, MARCUS FEUSER GARCIA, MECANICA AUTO VIP COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA - ME, CLAIONARA ARAUJO DA SILVA, ANSELMO DA SILVA, PEDRO PAULO PAVANATO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar sua reatuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento. **Processo: AIRR - 407-14.2023.5.07.0023 da 7ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE MORADA NOVA, AGRAVADO: MARIA DE LOURDES PINHEIRO DE ARAUJO, Advogado: Dr. PAULO FRANCO ROCHA DE LIMA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 385-53.2023.5.07.0023 da 7ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE MORADA NOVA, AGRAVADO: VANIA MARIA AQUINO DE ARAUJO, Advogado: Dr. PAULO FRANCO ROCHA DE LIMA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 139-76.2018.5.08.0129 da 8ª Região**, Agravante(s): H.A.X.S.S., Advogado: Dr. HERMENEGILDO ANTÔNIO CRISPINO, Agravado(s): A.S.C.E., Advogado: Dr. HERMENEGILDO ANTÔNIO CRISPINO, J.R., J.J.S.S., S.M.S., Advogado: Dr. ROMOALDO JOSE OLIVEIRA DA SILVA, Advogado: Dr. MICAELA MARTINS CARVALHO RODRIGUES, T.S.L.L.O., Advogado: Dr. HERMENEGILDO ANTÔNIO CRISPINO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 29-21.2023.5.07.0003 da 7ª Região**, AGRAVANTE: ALONSO BESSA DA SILVA, Advogado: Dr. MARCOS MARTINS DOS SANTOS NETO, Advogada: Dra. SAMIA MARIA OLIVEIRA RIBEIRO, Advogado: Dr. TICIANO CORDEIRO AGUIAR, AGRAVADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 1001599-45.2015.5.02.0714 da 2ª Região**, RECORRENTE: ODAIR JOSE PEREIRA BASTOS, Advogado: Dr. CARLOS GONCALVES JUNIOR, Advogada: Dra. LILIAM REGINA PASCINI, RECORRIDO: STINFER FERRAMENTARIA DE PRECISAO LTDA, CLAUDIA REGINA DOS SANTOS, NIVALDO COSTA, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do artigo 5º, XXXVI, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a prescrição decretada, com o retorno dos autos à origem, para o regular prosseguimento da execução. **Processo: RR - 13051-52.2016.5.18.0241 da 18ª Região**, RECORRENTE: CARLOS EDUARDO TELES GOMES, Advogado: Dr. LEONARDO HENRIQUE



MACHADO DO NASCIMENTO, Advogada: Dra. RAQUEL FREIRE ALVES, RECORRIDO: NATAN NEGOCIOS IMOBILIARIOS E SERVICOS GERAIS LTDA - ME, Advogada: Dra. AVANIZA FERNANDES FEITOSA, N&J TRANSPORTES LTDA - ME, NATANAEL ALVES DE ARAUJO, Advogada: Dra. AVANIZA FERNANDES FEITOSA, MARCELA ARAUJO DUARTE, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do artigo 5º, XXXVI, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a prescrição decretada, com o retorno dos autos à origem, para o regular prosseguimento da execução. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 101282-20.2019.5.01.0016 da 1ª Região**, Embargante: UNIÃO (PGU), Advogada: Dra. Renata Cristina Teixeira de Abreu, Embargado(a): MARIO LUIZ FLORENCIO DE SOUZA, Advogado: Dr. RAFAEL DAUM STABILE DE SOUSA, Advogada: Dra. JANAÍNA JARDIM DE ARAÚJO ALBAGLI, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: EDCiv-RR - 10514-34.2019.5.15.0024 da 15ª Região**, EMBARGANTE: MUNICIPIO DE BARRA BONITA, Advogada: Dra. ISABELE MARQUES DE FREITAS MORATO, EMBARGADO: ROBSON ROGERIO BARBOSA GAMA, Advogado: Dr. JORGE HENRIQUE TREVISANUTO, Advogado: Dr. MARCO ANTONIO TURI, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração para, sanando a omissão apontada, sem a concessão de efeito modificativo ao julgado, retificar o dispositivo da decisão embargada de págs. 438/457, para que passe a ter a seguinte redação: "ACORDAM os Ministros da Terceira Turma do Tribunal Superior do Trabalho, por unanimidade, dar provimento ao agravo para exame do agravo de instrumento, em observância à decisão proferida na Reclamação Constitucional nº 59.421; dar provimento ao agravo de instrumento, em razão de potencial violação dos artigos 5º, inciso II, da Constituição Federal e 137 e 145 da CLT, para determinar o processamento do recurso de revista; conhecer do recurso de revista por violação dos artigos 5º, inciso II, da Constituição Federal e 137 e 145 da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento das dobras de férias especificadas nos itens "a", "b", "c" e "d" (pág. 112) da sentença e, não subsistindo condenação, julgar improcedentes os pedidos formulados na reclamação trabalhista sub judice. Invertidos os ônus da sucumbência em relação às custas processuais e aos honorários advocatícios sucumbenciais, já arbitrados na sentença, ficando o ônus ao cargo do reclamante não beneficiário da Justiça gratuita". **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 718-75.2023.5.21.0003 da 21ª Região**, EMBARGANTE: NATALIA CELI LIMA DE OLIVEIRA NEPOMUCENO CALIFE, Advogado: Dr. EDUARDO GURGEL CUNHA, Advogado: Dr. JOSIVALDO DE SOUSA SOARES CARVALHO, EMBARGADO: NATAL HOSPITAL CENTER S.A., Advogado: Dr. JULYAN VIANA DE SOUSA, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 115-35.2022.5.05.0018 da 5ª Região**, EMBARGANTE: ROCHA IMPRESSOES GRAFICA COMERCIO E EDITORA LTDA, Advogado: Dr. ISAAC SILVA DE LIMA, ARISTONIO BORGES DA ROCHA BASTOS, Advogado: Dr. ISAAC SILVA DE LIMA, EMBARGADO: EVERILDA SANTOS OLIVEIRA, Advogado: Dr. FABRICIO NOGUEIRA COSTA, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração e, revelando estes mera intenção da parte em protelar o feito, condenar os embargantes ao pagamento da multa prevista no artigo 1.026, § 2º, do CPC c/c o artigo 769 da CLT, equivalente a 2% (dois por cento) do valor atualizado da causa, a ser oportunamente acrescida ao montante da condenação. **Processo: Ag-AIRR - 1001444-66.2022.5.02.0077 da 2ª Região**, AGRAVANTE: LOANA MARTINS DIAS, Advogado: Dr. RAUL ANTUNES SOARES FERREIRA, AGRAVADO: FUNDACAO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDACAO CASA - SP, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, não



conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1001037-49.2023.5.02.0231 da 2ª Região**, AGRAVANTE: ACRIL ASSISTENCIA TECNICA EM ACRILICOS E MADEIRA LTDA, Advogado: Dr. GUSTAVO BISMARCHI MOTTA, AGRAVADO: KELVIN DE CASTRO MAGALHAES, Advogado: Dr. HENRIQUE TADEU GASPAR BRAGA, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000864-73.2023.5.02.0021 da 2ª Região**, AGRAVANTE: AMANDA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. FELIPE CAMPANELLI DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. MARCUS VINICIUS DA SILVA RODOVALHO, AGRAVADO: CENTRO METROPOLITANO DE COSMETICOS LTDA, Advogado: Dr. SERGIO COLLEONE LIOTTI, PDV CONNECT MERCHANDISING LTDA, Advogado: Dr. GUSTAVO HENRIQUE CUSTODIO PEREIRA, Advogada: Dra. SANDRA GOMES DA CUNHA BARTHOLOMEU, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, em face da aplicação de óbice processual ao conhecimento do recurso de revista, restando prejudicado o exame da transcendência. **Processo: Ag-RRAg - 1000537-92.2019.5.02.0434 da 2ª Região**, Agravante(s): LEONARDO FRANNCISCO DE SOUSA, Advogado: Dr. FÁBIO FREDERICO DE FREITAS TERTULIANO, Advogada: Dra. MARIA CECÍLIA TORRES CARRASCO, Advogado: Dr. JOSE PAULO D ANGELO, Advogado: Dr. RENATA DIAS MAIO, Advogado: Dr. KAREN SOARES MOTA SANTOS, Advogado: Dr. FELIPE RODRIGUES MARTINELLI DA SILVA, Advogado: Dr. MATHEUS MARTINI PEREIRA, Advogado: Dr. RAFAELA APARECIDA GARCIA BERMUDES, Advogado: Dr. JULIANA APARECIDA MARIANO DA ROCHA, Agravado(s): VIA S.A., Advogado: Dr. THIAGO MAHFUZ VEZZI, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 144200-97.2008.5.15.0157 da 15ª Região**, Agravante(s): CTEEP - COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA, Advogado: Dr. ALFREDO ZUCCA NETO, Agravado(s): CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. SYLVIO LUÍS PILA JIMENES, ESTADO DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. GUILHERME MALAGUTI SPINA, FUNDAÇÃO CESP, Advogado: Dr. FRANCO MAURO RUSSO BRUGIONI, SEBASTIAO TEODORO DA SILVA, Advogado: Dr. LUIZ CARLOS FERREIRA PIRES, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo quanto ao tema INEXIGIBILIDADE DO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE PAGAR PELA CTEEP - RESPONSABILIDADE PELO PAGAMENTO DOS BENEFÍCIOS ORIUNDOS DA LEI 4.819/58. **Processo: Ag-AIRR - 133700-62.2008.5.03.0138 da 3ª Região**, Agravante(s): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogado: Dr. SÉRGIO CARNEIRO ROSI, Agravado(s): OI S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL, Advogado: Dr. ROBERTO CALDAS ALVIM DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. WELINGTON MONTE CARLO CARVALHAES FILHO, UNIÃO (PGF), VANDERLEY ALVES DE ABREU, Advogado: Dr. HUDSON LEONARDO DE CAMPOS, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo regimental quanto ao tema CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - JUROS - ÍNDICE APLICÁVEL e, considerando-o manifestamente incabível, condenar a primeira executada, TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., ao pagamento de multa de 2% sobre o valor corrigido da causa, nos termos do artigo 1.021, § 4º, do CPC/2015. **Processo: Ag-AIRR - 101919-21.2017.5.01.0022 da 1ª Região**, Agravante(s): SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA., Advogado: Dr. PAULO ROBERTO PETRI DA SILVA, Agravado(s): SILVANA LOUZADA DA SILVA, Advogado: Dr. SÉRGIO BATALHA MENDES, Advogado: Dr. MARCOS ALMIRO FRAUCHES AYETA, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100581-73.2023.5.01.0063 da 1ª Região**, AGRAVANTE: COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB,



Advogado: Dr. AIRES ALEXANDRE JUNIOR, AGRAVADO: EZILDA FRANCISCA CHRISTINA DOS SANTOS, Advogada: Dra. CECILIA AUGUSTA DE SOUZA OLIVEIRA, Advogada: Dra. LARISSA GABRIELE CARNEIRO CANUTO, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, ficando prejudicado o exame da transcendência, em face da aplicação de óbice processual ao conhecimento do recurso de revista. **Processo: Ag-AIRR - 100577-46.2019.5.01.0202 da 1ª Região**, AGRAVANTE: GRUPO CASAS BAHIA S.A., Advogada: Dra. ANA GABRIELA BURLAMAQUI DE CARVALHO VIANNA, AGRAVADO: ANDERSON JOSE DE LIMA, Advogado: Dr. ANANIAS DE CARVALHO ARRAIS, Advogado: Dr. FERNANDO DOS SANTOS BARBOSA, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo em face da aplicação de óbice processual ao conhecimento do recurso de revista, restando prejudicado o exame da transcendência. **Processo: Ag-AIRR - 25192-63.2022.5.24.0003 da 24ª Região**, AGRAVANTE: BRUNO OTANO DE MEDEIROS - CONVENIENCIA - ME, Advogado: Dr. DOUGLAS DE OLIVEIRA SANTOS, Advogado: Dr. LUCAS ORSI ABDUL AHAD, AGRAVADO: THIAGO BEZERRA DE SOUZA, Advogado: Dr. MARCELO REZENDE ALMEIDA, Advogada: Dra. VANESSA JULIANI CASTELLO FIGUEIRO, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20186-04.2023.5.04.0551 da 4ª Região**, AGRAVANTE: JBS AVES LTDA., Advogada: Dra. RENATA PEREIRA ZANARDI, AGRAVADO: VANUSA COLPANI, Advogada: Dra. CRISTIANE GEHLEN KLAUS, Advogada: Dra. EUNICE KUREK GEHLEN, Advogado: Dr. IRINEU GEHLEN, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo por aplicação do óbice processual, restando prejudicado o exame da transcendência. **Processo: Ag-AIRR - 20129-32.2024.5.04.0104 da 4ª Região**, AGRAVANTE: GOCIL SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogado: Dr. WALMOR DE ARAUJO BAVAROTI, AGRAVADO: ANDRE DA ROSA LEAL, Advogado: Dr. MATHEUS CARPES MARTINS, Advogada: Dra. VANESSA DE SOUZA SOUZA, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11699-78.2018.5.18.0018 da 18ª Região**, Agravante(s): JOSE CARLOS SILVA DE SOUZA, Advogado: Dr. RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO, Advogado: Dr. WAGNER MARTINS BEZERRA, Agravado(s): BURITI - SERVICOS EMPRESARIAIS S/A, Advogado: Dr. PAULO ANÍZIO SERRAVALLE RUGUÊ, ESTADO DE GOIÁS, Advogado: Dr. ALAN SALDANHA LUCK, Advogado: Dr. BERNARDO MAFIA VIEIRA, Advogado: Dr. KIMBERLY SOBRINHO DE SOUSA, INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG, Advogado: Dr. MARCELO GURGEL PEREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. JESSICA ALVES FERREIRA DOS SANTOS, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo quanto ao tema HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS. **Processo: Ag-AIRR - 11614-28.2021.5.15.0097 da 15ª Região**, AGRAVANTE: GRUPO CASAS BAHIA S.A., Advogado: Dr. DANIEL DE LUCCA E CASTRO, AGRAVADO: ARIANE FRANCISLAINE EVARISTO MACHADO, Advogada: Dra. VALERIA SANTOS ALVES BATISTA DE ASSIS, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo, e, nos termos do art. 1.021, §4º, do CPC, aplicar à agravante a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor corrigido da causa. **Processo: Ag-AIRR - 11427-59.2022.5.15.0008 da 15ª Região**, AGRAVANTE: FUNDACAO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDACAO CASA - SP, AGRAVADO: THIAGO FERREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. ELTON DA SILVA RAMOS, Advogado: Dr. RICARDO MIGUEL SOBRAL, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e, por considerar sua interposição flagrantemente ofensiva aos princípios da



celeridade processual e do devido processo legal, condenar a agravante ao pagamento de multa de 2% sobre o valor corrigido da causa, nos termos do artigo 1.021, § 4º, do CPC/2015. **Processo: Ag-AIRR - 11051-17.2020.5.03.0028 da 3ª Região**, AGRAVANTE: TAIS MICHELE DO PRADO ALVES, Advogada: Dra. ALESSANDRA CRISTINA DIAS, Advogada: Dra. DANIELLE CRISTINA VIEIRA DE SOUZA DIAS, Advogado: Dr. MARCOS ROBERTO DIAS, AGRAVADO: NOSSA ELETRO S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogado: Dr. NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES, Advogado: Dr. WAGNER JUNIOR HORTA MOREIRA, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10992-30.2022.5.18.0161 da 18ª Região**, AGRAVANTE: S.P.E. RESORT DO LAGO CALDAS NOVAS LTDA, Advogada: Dra. ESTER LEMES DE SIQUEIRA REGIS, Advogada: Dra. MAYRA FERNANDA IANETA PALOPOLI ALBRECHT, AGRAVADO: WILLIAM DA ROCHA SILVA, Advogado: Dr. JOHNATAN VENANCIO PIRES, MI ADMINISTRACAO LTDA, Advogada: Dra. ESTER LEMES DE SIQUEIRA REGIS, Advogada: Dra. MAYRA FERNANDA IANETA PALOPOLI ALBRECHT, INCORPORA SOLUCOES LTDA, Advogada: Dra. CRISTINA LOSCHIAVO PEPINO, COMPARTILHA CLUB LTDA, Advogado: Dr. MATEUS FERNANDES SOARES, Advogada: Dra. MAYRA FERNANDA IANETA PALOPOLI ALBRECHT, Advogada: Dra. PRISCILA ALVES LUSTOSA, SPE MIRANTE INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS S.A, Advogado: Dr. FILIPE EDUARDO DE LIMA RAGAZZI, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10299-04.2022.5.15.0008 da 15ª Região**, Agravante(s): W.C.S.E., Advogado: Dr. JACKSON PEARGENTILE, Agravado(s): C.C.S.A., Advogado: Dr. EUCELI DE MENEZES VICENTE PESSOA SALES, Advogado: Dr. ROQUELAINE BATISTA DOS SANTOS, F.U.F.S.C., Procurador: Dr. Antonio Carlos Soares Martins, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo quanto aos temas "INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS" e "VALOR ARBITRADO À INDENIZAÇÃO" e, considerando-o manifestamente incabível, condenar a primeira reclamada ao pagamento da multa de 2% (dois por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos termos do artigo 1.021, § 4º, do CPC/2015. **Processo: Ag-AIRR - 10206-96.2023.5.15.0043 da 15ª Região**, AGRAVANTE: RAFE ACADEMIA LTDA - ME, Advogado: Dr. GILVAN PASSOS DE OLIVEIRA, AGRAVADO: WAGNER SABARA DOS SANTOS, Advogada: Dra. BARBARA CRISTINA DE OLIVEIRA, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e, quanto ao tema "DANO MORAL", em face da aplicação de óbice processual ao conhecimento do recurso de revista, declarar prejudicado o exame da transcendência. **Processo: Ag-AIRR - 10189-75.2024.5.03.0070 da 3ª Região**, AGRAVANTE: COMERCIAL LILIAN LTDA, Advogado: Dr. ALEX SANTANA DE NOVAIS, MINERACAO MORRO AZUL LTDA, Advogado: Dr. ALEX SANTANA DE NOVAIS, MINERACAO OLIVINA AZUL LTDA., Advogado: Dr. ALEX SANTANA DE NOVAIS, AGRAVADO: ALTAIR GONCALVES COIMBRA, Advogado: Dr. DANILO FRANZONI GURIAN, EVERSON ALVES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. DANILO FRANZONI GURIAN, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo das executadas em face da aplicação de óbice processual ao conhecimento do recurso de revista, restando prejudicado o exame da transcendência no caso. **Processo: Ag-AIRR - 10130-76.2021.5.18.0005 da 18ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. CRISTIANO MARTINS DE SOUZA, Advogada: Dra. MÔNICA PEIXOTO PEREIRA, Agravado(s): ELENICE CARVALHO DOS REIS E OUTRO, Advogado: Dr. GUILHERME CORREIA EVARISTO, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 2304-59.2013.5.02.0058 da 2ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): ELMA DA SILVA JARDIM, Advogado: Dr. SANDRO SIMÕES MELONI, Advogado: Dr. LEANDRO MELONI, INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA



MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL, Advogada: Dra. LUCIMAR RUSSO, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade: I- dar provimento ao agravo da reclamante, para determinar o julgamento do recurso de revista; II- conhecer do recurso de revista da reclamante, quanto ao tema "CRÉDITO DE SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS. CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA INCIDENTES SOBRE DÉBITO DA FAZENDA PÚBLICA. ARTIGO 1º-F DA LEI Nº 9.494/1997 (REDAÇÃO PELA LEI Nº 11. 960/2009). ATUALIZAÇÃO PELA REMUNERAÇÃO OFICIAL DA CADERNETA DE POUPANÇA. DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DO DISPOSITIVO, NOS AUTOS DO RE-870.947, TEMA Nº 810 DA TABELA DE REPERCUSSÃO GERAL E DA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 5.348. DETERMINAÇÃO, PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL DE QUE, SOBRE O DÉBITO DA FAZENDA PÚBLICA, INCIDEM CORREÇÃO MONETÁRIA PELO IPCA-E E JUROS DE MORA PELA REMUNERAÇÃO DA CADERNETA DE POUPANÇA", por violação do artigo 5º, inciso II, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a aplicação do IPCA-e para a correção monetária do débito trabalhista da Fazenda Pública até 30/11/2021 e, a partir de dezembro de 2021, a incidência da taxa SELIC, sem juros de mora, nos termos estabelecidos no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 113/2021; III- Prejudicada a análise do agravo do reclamado, visto que trata da mesma matéria objeto de provimento do recurso de revista da reclamante. **Processo: Ag-RRAg - 2216-85.2019.5.10.0802 da 10ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, Advogado: Dr. Marcílio Moura Mendes, Advogado: Dr. Bruno César Maciel Braga, Agravado(s): GILBERTO BARROS DOS SANTOS, Advogado: Dr. GILPÉTRON DOURADO DE MORAES, Advogado: Dr. RODRIGO OTAVIO CRESSONI, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 2208-75.2011.5.15.0115 da 15ª Região**, Agravante(s): DESTILARIA SANTA FANY LTDA. E OUTROS, Advogado: Dr. MARIA APARECIDA DA SILVA SARTÓRIO, Advogada: Dra. ALINE FERNANDA ESCARELLI, Advogado: Dr. BRUNO STAFUZZA CARRICONDO, Agravado(s): ALEXANDRE MAGALHAES FERNANDES E OUTRO, Advogado: Dr. RENÉ EDNILSON DA COSTA, ANISIA TOME DE OLIVEIRA, BENEDITO DOS SANTOS ALVES E OUTRO, Advogado: Dr. LUIZ CARLOS TECIANELLI EZARQUI, EVANGELISTA DE SOUZA BARBOSA E OUTROS, Advogado: Dr. NIELFEN JESSER HONORATO E SILVA, Advogado: Dr. NEIL DAXTER HONORATO E SILVA, Advogado: Dr. WILLIAN RAFAEL MALACRIDA, GENIVALDO SANTANA VASCONCELOS, Advogado: Dr. MARCELO MANFRIM, JOAO CLEMENTINO FILHO, Advogado: Dr. JOÃO CLEMENTINO FILHO, PAULO CESAR FRANCO DOS SANTOS, Advogada: Dra. MÁRCIA RIBEIRO COSTA D'ARCE, SERGIO PEREIRA DA SILVA, Advogada: Dra. ROSÂNGELA RIGA ROSSETO, UNIÃO (PGF), VALDIR DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. RONALDO MALACRIDA, Advogado: Dr. WILLIAN RAFAEL MALACRIDA, WANDECREY PEDRO DOS SANTOS, Advogado: Dr. FELIPE SILAS DE CARVALHO, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo quanto ao tema "NÃO CONHECIMENTO DO AGRAVO DE PETIÇÃO POR AUSÊNCIA DE OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE RECURSAL". **Processo: Ag-AIRR - 1984-58.2013.5.20.0009 da 20ª Região**, AGRAVANTE: VIACAO CIDADE DE ARACAJU LTDA, Advogado: Dr. ANTONIO MORTARI, VIACAO SAO PEDRO LTDA, Advogado: Dr. ANTONIO MORTARI, AUTO VIACAO CIDADE HISTORICA LTDA, Advogado: Dr. ANTONIO MORTARI, BOMFIM EMPRESA SENHOR DO BOMFIM LTDA, Advogado: Dr. ANTONIO MORTARI, JOSE LAURO MENEZES SILVA, Advogado: Dr. ANTONIO MORTARI, AGRAVADO: THIAGO DA SILVA GUIMARAES, Advogado: Dr. VICTOR HUGO MOTTA, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1063-44.2023.5.09.0013 da 9ª Região**, AGRAVANTE: MAJORY PEREIRA PONTES DO



NASCIMENTO, Advogado: Dr. CRISTIANO NIEMEYER, AGRAVADO: MFT CENTRO DE REABILITACAO LTDA, Advogada: Dra. CAMILA ROMAGNOLI FERREIRA TEIXEIRA, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade: não conhecer do agravo quanto ao tema da Justiça gratuita; negar provimento ao agravo quanto ao tema do vínculo de emprego, restando prejudicado, nesse tópico, o exame da transcendência, em face da aplicação de óbice processual ao conhecimento do recurso de revista; rejeitar o pedido de aplicação da multa do art. 266, § 5º, do RI/TST, formulado pela reclamada em contraminuta. **Processo: Ag-RRAg - 1042-59.2018.5.09.0008 da 9ª Região**, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. MOACYR FACHINELLO, Advogado: Dr. MARCOS LUCIANO GOMES, Agravado(s): VERA LUCIA MACEDO, Advogado: Dr. EVANDRO PREVEDELLO, Advogada: Dra. MICHELE CERVO TOLDO GONÇALVES, Advogado: Dr. FLÁVIO ZAELLA ZAMBONIN, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade: I - dar parcial provimento ao agravo interposto pelo reclamado, apenas quanto ao tema "INTERVALO DO ARTIGO 384 DA CLT. DIREITO INTERTEMPORAL", para prosseguir no exame do recurso de revista da reclamante; II - não conhecer do recurso de revista interposto pela reclamante quanto ao tema "INTERVALO DO ARTIGO 384 DA CLT. DIREITO INTERTEMPORAL". **Processo: Ag-AIRR - 906-63.2023.5.13.0012 da 13ª Região**, AGRAVANTE: MARIA DE MELO DA SILVA, Advogado: Dr. GABRIEL PONTES VITAL, Advogado: Dr. RAFAEL PONTES VITAL, AGRAVADO: EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSAO RURAL E REGULARIZACAO FUNDIARIA - EMPAER, Advogado: Dr. JOSE FRANCISCO FELICIANO DE MEDEIROS, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 874-05.2023.5.09.0001 da 9ª Região**, AGRAVANTE: GESSICA FEIJO DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. GABRIEL YARED FORTE, AGRAVADO: BANCO MAXIMA S.A., Advogado: Dr. RODRIGO SEIZO TAKANO, TERRA FIRME DA BAHIA LTDA, Advogada: Dra. MARIA EDUARDA FRANCO PEDREIRA, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e, ante a aplicação de óbice processual, declarar prejudicado o exame da transcendência. **Processo: Ag-AIRR - 799-34.2023.5.13.0007 da 13ª Região**, AGRAVANTE: RP COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, Advogado: Dr. RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA, AGRAVADO: PRISCILLA PAULA ADELINA GOMES, Advogado: Dr. JOSE FRANCISCO DE MORAIS NETO, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, restando prejudicado o exame da transcendência, em face da aplicação de óbice processual ao conhecimento do recurso de revista. **Processo: Ag-AIRR - 620-26.2023.5.05.0039 da 5ª Região**, AGRAVANTE: HP COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, Advogado: Dr. DERNILTON LEITE NUNES, Advogada: Dra. NAGILLA LARISSA GOMES SANTIAGO LEITE, AGRAVADO: GABRIEL SACRAMENTO MACHADO DA CRUZ, Advogado: Dr. RICARDO DOS SANTOS ALVES, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 529-36.2023.5.05.0038 da 5ª Região**, AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, AGRAVADO: EMANUELE MARIA DOS SANTOS, Advogado: Dr. VINMERSON DOS SANTOS FREITAS, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 512-75.2024.5.19.0005 da 19ª Região**, AGRAVANTE: ALMAVIVA EXPERIENCE S.A., Advogado: Dr. CHRISTIANO DRUMOND PATRUS ANANIAS, Advogado: Dr. PATRICK DIEGO DIAS DA SILVA CAVALCANTE COUTINHO, AGRAVADO: JOSIETE FELIX DOS SANTOS, Advogada: Dra. BIANCA FELIX FARIAS MENEZES, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e, nos termos do artigo 1.021, § 4º, do CPC/2015, condenar a reclamada ao pagamento da multa de 2% (dois por cento) sobre o valor corrigido da causa. **Processo: Ag-AIRR -**



466-02.2023.5.20.0003 da 20ª Região, AGRAVANTE: ALPHA CURSOS TECNICOS LTDA - EPP, Advogado: Dr. WALDEMAR CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE SA, AGRAVADO: AMANDA SANTOS DE ANDRADE, Advogada: Dra. DAIANE SILVA RODRIGUES, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo da reclamada, restando prejudicado, nesse tópico, o exame da transcendência, em face da aplicação de óbice processual ao conhecimento do recurso de revista. **Processo: Ag-AIRR - 448-57.2023.5.21.0001 da 21ª Região**, AGRAVANTE: SOUZA & COSTA LTDA - ME, Advogada: Dra. ANA RUTH FERREIRA SOARES, Advogado: Dr. JONATHAN DE OLIVEIRA ALVES, AGRAVADO: VIOLANGE MEDEIROS, Advogado: Dr. AGLIBERTO MENDES DE PONTES JUNIOR, Advogada: Dra. ANA PAULA BRAGA MARREIROS DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. ANDRE RIMOM MARTINS DE AZEVEDO, Advogada: Dra. ANDREZA CARLA RODRIGUES DANTAS, Advogada: Dra. BARBARA CANDIDA BRANDAO DE ARAUJO, Advogado: Dr. CARLOS ROBERTO DE MEDEIROS, Advogada: Dra. CRISLANE DE CARVALHO RODRIGUES LAVOR, Advogado: Dr. EDILSON GONZAGA DE SOUZA JUNIOR, Advogada: Dra. EDIVANA MAIA PESSOA, Advogado: Dr. ERIC TORQUATO NOGUEIRA, Advogada: Dra. ERICKA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS, Advogado: Dr. ETTORE RANIERI SPANO, Advogado: Dr. FELIPE TANAKA MOREIRA, Advogada: Dra. FLAVIA MAIA FERNANDES, Advogado: Dr. FRANCISCO DE ASSIS CRUZ DE ARAUJO, Advogado: Dr. FRANCISCO GILDECIO DE ARAUJO MARTINS, Advogada: Dra. GABRIELA JATOBA MEDEIROS BEZERRA, Advogado: Dr. GIULIHERME MARTINS DE MELO, Advogada: Dra. GUIOMARA LARYSSA RODRIGUES DA ROCHA, Advogado: Dr. IGOR MEDEIROS, Advogado: Dr. JOAO BOSCO DE PAIVA, Advogado: Dr. JOEL MARTINS DE MACEDO FILHO, Advogado: Dr. JOHNATHA BETEMILLER VIEIRA DA SILVA, Advogado: Dr. JOSE AUGUSTO PEREIRA BARBOSA, Advogado: Dr. JULIO CESAR SOARES DA SILVA FIORETTO, Advogado: Dr. JUSSIEL FONSECA DANTAS, Advogado: Dr. LUCAS DANTAS E MEDEIROS ARAUJO, Advogado: Dr. LUIS GUSTAVO PEREIRA DE MEDEIROS DELGADO, Advogado: Dr. LUIZ VALERIO DUTRA TERCEIRO, Advogado: Dr. MARCELO ALEXANDRE DA ROCHA LEO, Advogado: Dr. MARCELO AUGUSTO CAVALCANTI DE PAIVA FILHO, Advogado: Dr. MARCELO DE BARROS DANTAS, Advogado: Dr. MARCIEL ANTONIO DE SALES, Advogado: Dr. MARCIO RUPERTO SOUZA DAS CHAGAS, Advogado: Dr. MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, Advogada: Dra. MARIA DA PENHA BATISTA DE ARAUJO, Advogada: Dra. MARIA DAS VITORIAS NUNES SILVA LOURENCO, Advogada: Dra. MARILIA MESQUITA DE GOIS, Advogada: Dra. MARLIETE LOPES DOS SANTOS, Advogado: Dr. MAURICIO VICENTE FAGONI SERAFIM, Advogada: Dra. MELISSA REGINA DE SOUZA ROCHA, Advogada: Dra. MONICA DINIZ MACEDO, Advogada: Dra. PAMELLA KATHERYNE PEREIRA RANGEL LOPES, Advogado: Dr. RENIVALDO COSTA DA SILVA, Advogado: Dr. REOVAN BRITO CABRAL DA NOBREGA, Advogada: Dra. SIMONE SONIERE COSTA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. THIAGO ARAUJO SOARES, Advogada: Dra. TULYANE KARLA DA SILVA DANTAS, Advogada: Dra. VERONICA SIMONETTI VASCONCELOS, AUTO VIACAO JARDINENSE LTDA - ME, Advogado: Dr. MARCEL HENRIQUE MENDES RIBEIRO, MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 424-04.2023.5.05.0024 da 5ª Região**, AGRAVANTE: ANTONIO MARCIO DA SILVA LOBO, Advogado: Dr. CASSIO REIS SANTOS, AGRAVADO: SAO CRISTOVAO EDUCACIONAL LTDA, Advogado: Dr. WALDEMAR CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE SA, SALVADOR CURSOS TECNICOS LTDA - EPP, Advogado: Dr. WALDEMAR CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE SA, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 401-28.2018.5.05.0511 da 5ª**



Região, AGRAVANTE: ANIVALDO VENANCIO BARBOSA, Advogado: Dr. GERALDO ROBERTO GOMES, PAULO AUGUSTO CAETANO DE CASTILHO JUNIOR, Advogado: Dr. GERALDO ROBERTO GOMES, AGRAVADO: MEGAFORT DISTRIBUIDORA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Advogada: Dra. DEBORAH LETICIA DOS SANTOS HERINGE, Advogado: Dr. GERALDO ROBERTO GOMES, Advogada: Dra. JOYCE JARDIM GOMES, VALDIR DE OLIVEIRA SANTOS, Advogado: Dr. ANDRE FIGUEIREDO FREITAS, Advogada: Dra. DAPHANNE SOUZA COELHO FIGUEIREDO, Advogado: Dr. EVERTON RIBEIRO TAMANDARE, Advogado: Dr. GABRIEL LUIZ SOL OZELIM, MINAS HOLDING LTDA, Advogado: Dr. GERALDO ROBERTO GOMES, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e, nos termos do artigo 1.021, § 4º, do CPC/2015, condenar os agravantes ao pagamento da multa de 2% (dois por cento) sobre o valor corrigido da causa. **Processo: Ag-AIRR - 310-32.2022.5.06.0102 da 6ª Região**, AGRAVANTE: COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO, Advogada: Dra. BIANCA DIANA PIMENTEL DE SOUZA OLIVEIRA, Advogado: Dr. BRUNO MOURY FERNANDES, Advogado: Dr. EMMANOEL CAMPELO DE SOUZA PEREIRA, Advogado: Dr. ERICK WILSON PEREIRA, Advogado: Dr. HERBERT VIEIRA ALBUQUERQUE MELO, Advogada: Dra. KAROLLEYNE CRHISTINE OLIVEIRA ALVES, Advogada: Dra. LETICIA MOREIRA SILVA, Advogada: Dra. MARIA DE FATIMA TEIXEIRA, Advogada: Dra. MARSHA ALMEIDA DE OLIVEIRA, AGRAVADO: JEFFERSON BARBOSA DA SILVA, Advogada: Dra. RAQUEL LEITE STIVAL, Advogada: Dra. ROBERTHA CATHARINA CAVALCANTI E SILVA, Advogada: Dra. SIMONE AGUIAR DE MEDEIROS CASTRO, EZENTIS BRASIL S.A. FALIDO, Advogado: Dr. DENIS DONAIRE JUNIOR, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo, e, nos termos do art. 1.021, §4º, do CPC, aplicar a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor corrigido da causa à ora agravante. **Processo: Ag-AIRR - 142-68.2021.5.20.0007 da 20ª Região**, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. NAYARA ALVES BATISTA DE ASSUNÇÃO, Advogada: Dra. ALINE DE FÁTIMA RIOS MELO, Agravado(s): LUCAS MATHEUS PRUDENCIO OLIVEIRA, Advogado: Dr. IGOR DANTAS MARINHO, UNIÃO (PGF), Advogado: Dr. João Guimarães Jurema Neto, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo quanto ao tema CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DEVIDAS PELO EMPREGADOR e, considerando-o manifestamente incabível, condenar a executada ao pagamento da multa de 2% (dois por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos termos do artigo 1.021, § 4º, do CPC/2015. **Processo: Ag-AIRR - 127-90.2022.5.05.0651 da 5ª Região**, AGRAVANTE: MILTON LIMA DOS SANTOS, Advogado: Dr. ERASIO LOPES DE MAGALHAES, AGRAVADO: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade negar provimento ao agravo, em face da aplicação de óbice processual ao conhecimento do recurso de revista, restando prejudicado o exame da transcendência. **Processo: AIRR - 1001518-83.2022.5.02.0057 da 2ª Região**, AGRAVANTE: GP - GUARDA PATRIMONIAL DE SAO PAULO LTDA., Advogado: Dr. FERNANDO CRISPIM DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. LUIZ EDUARDO MARTIN, Advogado: Dr. THIAGO FREIRE, AGRAVADO: SANDRO DA SILVA, Advogado: Dr. TIAGO SANCHES DA SILVA, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 16445-38.2016.5.16.0010 da 16ª Região**, Agravante(s): AZENATE PEREIRA DE SOUSA SILVA, Advogado: Dr. JOÃO BATISTA SANTOS GUARÁ, Agravado(s): MUNICIPIO DE ARAME, Advogado: Dr. João Ferreira da Silva Neto, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento e, ante a aplicação de óbice processual ao conhecimento do recurso de revista, declarar prejudicado o exame da transcendência. **Processo: AIRR - 2045-64.2015.5.02.0003 da 2ª Região**, Agravante(s):



MARIA DAS GRACAS SILVA, Advogado: Dr. FÁBIO CORTONA RANIERI, Agravado(s): VENERAVEL IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DA BOA MORTE, Advogado: Dr. JOÃO FRANCISCO GONÇALVES, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento quanto ao tema NULIDADE DA SENTENÇA POR CERCEAMENTO DE DEFESA DECORRENTE DO INDEFERIMENTO DA UTILIZAÇÃO DO CONVÊNIO SIMBA, em face da aplicação de óbice processual ao conhecimento do recurso de revista, restando prejudicado o exame da transcendência. **Processo: AIRR - 753-76.2023.5.13.0029 da 13ª Região**, Agravante(s): TAM LINHAS AÉREAS S.A., Advogado: Dr. FABIO RIVELLI, Agravado(s): CONTAX S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Dra. GILIANE AGUINEL DE SOUSA, JEANNE D ARC OLIVEIRA DE ALMEIDA, Advogado: Dr. RAFAEL PONTES VITAL, Advogado: Dr. GABRIEL PONTES VITAL, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento quanto aos temas REDIRECIONAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRA O DEVEDOR SUBSIDIÁRIO e SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO - RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA PRIMEIRA EXECUTADA. **Processo: RR - 1001260-75.2023.5.02.0045 da 2ª Região**, RECORRENTE: PRISCILA APARECIDA DA SILVA BARBOSA, Advogada: Dra. ANDREA MARA GARONI SUCUPIRA, RECORRIDO: CONDOMINIO DO EDIFICIO THE EXCELLENCE FLAT, Advogado: Dr. BRUNO YEPES PEREIRA, Relator: Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Decisão: por unanimidade, reconhecendo a transcendência política da controvérsia, conhecer do Recurso de Revista interposto pela reclamante, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão prolatado pelo Tribunal Regional, condenar a reclamada ao pagamento do adicional de insalubridade em grau máximo e consectários legais, a ser apurado em liquidação de sentença. Invertem-se os ônus da sucumbência. Custas pela reclamada, no importe de R\$ 200,00 (duzentos reais), calculadas sobre R\$ 10.000,00 (dez mil reais), valor que se arbitra provisoriamente à condenação. Condena-se a reclamada ao pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais no importe de 10% sobre o valor líquido da sentença. **Processo: RR - 20591-12.2021.5.04.0001 da 4ª Região**, RECORRENTE: OUTBACK STEAKHOUSE RESTAURANTES BRASIL S.A., Advogado: Dr. GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS VISEU, Advogado: Dr. ROBERTO TRIGUEIRO FONTES, RECORRIDO: LAURANDIEU GENEVIL, Advogada: Dra. JOANA MARLI GULARTE MORAES, Advogada: Dra. KARINA GONCALVES, Relator: Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Decisão: por unanimidade, reconhecendo a transcendência política da causa quanto ao tema "indenização por dano moral - ausência da baixa na CTPS", conhecer do Recurso de Revista, por violação do artigo 5º, X, da Constituição da República, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento de indenização por dano moral. Mantém-se inalterado o valor arbitrado à condenação. **Processo: RR - 20145-10.2022.5.04.0733 da 4ª Região**, RECORRENTE: CONE SUL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA., Advogada: Dra. LIZIANE RAQUEL FREY FISCHER, RECORRIDO: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA, Advogado: Dr. DAVI GRUNEVALD, Advogado: Dr. JARDEL GOMES, MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Decisão: por unanimidade, reconhecer a transcendência jurídica, conhecer do apelo por afronta ao artigo 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho e, no mérito, dar-lhe provimento para, em relação ao período posterior a 11/11/2017, restabelecer a sentença que limitou a condenação pela concessão irregular do intervalo intrajornada ao pagamento do interregno suprimido, com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da remuneração da hora normal de trabalho e natureza indenizatória. Custas inalteradas. **Processo: RR - 10272-80.2023.5.15.0074 da 15ª Região**, RECORRENTE: EDSON LUIZ DA SILVA, Advogado: Dr. FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ, RECORRIDO: PAULO ROBERTO ARTIOLI E OUTROS, Advogado: Dr. FAUSTO HERCOS VENANCIO PIRES, Relator: Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Decisão: por unanimidade,



reconhecer a transcendência jurídica e não conhecer do Recurso de Revista, com ressalva do entendimento pessoal do Relator. **Processo: RR - 374-34.2022.5.05.0631 da 5ª Região**, RECORRENTE: JACIRA PESSOA OLIVEIRA SANTOS, Advogado: Dr. RENILTON VITORIANO DOS SANTOS FILHO, RECORRIDO: MUNICIPIO DE ITUACU, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Decisão: por unanimidade, afastando a transcendência da causa, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: Ag-AIRR - 1000806-33.2021.5.02.0444 da 2ª Região**, AGRAVANTE: R.LIMA & A.CUKIER SOCIEDADE DE ADVOGADOS, Advogada: Dra. DENISE PASELLO VALENTE, Advogado: Dr. JOAO EDUARDO CRUZ CAVALCANTI, Advogado: Dr. LUIZ GONZAGA NETO, Advogado: Dr. MARCELO FAGA PERCEQUILLO, Advogado: Dr. RODRIGO BOTTURA MUNHOZ, AGRAVADO: ALINE DA PAIXAO CARVALHO, Advogado: Dr. OLIVIER ANTOINE FRANCOIS DOURDIN, Relator: Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo Interno. **Processo: Ag-AIRR - 1000472-77.2019.5.02.0473 da 2ª Região**, Agravante(s): JOAQUIM BORGES DE MATOS, Advogado: Dr. DENER MANGOLIN, Agravado(s): INDÚSTRIA DE MÓVEIS BARTIRA LTDA., Advogado: Dr. DANIEL BATTIPAGLIA SGAÍ, Relator: Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo Interno. **Processo: Ag-AIRR - 1000091-14.2023.5.02.0252 da 2ª Região**, AGRAVANTE: EMAE - EMPRESA METROPOLITANA DE AGUAS E ENERGIA SA, Advogado: Dr. DECIO FLAVIO GONCALVES TORRES FREIRE, Advogado: Dr. GUSTAVO ANDERE CRUZ, Advogada: Dra. LUCIANA SUIAMA GOMES, AGRAVADO: FABIO GOMES DOS SANTOS, Advogado: Dr. EMERSON VOLNEY DA SILVA SANTOS, GDU MULTI SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, Advogada: Dra. TATIANA MARQUES MORO NAKATANI, Relator: Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo Interno. **Processo: Ag-AIRR - 100829-84.2021.5.01.0006 da 1ª Região**, AGRAVANTE: JOSE PAULO RODRIGUES, Advogado: Dr. ALESSANDRO MAGNO PINTO SALGADO, AGRAVADO: SINDICATO DOS TRAB.EM EDUCACAO DA U.F.DO RIO DE JANEIRO, Advogado: Dr. RUDI MEIRA CASSEL, Relator: Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Decisão: por unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100474-66.2016.5.01.0227 da 1ª Região**, AGRAVANTE: ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA IGUACU, Advogada: Dra. LUANA JOSE MARINHO, Advogado: Dr. RODRIGO GONCALVES ALVES, Advogado: Dr. RODRIGO GONCALVES GATTO, Advogada: Dra. TAISSA FURTADO GATTO, Advogado: Dr. TULIO CLAUDIO IDESES, AGRAVADO: ROGERIA MARIA SILVA DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. HUMBERTO RIBEIRO BERTOLINI, Advogada: Dra. THABATA RIBEIRO DA COSTA DANTAS PEREIRA, Relator: Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Decisão: por unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100380-92.2023.5.01.0027 da 1ª Região**, AGRAVANTE: COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, Advogado: Dr. BERNARD BARBOSA DA ROCHA, Advogada: Dra. ESTEFANIA GONCALVES BARBOSA COLMANETTI, Advogada: Dra. GABRIELA RODRIGUES LAGO COSTA, Advogado: Dr. LUIZ FELIPE RAMOS FERREIRA, Advogada: Dra. LUIZA MAIA DE LIMA, Advogada: Dra. MARIA PAULA DA CRUZ PACHECO, Advogada: Dra. VITORIA PEREIRA COELHO DE SOUZA, AGRAVADO: CARLOS ALBERTO DE SOUSA CRUZ, Advogado: Dr. ANTONIO JORGE SILVA SANTOS, Advogada: Dra. IVONE ROQUE DA SILVA, Relator: Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo Interno. **Processo: Ag-AIRR - 100051-68.2022.5.01.0010 da 1ª Região**, AGRAVANTE: SUPERVIA CONCESSIONARIA DE TRANSPORTE FERROVIARIO S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogado: Dr. ATILA RIBEIRO MELLO, Advogada: Dra. LAURA MACEDO BICALHO, Advogada: Dra. MARIA FERNANDA SOUZA SEÑA, Advogada: Dra. RAYANE OLIVEIRA SANTOS, Advogado: Dr.



RIVADAVIA ALBERNAZ NETO, AGRAVADO: MARCOS AURELIO OLIVEIRA DA CONCEICAO, Advogada: Dra. ELEN IONARA DE SOUZA, SUPPLY BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, Advogado: Dr. JOAO PEDRO EYLER POVOA, Relator: Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Decisão: por unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, afastando a transcendência da causa, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 16639-88.2014.5.16.0016 da 16ª Região**, AGRAVANTE: FERNANDO ELIAS MOUCHREK, Advogada: Dra. DARCI COSTA FRAZAO, AGRAVADO: MULTICLINICAS-ASSISTENCIA MEDICA, CIRURGICA E HOSPITALAR LTDA - EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL, Advogado: Dr. IVAN BENALY FERREIRA DA COSTA SILVA, Advogada: Dra. PATRICIA SOARES DE OLIVEIRA, ATEMDE-ATENDIMENTOS MEDICOS DE EMPRESAS LTDA - EM LIQUIDACAO EXTRA-JUDICIAL, JOSE LUIS JALDIN ROJAS, MARIA FRANCISCA RIBEIRO LIMA PARGA, Advogado: Dr. FABIANO ARAUJO SILVA, Advogado: Dr. LEONARDO DAVI DE SOUZA PIEDADE, Advogado: Dr. ROMARIO LISBOA DUTRA, Relator: Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo Interno. **Processo: Ag-AIRR - 12561-19.2021.5.15.0021 da 15ª Região**, AGRAVANTE: CHAIN SERVICOS E CONTACT CENTER S.A., Advogada: Dra. NAYARA ALVES BATISTA DE ASSUNCAO, AGRAVADO: TABATHA TUANY TAVARES, Advogada: Dra. RENATA APARECIDA DOS SANTOS, Relator: Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Decisão: por unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 12161-48.2023.5.18.0054 da 18ª Região**, AGRAVANTE: LUANA RIBEIRO DOS SANTOS, Advogado: Dr. JOSE WANDO JESUS DE MENDONCA, AGRAVADO: LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A, Advogada: Dra. ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO, Relator: Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo Interno. **Processo: Ag-AIRR - 10739-43.2022.5.15.0123 da 15ª Região**, AGRAVANTE: VIACAO SKS LTDA - EPP, Advogado: Dr. THIAGO ANTONIO FERREIRA, AGRAVADO: CARLOS ALBERTO TALLARICO, Advogado: Dr. RODRIGO JOSE ALIAGA OZI, EL SAFADI LOCADORA E TRANSPORTE LTDA - ME, Advogado: Dr. PAULO HENRIQUE PEREIRA BARBOSA, Advogada: Dra. TATIANE RODRIGUES DE LIMA, Relator: Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo Interno. **Processo: Ag-AIRR - 10586-04.2022.5.15.0028 da 15ª Região**, AGRAVANTE: AGROPECUARIA NOSSA SENHORA DO CARMO S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogada: Dra. ANA CAROLINA CARNELOSSI, Advogada: Dra. KAMYLA DE SOUZA SILVA, Advogado: Dr. MATHEUS TESTA DIAS FURTADO, Advogada: Dra. THAINARA ZAQUEO CHIOCA, AGRAVADO: OZIEL PEREIRA PINTO, Advogado: Dr. FABIANO RENATO DIAS PERIN, Relator: Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo Interno. **Processo: Ag-AIRR - 10423-02.2024.5.03.0056 da 3ª Região**, AGRAVANTE: PAX CENTRO NORTE MG LTDA - ME, Advogado: Dr. DIOGO MOREIRA ROCHA, AGRAVADO: TATIANE DA SILVA LUCENA, Advogada: Dra. FERNANDA DE SOUZA MOURA, Relator: Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo Interno. **Processo: Ag-AIRR - 10357-82.2023.5.15.0004 da 15ª Região**, AGRAVANTE: FUNDACAO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDACAO CASA - SP, AGRAVADO: JOANA D ARC FRANCA, Advogado: Dr. SAAD JAAFAR BARAKAT, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo Interno. **Processo: Ag-AIRR - 10117-56.2024.5.03.0113 da 3ª Região**, AGRAVANTE: 123 VIAGENS E TURISMO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogado: Dr. RODRIGO SOARES DO NASCIMENTO, AGRAVADO: AMANDA STEPHANIE ALVES LISBOA, Advogado: Dr. ABELARDO FLORES, Advogada: Dra. REGINA MARCIA VIEGAS PEIXOTO CABRAL GONDIM, Relator: Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Decisão: por unanimidade, não



conhecer do Agravo Interno. **Processo: Ag-AIRR - 10104-41.2022.5.15.0130 da 15ª Região**, AGRAVANTE: QUALITECH TERCEIRIZACAO LTDA, Advogado: Dr. FABIO CABRAL SILVA DE OLIVEIRA MONTEIRO, AGRAVADO: EVELLIN CAROLLINI BATISTA DA SILVA, Advogado: Dr. THIAGO CANDIDO REIS, REDE MUNICIPAL DR. MARIO GATTI DE URGENCIA, EMERGENCIA E HOSPITALAR, Advogado: Dr. MESSIAS ULISSES FALLEIROS DE OLIVEIRA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo Interno. **Processo: Ag-AIRR - 983-25.2023.5.08.0202 da 8ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DO AMAPA, Advogado: Dr. LUIZ CARLOS STARLING PEIXOTO, AGRAVADO: KARITON PINHEIRO CORTES, Advogado: Dr. BRUNO MONTEIRO NEVES, UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE, Advogado: Dr. ERICK CEZAR SILVA DE DEUS, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo Interno. **Processo: Ag-AIRR - 890-47.2023.5.08.0207 da 8ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DO AMAPA, Advogado: Dr. DAVI MACHADO EVANGELISTA, AGRAVADO: FRANCISCO GOMES DA SILVA FILHO, Advogada: Dra. ALANA E SILVA DIAS, Advogado: Dr. JEAN E SILVA DIAS, Advogado: Dr. PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS, UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE, Advogada: Dra. NAYANE VIEIRA MONTEIRO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo Interno. **Processo: Ag-AIRR - 787-46.2023.5.08.0205 da 8ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DO AMAPA, Advogado: Dr. DAVI MACHADO EVANGELISTA, AGRAVADO: EDNA LUCIA MARQUES PICANCO, Advogada: Dra. ALANA E SILVA DIAS, Advogado: Dr. JEAN E SILVA DIAS, Advogado: Dr. PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS, CAIXA ESCOLAR PROF. RUTH DE ALMEIDA BEZERRA, Advogado: Dr. MARCUS VINICIUS DE SOUSA ASSUNCAO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo Interno. **Processo: Ag-AIRR - 766-48.2023.5.17.0002 da 17ª Região**, AGRAVANTE: MARIA APARECIDA TEIXEIRA, Advogado: Dr. FABRICIO DE SOUZA, Advogada: Dra. WANDRESSA NUNES OLIVEIRA, AGRAVADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, Advogado: Dr. MATHEUS GUERINE RIEGERT, Relator: Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo Interno. **Processo: Ag-AIRR - 751-53.2023.5.08.0124 da 8ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DO PARA, AGRAVADO: CLAUDIO DOS SANTOS OLIVEIRA, Advogado: Dr. JORGE LUIS LORETO JUNIOR, R. SILVA JOZIAS CONSTRUCOES E REFORMAS, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo Interno. **Processo: Ag-AIRR - 689-89.2022.5.08.0013 da 8ª Região**, AGRAVANTE: EMERSON DO VALE PALHETA, Advogada: Dra. ANDREZA KAROLINY FERREIRA GONCALVES, Advogado: Dr. RAIMUNDO PAIVA SODRE JUNIOR, Advogado: Dr. WAGNER BARBOSA MELO, AGRAVADO: UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO, Advogado: Dr. FELIPE PRATA MENDES, Advogado: Dr. GUSTAVO AZEVEDO ROLA, Advogada: Dra. LUIZA ARRUDA CAMARA BRASIL, Advogada: Dra. TAYANNA PEREIRA CARNEIRO DELGADO, Advogado: Dr. WILSON BASTOS FRANCO NETO, Relator: Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Decisão: por unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 654-95.2023.5.08.0207 da 8ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DO AMAPA, Advogado: Dr. DAVI MACHADO EVANGELISTA, AGRAVADO: EMENEGILDO BARBOSA DO NASCIMENTO, Advogada: Dra. ALANA E SILVA DIAS, Advogado: Dr. JEAN E SILVA DIAS, Advogado: Dr. PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS, UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO -



UDE, Advogado: Dr. JOSE LUIZ AMARAL PINGARILHO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo Interno. **Processo: Ag-AIRR - 602-20.2023.5.08.0201 da 8ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DO AMAPA, Advogado: Dr. LUIZ CARLOS STARLING PEIXOTO, AGRAVADO: ROMULO RIGYEL SOUSA DE ANDRADE, Advogado: Dr. JOSE ELIVALDO COUTINHO, UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE, Advogado: Dr. LUCAS EDUARDO SANTOS RODRIGUES, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo Interno. **Processo: Ag-AIRR - 450-45.2023.5.08.0209 da 8ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DO AMAPA, Advogado: Dr. DAVI MACHADO EVANGELISTA, AGRAVADO: ALESSANDRA CAMBRAIA BARBOSA, Advogada: Dra. ALANA E SILVA DIAS, Advogado: Dr. JEAN E SILVA DIAS, Advogado: Dr. PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS, UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE, Advogado: Dr. JOSE LUIZ AMARAL PINGARILHO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo Interno. **Processo: Ag-AIRR - 377-60.2022.5.12.0027 da 12ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DE SANTA CATARINA, Advogado: Dr. DANIEL RODRIGUEZ TEODORO DA SILVA, AGRAVADO: RENATA CRISTINE LEITE, Advogado: Dr. GILVAN FRANCISCO, Advogado: Dr. GUILHERME NUERNBERG DE MORAES, Advogado: Dr. MURILLO FINILLI NETO, Advogado: Dr. SAMUEL FRANCISCO REMOR, OZZ SAUDE - EIRELI, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo Interno. **Processo: Ag-AIRR - 341-37.2023.5.08.0207 da 8ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DO AMAPA, Advogado: Dr. DAVI MACHADO EVANGELISTA, AGRAVADO: MARIA JOAQUINA BALIEIRO COIMBRA, Advogada: Dra. ALANA E SILVA DIAS, Advogado: Dr. JEAN E SILVA DIAS, Advogado: Dr. PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS, CAIXA ESCOLAR FONTE NOVA, Advogado: Dr. MARCUS VINICIUS DE SOUSA ASSUNCAO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo Interno. **Processo: Ag-AIRR - 76-92.2024.5.08.0209 da 8ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DO AMAPA, Advogado: Dr. LUIZ CARLOS STARLING PEIXOTO, AGRAVADO: ANA LUCIA PACHECO SANTOS, Advogada: Dra. ALANA E SILVA DIAS, Advogado: Dr. JEAN E SILVA DIAS, Advogado: Dr. PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS, UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE, Advogada: Dra. NAYANE VIEIRA MONTEIRO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo Interno. **Processo: AIRR - 1000595-22.2021.5.02.0371 da 2ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES, AGRAVADO: PAULO EDUARDO DE MELO, Advogado: Dr. EDUARDO MITHIO ERA, Advogado: Dr. HERIO FELIPPE MOREIRA NAGOSHI, PRO-SAUDE ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR - EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogada: Dra. ALEXSANDRA AZEVEDO DO FOJO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Decisão: por unanimidade, afastando a transcendência da causa, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 101411-37.2017.5.01.0067 da 1ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Advogado: Dr. CLÁUDIO FURTADO COSENTINO, Advogado: Dr. ANA CAROLINA MARQUES BEZERRA, Agravado(s): ANGEL'S SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. ALEXANDRE DA SILVA VIEIRA, Advogado: Dr. ITALO FONTENELLA, JOSIANE CRISTINE GONCALVES HIGYNO, Advogado: Dr. ELAINE QUINTAES



QUINELLATO, Relator: Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Decisão: por unanimidade, afastando a transcendência da causa quanto ao tema "direcionamento da execução contra o devedor subsidiário - benefício de ordem - devedor principal em recuperação judicial", negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 24127-19.2023.5.24.0061 da 24ª Região**, AGRAVANTE: GENESEAS AQUACULTURA LTDA, Advogado: Dr. PAULO ROBERTO GOMES AZEVEDO, AGRAVADO: MIRIA SANTOS ALVES, Advogado: Dr. JOSE ANTONIO FUZETTO JUNIOR, Relator: Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Decisão: por unanimidade, conhecer parcialmente do Agravo de Instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 16962-42.2022.5.16.0007 da 16ª Região**, AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, AGRAVADO: JOSIEL SANTOS COUTO, Advogado: Dr. FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, Relator: Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Decisão: por unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento, por ausência de transcendência. **Processo: AIRR - 11527-31.2022.5.15.0067 da 15ª Região**, AGRAVANTE: HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RPUSP, AGRAVADO: PATRICIA ALMEIDA GUERRERO, Advogada: Dra. GEOVANA APARECIDA NOVAIS, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Decisão: por unanimidade, afastando a transcendência da causa, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 11359-89.2020.5.15.0102 da 15ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE SÃO PAULO "JOSÉ GOMES DA SILVA", Advogado: Dr. WILSON DIORATO DE SOUTO, Agravado(s): RODOLFO JESUS DA SILVA, Advogado: Dr. OSVALDO SIMÕES JÚNIOR, Advogado: Dr. DANIEL REUS DE SOUZA, Relator: Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 10657-42.2021.5.03.0006 da 3ª Região**, AGRAVANTE: SILVIANE JANAINA RIBEIRO, Advogada: Dra. PAMELA RIBEIRO DE OLIVEIRA DINIZ, AGRAVADO: ALSCO TOALHEIRO BRASIL LTDA., Advogada: Dra. SANDRA MARIA DE ANDRADE, Relator: Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 10637-48.2023.5.15.0038 da 15ª Região**, RECORRENTE: MUNICIPIO DE BRAGANCA PAULISTA, Advogada: Dra. LETICIA BARLETTA SANTORO, RECORRIDO: MARIA FRANCISCA DELLATORRE, Advogado: Dr. DOUGLAS SOBRAL, Advogado: Dr. HEBERTH VIANA CONCEICAO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Decisão: por unanimidade, reconhecendo a transcendência política da causa quanto ao tema "professor - carga horária para a realização de atividades extraclasse - proporcionalidade prevista no § 4º do artigo 2º da Lei nº 11.738/2008", dar provimento ao Agravo de Instrumento para determinar sua reatuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento. **Processo: AIRR - 10034-89.2021.5.03.0163 da 3ª Região**, Agravante(s): VALE S.A., Advogado: Dr. NILTON DA SILVA CORREIA, Advogado: Dr. AGOSTINHO SOARES FERREIRA JÚNIOR, Advogado: Dr. KAIO GUEDES BARBOSA RODRIGUES, Advogado: Dr. ELISE DE SA MACHADO, Agravado(s): DIVA CORDEIRO DE MOURA MONTI, Advogado: Dr. JULIANO PEREIRA NEPOMUCENO, Advogado: Dr. TAYANE CRISTINE CHAVES DE OLIVEIRA, Relator: Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Decisão: por unanimidade, afastando a transcendência da causa em relação ao tema "indenização por dano moral", negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1811-98.2014.5.02.0203 da 2ª Região**, AGRAVANTE: WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. GUSTAVO OLIVEIRA GALVAO, AGRAVADO: CLAUDIO AUGUSTO LOURENCO E SILVA, Advogado: Dr. MARCELO KROEFF, Relator: Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1276-63.2023.5.13.0005 da 13ª Região**, AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, Advogado:



Dr. MARCO AURELIO BRAGA DA SILVA, AGRAVADO: ANTONIO FRANCISCO DE ARAUJO NETO, Advogado: Dr. ROBERTO PESSOA PEIXOTO DE VASCONCELLOS, Relator: Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Decisão: por unanimidade, conhecer parcialmente do Agravo de Instrumento e, no mérito, quanto ao tema "pagamento da AADC a empregado readaptado", negar-lhe provimento, por ausência de transcendência. **Processo: AIRR - 1155-36.2019.5.12.0059 da 12ª Região**, Agravante(s): SANDRO ALEX CANABARRO GONCALVES, Advogado: Dr. SILMAR LEITE FERREIRA JUNIOR, Advogado: Dr. FABRIANO RODRIGUES FERREIRA, Agravado(s): AUTO VIDROS PALHOCA LTDA - EPP, Advogado: Dr. AUGUSTO WOLF JÚNIOR, Relator: Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Decisão: por unanimidade, reconhecendo a transcendência política da causa, dar provimento ao Agravo de Instrumento para determinar sua reatuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento. **Processo: AIRR - 874-62.2023.5.09.0661 da 9ª Região**, RECORRENTE: KARINA CARDOSO LADWIG GALVAO, Advogado: Dr. VITOR HUGO IRINEU SANTOS, RECORRIDO: COOPERATIVA CENTRAL AURORA ALIMENTOS, Advogado: Dr. CRISTIANO POPOV ZAMBIASI, Advogado: Dr. ROBISON BATISTA, Relator: Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Decisão: por unanimidade, reconhecendo a transcendência política da controvérsia, dar provimento ao Agravo de Instrumento para determinar sua reatuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento. **Processo: AIRR - 766-06.2022.5.05.0006 da 5ª Região**, AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, Advogado: Dr. CASSIANO PIRES VILAS BOAS, AGRAVADO: FERNANDA DA SILVA ROCHA, Advogado: Dr. FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, Advogado: Dr. LUIZ FLAVIO GALVAO SOUZA, Advogado: Dr. SERVIO EMANUEL FERREIRA LIMA DE MOURA, Advogado: Dr. WALTER MOURA FILHO, Advogado: Dr. YURI MOURA RIBEIRO DE SA, Relator: Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento, por ausência de transcendência. **Processo: AIRR - 690-15.2023.5.05.0016 da 5ª Região**, AGRAVANTE: CONTAX S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogado: Dr. RAPHAEL RAJAO REIS DE CAUX, OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogado: Dr. CARLOS FREDERICO VALVERDE OLIVEIRA, Advogado: Dr. EDSON DOS REIS SILVA JUNIOR, Advogado: Dr. JOSE ALBERTO COUTO MACIEL, Advogado: Dr. ROBERTO CALDAS ALVIM DE OLIVEIRA, AGRAVADO: CONTAX S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogado: Dr. RAPHAEL RAJAO REIS DE CAUX, ANDREZA LOPES DA COSTA, Advogado: Dr. LUIS EDUARDO BISPO DOS SANTOS E SANTOS, OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogado: Dr. CARLOS FREDERICO VALVERDE OLIVEIRA, Advogado: Dr. EDSON DOS REIS SILVA JUNIOR, Advogado: Dr. JOSE ALBERTO COUTO MACIEL, Advogado: Dr. ROBERTO CALDAS ALVIM DE OLIVEIRA, Relator: Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Decisão: por unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento interposto pela primeira reclamada e, no mérito, afastando a transcendência da causa quanto ao tema "multas previstas nos artigos 467 e 477 da CLT - empresa em recuperação judicial", negar-lhe provimento. Acordam, ainda, por unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento interposto pela segunda reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 583-86.2023.5.06.0001 da 6ª Região**, AGRAVANTE: DAYSE CARLOS HENRIQUE, Advogado: Dr. RODRIGO DANTAS DO NASCIMENTO, AGRAVADO: NATALIA GOMES DA SILVA MELO, Advogado: Dr. ONILDO CAVALCANTI VILAS BOAS, PEROPORTUNE SERVICOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI, Advogado: Dr. RODRIGO DANTAS DO NASCIMENTO, Relator: Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 549-07.2021.5.05.0035 da 5ª Região**, AGRAVANTE: MANOEL DE JESUS CORREIA FILHO, Advogado: Dr. FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA,



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, Advogada: Dra. FERNANDA EDITE MARTINS DA HORA, Advogado: Dr. LUIS FERNANDO GONCALVES DE SOUZA, AGRAVADO: MANOEL DE JESUS CORREIA FILHO, Advogado: Dr. FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, Advogada: Dra. FERNANDA EDITE MARTINS DA HORA, Advogado: Dr. LUIS FERNANDO GONCALVES DE SOUZA, Relator: Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento interposto pelo reclamante. Acordam, ainda, por unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento interposto pela reclamada e, no mérito, reconhecendo a transcendência jurídica, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 287-85.2023.5.12.0037 da 12ª Região**, AGRAVANTE: GERMANO CASCAES DOS SANTOS, Advogado: Dr. JONATHAN DE ANDRADE SOUTO, AGRAVADO: JC SOLUCOES GASTRONOMICAS LTDA, Advogado: Dr. CLAUDIO JOAO BRISTOT, Relator: Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Decisão: por unanimidade, conhecer parcialmente do Agravo de Instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 258-29.2019.5.14.0131 da 14ª Região**, AGRAVANTE: MINERVA S.A., Advogado: Dr. LEONARDO HENRIQUE CORREIA GOMES, AGRAVADO: GRAZIELLE DO CARMO SOUZA, Advogado: Dr. DIEGO HENRIQUE NEVES ROSA, Advogada: Dra. LUCIARA BUENO SEMAN, Relator: Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Decisão: por unanimidade, afastando a transcendência da causa, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 137-09.2015.5.03.0111 da 3ª Região**, Agravante(s): ALFREDO ROBERTO LAGE E OUTRO, Advogado: Dr. BRENO PEQUENO ANDRADE COSTA, Agravado(s): DANIELLE GOMES SANTANA, Advogada: Dra. LUCI ALVES DOS SANTOS CARVALHO, MARCELO MACHADO CORREA LEITE, OFCPARTNERS SOLUÇÕES EM ESCRITÓRIOS LTDA., Advogado: Dr. BRENO PEQUENO ANDRADE COSTA, OFFICE BRASIL INDUSTRIAL LTDA - ME, OFFICEBRASIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA, OFFICEBRASIL TECNOLOGIA EM MOBILIÁRIO LTDA., PAULO CEZAR PADILHA GARCIA E OUTRO, Advogado: Dr. PATRICK JULIANO CASAGRANDE TRINDADE, Advogado: Dr. BRENO PEQUENO ANDRADE COSTA, PROFFICE COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., SECTOR INDUSTRIAL LTDA., SERGIO ANTONIO GONCALVES BRANCO, Relator: Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 61500-80.2008.5.15.0087 da 15ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. LUÍS ALEXANDRE REIS CALDEIRA, Agravado(s): CLAUDIO DI RAIMO, Advogado: Dr. JOÃO ANTÔNIO FACCIOLI, UNIÃO (PGF), Advogado: Dr. Mauro César Pinola, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000611-59.2019.5.02.0075 da 2ª Região**, Agravante(s): CAIXA BENEFICENTE DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CABESP, Advogado: Dr. ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO, Agravado(s): SILVANO GARCIA CASTILHO, Advogado: Dr. VALDEMIR SILVA GUIMARÃES, Advogado: Dr. MATHEUS HENRIQUE DA COSTA PERPETUO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10433-47.2020.5.03.0004 da 3ª Região**, Agravante(s): NILO GONÇALVES SIMÃO E OUTRO, Advogada: Dra. FABÍOLA CAMPOS BARRETO, Advogado: Dr. ANDREIA GALINDO BARBOZA, Agravado(s): COLETIVOS ASA NORTE LTDA., Advogado: Dr. MARCUS VINÍCIUS CAPOBIANCO DOS SANTOS, Advogado: Dr. RODRIGO BAPTISTA SOARES LOPES, Advogado: Dr. GUSTAVO SOARES DA SILVEIRA GIORDANO, Advogado: Dr. PEDRO HENRIQUE FARIA RODRIGUES, JANI FERREIRA RAMOS, Advogado: Dr. STELLA MARIS DA ROCHA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 20360-91.2013.5.04.0024 da 4ª Região**, Agravante(s): BANCO



DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. RODRIGO FERNANDES DE MARTINO, Advogado: Dr. LUIS CARLOS MAIRESSE REIS RIBEIRO, Agravado(s): FIXTI SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., KARINE CONDOLTA DE SOUZA, Advogado: Dr. EGÍDIO LUCCA, PROCURADORIA-GERAL FEDERAL, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e, ante a aplicação de óbice processual ao conhecimento do recurso de revista, declarar prejudicado o exame da transcendência. **Processo: Ag-AIRR - 28-25.2013.5.20.0003 da 20ª Região**, Agravante(s): NORCON - SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUÇÕES S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTROS, Advogado: Dr. FILADELFO MONTEIRO DE ALMEIDA, Agravado(s): CRISTIANO DE MORAES TEIXEIRA, Advogado: Dr. HEITOR GUIMARAES CAMPOS, MANOEL RODRIGUES DA SILVA, Advogado: Dr. PAULO CÉSAR ROLEMBERG FARIAS, MARCOS AMIN TELLES, NIKOLAOS EMPREENDIMIENTOS E PARTICIPACOES S.A, Advogado: Dr. HEITOR GUIMARAES CAMPOS, NORCON ROSSI EMPREENDIMIENTOS S.A., Advogado: Dr. MARCELO SANCHEZ SALVADORE, PEDRO PINTO JUNQUEIRA AYRES, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e, ante a aplicação de óbice processual ao conhecimento do recurso de revista, declarar prejudicado o exame da transcendência. **Processo: AIRR - 970-73.2010.5.05.0005 da 5ª Região**, Agravante(s): OI S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL, Advogado: Dr. ROBERTO CALDAS ALVIM DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. EDSON DOS REIS SILVA JÚNIOR, Agravado(s): M M TELECOM - ENGENHARIA E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., MIGUEL DE JESUS ROCHA, Advogado: Dr. RICARDO EMERSON VILARES RAMOS LANDULFO, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento e, ante a aplicação de óbice processual ao conhecimento do recurso de revista, declarar prejudicado o exame da transcendência. **Processo: AIRR - 807-31.2017.5.05.0011 da 5ª Região**, Agravante(s): CONTAX S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTROS, Advogada: Dra. ANA PAULA PANIAGUA ETCHALUS, Advogado: Dr. DANIEL BATTIPAGLIA SGAÍ, Advogado: Dr. RAPHAEL RAJAO REIS DE CAUX, Agravado(s): ADIDAS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. VALTON DORIA PESSOA, Advogado: Dr. ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO, LUCAS SOUZA COSTA, Advogado: Dr. CHRISTIANNE MOREIRA MORAES GURGEL, Advogado: Dr. ANDERSON LEONARDO CUNHA DE JESUS, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento e, ante a aplicação de óbice processual ao conhecimento do recurso de revista, declarar prejudicado o exame da transcendência. **Processo: AIRR - 782-85.2016.5.05.0291 da 5ª Região**, Agravante(s): DOMICIO MARQUES SOARES, Advogado: Dr. ROBERTO FREITAS PESSOA, Advogado: Dr. GILPÉTRON DOURADO DE MORAES, Advogado: Dr. FELIPE GILPÉTRON CARVALHO DE MORAES, Agravado(s): FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, Advogada: Dra. Walkíria Maria de Souza Rego, Advogado: Dr. Hugo Lima Tavares, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento e, ante a aplicação de óbice processual ao conhecimento do recurso de revista, declarar prejudicado o exame da transcendência. **Processo: AIRR - 210-14.2022.5.09.0678 da 9ª Região**, Agravante(s): OI S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL, Advogado: Dr. RODRIGO LINNÉ NETO, Advogado: Dr. ROBERTO CALDAS ALVIM DE OLIVEIRA, Agravado(s): BRUNA FRANCA DOS SANTOS, Advogado: Dr. CARLOS ROBERTO SVIATOWSKI, Advogado: Dr. RENATO ROSKOSZ FILHO, CONTAX S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. LEONARDO SANTINI ECHENIQUE, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao seu agravo de instrumento e, ante a aplicação de óbice processual ao conhecimento do recurso de revista, declarar prejudicado o exame da



transcendência. **Processo: RR - 11044-75.2019.5.15.0141 da 15ª Região**, Recorrente(s): RAQUEL APARECIDA SANTOLIN, Advogado: Dr. CAIO CÉSAR DE MEDEIROS, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE MOCOCA, Advogado: Dr. Kátia Sakae Higashi Passotti, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto aos temas "limites da lide - impossibilidade de limitação da condenação aos valores atribuídos aos pedidos na petição inicial", por violação ao art. 840, § 1º, da CLT e "assistência judiciária gratuita - requisitos - declaração de hipossuficiência econômica", contrariedade à Súmula nº 463, I, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a condenação não seja limitada ao valor atribuído na inicial, devendo ser observados os valores apurados em regular liquidação de sentença e para conceder o benefício da justiça gratuita a reclamante. **Processo: RR - 697-85.2021.5.20.0007 da 20ª Região**, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, Advogado: Dr. Filipe Cortes de Menezes, Recorrido(s): NUCLEO COMUNITARIO DE ACAO SOCIAL DO CJ.FERNANDO COLLOR, THALINE MAYARA OLIVEIRA CRUZ, Advogado: Dr. JHONS CARLOS SOUZA NETO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula 331, V, do TST e ao entendimento proclamado pelo STF no RE 760.931, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, eximir o Município de Nossa Senhora do Socorro de qualquer responsabilidade pelo pagamento dos créditos trabalhistas reconhecidos nesta ação. **Processo: RR - 246-53.2021.5.06.0006 da 6ª Região**, Recorrente(s): ESTADO DE PERNAMBUCO, Advogada: Dra. Kátia Gomes de Araújo, Recorrido(s): CLEONICE URBANO RODRIGUES, Advogado: Dr. ESTHER LOIBMAN, Advogado: Dr. HILTON CARVALHO GALVAO, SPBRASIL ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. JESUS MARCO CALIXTO DA ROCHA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula 331, V, do TST e ao entendimento proclamado pelo STF no RE 760.931, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, eximir o Estado de Pernambuco de qualquer responsabilidade pelo pagamento dos créditos trabalhistas reconhecidos nesta ação. **Processo: RR - 1535-54.2017.5.17.0006 da 17ª Região**, Recorrente(s): BRAVAMAR SERVICOS MARITIMOS LTDA - EPP, Advogada: Dra. CARLA GUSMAN ZOUAIN, Recorrido(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Dr. Daniel de Souza Nascimento da Silva, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do artigo 66 da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a nulidade do auto de infração de que tratam estes autos e dos efeitos dele decorrentes e, conseqüentemente, julgar improcedente a ação. Custas pela ré, das quais fica isenta, à luz do artigo 790-A, inciso I, da CLT. Honorários sucumbenciais pela ré, no importe de 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado da causa. **Processo: RR - 10681-67.2019.5.15.0051 da 15ª Região**, RECORRENTE: MUNICIPIO DE PIRACICABA, Advogada: Dra. DANIELE GELEILETE, RECORRIDO: NIVANIA ARAUJO DE SANTANA, Advogado: Dr. MAURICIO BOSCARIOL GUARDIA, Advogado: Dr. ROBERTO DA SILVA FERREIRA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação dos arts. 137 e 145 da CLT, ante a contrariedade ao entendimento expresso pelo STF na ADPF 501 AgR/SC, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença. **Processo: RR - 10891-46.2022.5.03.0149 da 3ª Região**, RECORRENTE: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA BATISTA, Advogada: Dra. GEMIMA FURINI, RECORRIDO: MUNICIPIO DE POCOS DE CALDAS, Advogado: Dr. WALISON LEMES PEREIRA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade ao item II da Súmula nº 448 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para, julgando procedente a ação, restabelecer integralmente a sentença no tocante à condenação do município reclamado ao pagamento do adicional de insalubridade em grau máximo, com reflexos,



conforme se apurar em liquidação de sentença, observados os limites do pedido, e determinar os seguintes parâmetros a serem observados em liquidação de sentença: a) na fase pré-judicial, a incidência do IPCA-E e juros legais (art. 39, caput, da Lei 8.177, de 1991); b) a partir do ajuizamento da ação, até 29/08/2024, a incidência da taxa Selic (juros e correção monetária), ressalvados os valores eventualmente pagos, nos termos da primeira parte do item "i" da modulação do STF, vedada a dedução ou a compensação de eventuais diferenças pelo critério de cálculo anterior; e c) a partir de 30/08/2024, a incidência do IPCA (art. 389, parágrafo único, do Código Civil) para o cálculo da atualização monetária e, para os juros de mora, o valor correspondente ao resultado da subtração SELIC - IPCA (artigo 406, § 1º, do Código Civil), com a possibilidade de não incidência (taxa 0), nos termos do § 3º do artigo 406 do Código Civil. Invertem-se os ônus da sucumbência, bem como dos honorários advocatícios sucumbenciais e periciais. Custas pelo reclamado de R\$ 240,00 sobre o valor da condenação que ora se arbitra em R\$ 12.000,00. **Processo: RRAg - 100790-20.2021.5.01.0481 da 1ª Região**, AGRAVANTE: ILSO DOS SANTOS LAPA, Advogado: Dr. RAFAEL ALVES GOES, AGRAVADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, RECORRENTE: ILSO DOS SANTOS LAPA, Advogado: Dr. RAFAEL ALVES GOES, RECORRIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, Relator: Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Decisão: por unanimidade, reconhecendo a transcendência política quanto ao tema "abono pecuniário de férias - mudança na forma de cálculo - alteração contratual lesiva", conhecer do Recurso de Revista por contrariedade à Súmula nº 51, I, do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que seja mantido o pagamento ao reclamante da gratificação de 70% sobre o abono pecuniário de férias, nos moldes anteriores ao disposto no Memorando Circular nº 2316/2016, desde a data da sua supressão, em parcelas vencidas e vincendas, com as devidas repercussões. **Processo: RRAg - 138300-88.2009.5.02.0019 da 2ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): ADRIANO TONELLO, Advogado: Dr. SANDRO SIMÕES MELONI, Advogado: Dr. LEANDRO MELONI, Agravado(s) e Recorrido(s): ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A., Advogada: Dra. TATTIANY MARTINS OLIVEIRA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade: I - julgar prejudicado o agravo de instrumento; II - conhecer do recurso de revista por violação do art. 5º, II, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para, reformando o acórdão regional, determinar: a) a incidência do IPCA-E na fase pré-judicial acrescido dos juros de mora (art. 39, caput, da Lei 8.177, de 1991); b) a partir do ajuizamento da ação até 29/08/2024, a utilização da taxa SELIC, ressalvados os valores eventualmente pagos, nos termos da primeira parte do item "i" da modulação do STF, vedada a dedução ou compensação de eventuais diferenças pelo critério de cálculo anterior; c) a partir de 30/08/2024, a utilização do IPCA (art. 389, parágrafo único, do Código Civil); os juros de mora corresponderão ao resultado da subtração SELIC - IPCA (art. 406, parágrafo único, do Código Civil), com a possibilidade de não incidência (taxa 0), nos termos do § 3º do artigo 406. **Processo: RRAg - 709-95.2022.5.05.0132 da 5ª Região**, AGRAVANTE: CONTINENTAL DO BRASIL PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA, Advogado: Dr. JOSAPHAT MARINHO MENDONCA, AGRAVADO: LUCIANO DOS SANTOS SILVA, Advogado: Dr. GUILHERME JACOBINA BARBERINO PINTO, Advogada: Dra. MARIA LUIZA MARRACINI DE LIMA, Advogado: Dr. RAFAEL JACOBINA BARBERINO PINTO, Advogado: Dr. RODRIGO BAHIA MENEZES, RECORRENTE: CONTINENTAL DO BRASIL PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA, Advogado: Dr. JOSAPHAT MARINHO MENDONCA, RECORRIDO: LUCIANO DOS SANTOS SILVA, Advogado: Dr. GUILHERME JACOBINA BARBERINO PINTO, Advogada: Dra. MARIA LUIZA MARRACINI DE LIMA, Advogado: Dr. RAFAEL JACOBINA BARBERINO PINTO, Advogado: Dr. RODRIGO BAHIA MENEZES, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; II - não conhecer do recurso de revista. **Processo: RRAg - 875-07.2015.5.06.0016 da 6ª Região**, AGRAVANTE: GUIBSON BRAZ LIMA DA SILVA,



Advogada: Dra. DANIELA SIQUEIRA VALADARES, AGRAVADO: SERVI SAN VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, Advogado: Dr. EDUARDO GABRIEL MACHADO DA SILVA, RECORRENTE: GUIBSON BRAZ LIMA DA SILVA, Advogada: Dra. DANIELA SIQUEIRA VALADARES, RECORRIDO: SERVI SAN VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, Advogado: Dr. EDUARDO GABRIEL MACHADO DA SILVA, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade: I - julgar prejudicado o exame do agravo de instrumento interposto pelo exequente; II - conhecer do recurso de revista do exequente por ofensa ao artigo 114, inciso I, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para, reconhecendo a competência da Justiça do Trabalho para julgar incidente de descon sideração da personalidade jurídica, determinar o retorno dos autos ao Juízo de origem, a fim de que prossiga na execução, conforme entender de direito. **Processo: RRAg - 857-27.2022.5.06.0311 da 6ª Região**, AGRAVANTE: LUCIANO TENORIO GOMES SERROTE, Advogado: Dr. FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, AGRAVADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, RECORRENTE: LUCIANO TENORIO GOMES SERROTE, Advogado: Dr. FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, RECORRIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, Relator: Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Decisão: por unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento interposto pelo reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento, quanto ao tema "plano de saúde - custeio", por ausência de transcendência. Acordam, ainda, por unanimidade, reconhecendo a transcendência política quanto ao tema "abono pecuniário", conhecer do Recurso de Revista por contrariedade à Súmula n.º 51, I, desta Corte superior e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que seja mantido o pagamento ao reclamante da gratificação de 70% sobre o abono pecuniário de férias, nos moldes anteriores ao disposto no Memorando Circular nº 2316/2016, desde a data da sua supressão, em parcelas vencidas e vincendas, conforme se apurar em liquidação. **Processo: RRAg - 739-68.2019.5.05.0122 da 5ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS SILVA, Advogado: Dr. JERONIMO LUIZ PLACIDO DE MESQUITA, Advogado: Dr. YURI OLIVEIRA ARLEO, Advogado: Dr. LUCAS SANTOS DE CASTRO, Agravado(s) e Recorrido(s): MUNICÍPIO DE CANDEIAS, Advogado: Dr. EMÍLIO FRAGA SANTOS, Relator: Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. Acordam, ainda, por unanimidade, reconhecendo a transcendência política da causa quanto ao tema "prescrição bial - recolhimento do FGTS - transmutação automática do regime jurídico", conhecer do Recurso de Revista, por afronta ao artigo 37, II, da Constituição da República, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastada a incidência da prescrição bial, determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem para que prossiga no exame dos Recursos Ordinários interpostos por ambas as partes, como entender de direito. **Processo: RRAg - 844-65.2021.5.06.0019 da 6ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): ALUISIO CRASTO DE ARRUDA JUNIOR, Advogado: Dr. FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, Agravado(s) e Recorrido(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. ANA VANESSA FERREIRA DE ASSIS, Relator: Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Decisão: por unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento, quanto ao tema "plano de saúde - custeio", por ausência de transcendência. Acordam, ainda, por unanimidade, reconhecendo a transcendência política quanto ao tema "abono pecuniário", conhecer do Recurso de Revista por contrariedade à Súmula n.º 51, I, desta Corte superior e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que seja mantido o pagamento ao reclamante da gratificação de 70% sobre o abono pecuniário de férias, nos moldes anteriores ao disposto no Memorando Circular nº 2316/2016, desde a data da sua supressão, em parcelas vencidas e vincendas, conforme se apurar em liquidação. Acordam, ademais, por unanimidade, reconhecendo a transcendência jurídica do tema "intervalo intrajornada - direito intertemporal", não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: RRAg - 332-**



70.2021.5.09.0093 da 9ª Região, RECORRENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR, Advogada: Dra. FRANCYANE HANSEN FERREIRA DE MORAIS, Advogado: Dr. JOAO PAULO DE PAULA KIRSCH, Advogado: Dr. MAURICI ANTONIO RUY, RECORRIDO: SIND TRAB EMP TRAT E DIST AGUA ESGOTO E MEIO AMB C PROC, Advogado: Dr. BRUNO CARDOSO PEREIRA JUNIOR, Advogado: Dr. GABRIEL BARDAL, Advogado: Dr. MARCOS VINICIUS ZANCAN MOBILE, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, no mérito, dar-lhe provimento quanto ao tema "Correção monetária" para determinar sua reautuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento. **Processo: RRAg - 183-92.2021.5.06.0211 da 6ª Região**, RECORRENTE: COMANDO DIESEL TRANSPORTE E LOGISTICA - EIRELI, Advogado: Dr. JOSE EDUARDO BENES INACO, Advogada: Dra. LETICIA ALINE BELLORIO, JOSE MARTINS DA SILVA FILHO, Advogado: Dr. ANTONIO JOAO DOURADO FILHO, Advogado: Dr. GUILHERME NOVAES DE ANDRADA, RECORRIDO: JOSE MARTINS DA SILVA FILHO, Advogado: Dr. ANTONIO JOAO DOURADO FILHO, Advogado: Dr. GUILHERME NOVAES DE ANDRADA, CERVEJARIA PETROPOLIS DE PERNAMBUCO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogado: Dr. DAITON ZAGATO, Advogado: Dr. PEDRO HENRIQUE ROSSETO BORELLI, Advogada: Dra. THAIS FERREIRA, COMANDO DIESEL TRANSPORTE E LOGISTICA - EIRELI, Advogado: Dr. JOSE EDUARDO BENES INACO, Advogada: Dra. LETICIA ALINE BELLORIO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pelo reclamado- Comando Diesel Transporte e Logística, no mérito, dar-lhe provimento para determinar sua reautuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento. **Processo: Ag-AIRR - 20358-21.2020.5.04.0851 da 4ª Região**, Agravante(s): ELTON LEANDRO MULLER, Advogada: Dra. CRISTIANE GEHLEN KLAUS, Advogado: Dr. IRINEU GEHLEN, Advogado: Dr. EUNICE KUREK GEHLEN, Agravado(s): OI S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL, Advogado: Dr. RODRIGO LINNÉ NETO, Advogado: Dr. ROBERTO CALDAS ALVIM DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. ELIAS STEVENSON BARBER JÚNIOR, Advogado: Dr. MATHEUS NETTO TERRES, SEREDE - SERVIÇOS DE REDE S.A., Advogado: Dr. PAULO ROBERTO PETRI DA SILVA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: unânime e preliminarmente retificar a autuação para que passe a constar como Agravado OI S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) no lugar de TELEMAR NORTE LESTE S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), tendo em vista alteração de denominação; por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 278-63.2014.5.05.0222 da 5ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. FRANCISCO JOSÉ GROBA CASAL, Advogado: Dr. JOAQUIM PINTO LAPA NETO, Advogado: Dr. LAPA & GÓES E GÓES ADVOGADOS E CONSULTORES, Agravado(s): GILBERTO ALVES DE ARAUJO FILHO, Advogado: Dr. MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO, Advogado: Dr. CLERISTON PITON BULHÕES, Advogada: Dra. GIOVANNA DE VASCONCELOS ANTONELLI, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: o Dr. MARTHIUS SAVIO CAVALCANTE LOBATO, patrono da parte GILBERTO ALVES DE ARAUJO FILHO, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 266-32.2021.5.23.0051 da 23ª Região**, Agravante(s): USINAS ITAMARATI S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, Advogada: Dra. MÉRCIA MENDES RIBEIRO, Advogada: Dra. CAMILA AZAMBUJA SOMMER DUTRA, Advogado: Dr. KAMILA TAYANE PADILHA, Agravado(s): MARCOS VINICIUS PACHIEGA, Advogado: Dr. JOSE ANDRE TRECHAUD E CURVO, Advogado: Dr. ROBSON WESLEY NASCIMENTO DE OLIVEIRA,



Advogado: Dr. GABRIEL AUGUSTO SOUZA MELLO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: a Dra. KAMILA TAYANE PADILHA, patrona da parte USINAS ITAMARATI S.A. E OUTRO, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 231-55.2019.5.17.0004 da 17ª Região**, Agravante(s): W.B.A.A., Advogado: Dr. MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA, Advogada: Dra. ALESSANDRA TEREZA PAGI CHAVES, Agravado(s): L.S.M., Advogado: Dr. GUSTAVO FARIA DE FREITAS, Advogado: Dr. TARCÍSIO LUIZ SIMONELLI FILHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: a Dra. ALESSANDRA TEREZA PAGI CHAVES FONSECA, patrona da parte W.B.A.A., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 821-38.2020.5.06.0122 da 6ª Região**, Agravante(s): OSCOMIN PARTICIPAÇÕES LTDA., Advogada: Dra. PATRÍCIA MIRANDA CENTENO AMARAL, Agravado(s): ANTÔNIO BENEDITO DOS SANTOS, Advogado: Dr. KLAUS EDUARDO RODRIGUES MARQUES, FLAVIO JOSE DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. JOÃO MARCELO LAPENDA DE MORAES GUERRA, INDÚSTRIA DE SORVETES E DERIVADOS LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. KLAUS EDUARDO RODRIGUES MARQUES, LARGO DO MACHADO PARTICIPAÇÕES S.A., Advogado: Dr. LUÍS ANTÔNIO FERRAZ MENDES, SORVETERIA CREME MEL S.A., Advogado: Dr. KLAUS EDUARDO RODRIGUES MARQUES, VARGEM GRANDE PARTICIPAÇÕES S.A. E OUTROS, Advogado: Dr. KLAUS EDUARDO RODRIGUES MARQUES, Relator: Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Decisão: por unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: o Dr. ANTONIO CARLOS PAULA DE OLIVEIRA, patrono da parte LARGO DO MACHADO PARTICIPAÇÕES S.A., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 11406-86.2023.5.18.0001 da 18ª Região**, AGRAVANTE: JANIOZELY FRANCISCO DOS SANTOS, Advogada: Dra. BRUNA SOARES SANTOS GARCIA, Advogado: Dr. CARLUCIO CAMPOS RODRIGUES COELHO, Advogado: Dr. JOAO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS, Advogada: Dra. PAULA COELHO SOARES SANTOS, AGRAVADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Advogada: Dra. CARLA MARCHESE MOREIRA DE MENDONCA, Advogada: Dra. CLARISSA DIAS DE MELO, Advogado: Dr. JUSCELINO MALTA LAUDARES, Advogado: Dr. LEANDRO JACOB NETO, Advogado: Dr. LONZICO DE PAULA TIMOTEO, Advogada: Dra. MARIANA VIANA FRAGA, Advogado: Dr. MIGUEL TADEU LOPES LUZ, Advogado: Dr. RENATO CARVALHO BRANDAO, Advogado: Dr. RODRIGO DE FREITAS MUNDIM LOBO REZENDE, Advogada: Dra. VANESSA GONCALVES DA LUZ VIEIRA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: o Dr. CARLUCIO CAMPOS RODRIGUES COELHO, patrono da parte JANIOZELY FRANCISCO DOS SANTOS, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 10197-49.2023.5.18.0012 da 18ª Região**, AGRAVANTE: JOAO BATISTA SANTANA, Advogada: Dra. THAIS TEIXEIRA DE SOUZA, AGRAVADO: SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA, Advogada: Dra. LORENA MIRANDA CENTENO GASEL, Advogada: Dra. PATRICIA MIRANDA CENTENO AMARAL, Advogado: Dr. TAOPI PINTO CLAVIJO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e condenar a parte agravante a pagar à parte agravada multa de 1% do valor atualizado da causa, com fulcro no art. 1.021, § 4º, do CPC Observação 1: a Dra. PATRICIA MIRANDA CENTENO AMARAL, patrona da parte SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 1001083-64.2021.5.02.0051 da 2ª Região**, AGRAVANTE: ROGERIO MARQUES DA SILVA, Advogado: Dr. ALESSANDRO JOSE SILVA LODI, Advogado: Dr. DINO ARAUJO DE ANDRADE, AGRAVADO: RADIO E TELEVISAO RECORD



S.A, Advogado: Dr. RENAN DE VASCONCELOS SILVA, Advogado: Dr. SERGIO GONINI BENICIO, Advogada: Dra. SHEILA GARCIA REINA, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e rejeitar o pedido de aplicação da multa do art. 266, §5º, do RI/TST, formulado pela reclamada em contraminuta. Observação 1: o Dr. DINO ARAUJO DE ANDRADE, patrono da parte ROGERIO MARQUES DA SILVA, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. Observação 2: o Dr. SERGIO GONINI BENICIO, patrono da parte RADIO E TELEVISAO RECORD S.A , participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-Ag-AIRR - 100491-56.2017.5.01.0522 da 1ª Região**, AGRAVANTE: LEANDRO COSTA DE CAMPOS, Advogado: Dr. EVERTON FILIPE VIEIRA DA COSTA, Advogado: Dr. HERCULES ANTON DE ALMEIDA, Advogado: Dr. JULIANO MOREIRA DE ALMEIDA, Advogada: Dra. RENATA BOAVENTURA SOUZA, AGRAVADO: TURSAN TURISMO SANTO ANDRE LTDA, Advogado: Dr. BENTO OLIVEIRA SILVA, Advogada: Dra. FABIANA SOUZA SILVA, Advogado: Dr. MARCELO FIGUEIREDO SILVA, Advogado: Dr. PABLO MONTEIRO BARBOSA MOREIRA, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. Observação 1: o Dr. PABLO MONTEIRO BARBOSA MOREIRA, patrono da parte TURSAN TURISMO SANTO ANDRE LTDA, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: AIRR - 1432-44.2011.5.02.0501 da 2ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA, Advogada: Dra. Márcia Regina de Souza, Agravado(s): ESPÓLIO de SEBASTIAO PORFIRIO DA SILVA, Advogada: Dra. CRISTIANE CARDOSO, VIVA AMBIENTAL E SERVIÇOS S.A., Advogado: Dr. GABRIEL TURIANO MORAES NUNES, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: AIRR - 527200-02.2006.5.15.0153 da 15ª Região**, Agravante(s): M.C.C., Advogado: Dr. DÁZIO VASCONCELOS, Agravado(s): A.C.B.L., C.L.A.S., Advogada: Dra. MÁRCIA RODRIGUES ALVES, G.M., Advogada: Dra. MÁRCIA RODRIGUES ALVES, R.C.F.C.L., Advogada: Dra. MÁRCIA RODRIGUES ALVES, R.A.A., Advogada: Dra. MÁRCIA RODRIGUES ALVES, S.M.M.A.S., Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RR - 1001407-05.2021.5.02.0035 da 2ª Região**, Recorrente(s): SYRLEI DE PONTES MENDES, Advogado: Dr. MAURÍCIO NAHAS BORGES, Recorrido(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogada: Dra. DÉBORA NOBRE, Advogada: Dra. LÍGIA BRASIL DA SILVA ALVES DOS SANTOS, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RR - 100063-45.2023.5.01.0011 da 1ª Região**, RECORRENTE: MUNICIPIO DE RIO DE JANEIRO, RECORRIDO: DEBORA RIBEIRO DOS REIS, Advogado: Dr. GUARACY MARTINS BASTOS, CENTRAL DE OPORTUNIDADES, Advogada: Dra. LILIAN BARCELLOS TURON CATAO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RR - 11123-12.2021.5.15.0003 da 15ª Região**, RECORRENTE: CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA., Advogada: Dra. KARINA ROBERTA COLIN SAMPAIO GONZAGA, RECORRIDO: MARCELO REGIS RODRIGUES, Advogado: Dr. ALEX JOSE COPERTINO JUNIOR, Advogado: Dr. FABIO LEITE DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. PAULA LOPES ANTUNES COPERTINO GARCIA, TRANSPORTADORA PIGATTO LTDA., Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 1001183-54.2022.5.02.0319 da 2ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE GUARULHOS, AGRAVADO: ARIOSVALDO DINIZ FLORENTINO, Advogado: Dr. ANDRE LUIZ ABUL HISS



FRANCO, INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE GESTAO TECNOLOGIA E PESQUISA EM SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 1000127-04.2022.5.02.0022 da 2ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DE SAO PAULO, AGRAVADO: JULIANA MAIMONE DE BARROS, Advogado: Dr. GIANCARLO FERRENTINI SALEM, Advogado: Dr. RODRIGO MILANO ALBERTO, SOCIEDADE AMIGOS DOS JARDIM TOBIAS E JARDIM PRIMAVERA, Advogado: Dr. CARLOS GUAITA GARNICA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-RRAg - 100359-16.2022.5.01.0007 da 1ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AGRAVADO: PAULO CEZAR SIMOES DOS SANTOS, Advogado: Dr. DAVI ROBERTO DE ARAUJO, HOSPITAL MAHATMA GANDHI, Advogado: Dr. LEONARDO SODER MACHADO FONTENELE, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 100249-59.2021.5.01.0263 da 1ª Região**, AGRAVANTE: FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO GONCALO, Advogada: Dra. LANIA SANGY CAPISTRANO MIRANDA, Advogado: Dr. VINICIUS LESSA DA SILVA BRITO, AGRAVADO: FERNANDA CARLA MORAES, Advogada: Dra. ALCILEIA FERNANDES RODRIGUES, INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, SOCIAL, DA SAUDE E PROFISSIONAL - IDESP, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 16170-91.2018.5.16.0019 da 16ª Região**, Agravante(s): ELINA ALVES PAIVA BORGES, Advogado: Dr. FLAVIO SOARES DE SOUSA, Agravado(s): LIDERCOOP COOPERATIVA LÍDER DE TRABALHO EM APOIO ÀS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, Advogada: Dra. JANÍNA MARIA DE MORAIS CUNHA, MUNICÍPIO DE TIMON, Advogado: Dr. Heonir Basílio da Silva Rocha, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 10998-89.2022.5.15.0106 da 15ª Região**, AGRAVANTE: ENGEMASA ENGENHARIA E MATERIAIS LTDA, Advogado: Dr. GUSTAVO PANE VIDAL, AGRAVADO: LUIS DA PENHA CAMILO, Advogado: Dr. FLAVIO ROGERIO DE OLIVEIRA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 1328-46.2019.5.11.0008 da 11ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): BECHA PROJETOS E SERVICOS SA., Advogado: Dr. VICTOR MARTINS AMÉRIO, Advogada: Dra. KAREN OLIVEIRA DA CRUZ, ESTADO DO AMAZONAS, Advogado: Dr. Luis Carlos de Paula e Sousa, Advogada: Dra. Sálvia Haddad Gurgel do Amaral, Agravado(s): JHONATA GUSTAMANTE ANGELIM, Advogado: Dr. DIEGO CID VIEIRA PRESTES, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 641-40.2022.5.10.0801 da 10ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): I.N.S.S., Advogada: Dra. Talita de Castro Tobaruela, Advogado: Dr. Leonardo Vasconcellos Rocha, P.R.A.B., Advogado: Dr. LEONARDO MENESES MACIEL, Agravado(s): T.C.C.L., Advogada: Dra. CYNTIA MARIA DE POSSÍDIO OLIVEIRA LIMA, Advogado: Dr. CASTRO OLIVEIRA ADVOGADOS, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 534-**



21.2023.5.14.0131 da 14ª Região, AGRAVANTE: MINERVA S.A., Advogado: Dr. EDUARDO MENDONCA BORGES, Advogado: Dr. LEONARDO HENRIQUE CORREIA GOMES, AGRAVADO: RAIZA DA SILVA BARBOSA, Advogado: Dr. EBER COLONI MEIRA DA SILVA, Advogado: Dr. FELIPE WENDT, Advogado: Dr. SERGIO MAGESKY DUTRA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 273-08.2022.5.06.0101 da 6ª Região**, AGRAVANTE: COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO, Advogado: Dr. ATILA ROBERTO POMILIO DE SOUSA, Advogada: Dra. BIANCA DIANA PIMENTEL DE SOUZA OLIVEIRA, Advogado: Dr. BRUNO MOURY FERNANDES, Advogado: Dr. EMMANOEL CAMPELO DE SOUZA PEREIRA, Advogado: Dr. ERICK WILSON PEREIRA, Advogada: Dra. MARIA DE FATIMA TEIXEIRA, AGRAVADO: EZENTIS BRASIL S.A. FALIDO, Advogada: Dra. SARAH DE CASTRO FERREIRA, SEVERINO FERREIRA SILVA FILHO, Advogada: Dra. CYBELE ALVES DE OLIVEIRA COSTA, Advogada: Dra. SIMONE FERNANDA DE OLIVEIRA COSTA, Advogada: Dra. TEREZINHA ALVES DE OLIVEIRA COSTA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: AIRR - 1000462-71.2023.5.02.0221 da 2ª Região**, AGRAVANTE: LUANA KARINE DA SILVA LIMA, Advogada: Dra. REGIANE BORGES DA SILVA, AGRAVADO: SPRINTER RECURSOS HUMANOS LTDA, Advogada: Dra. DANIELA PARIZOTTO CAPOSSOLI, Advogada: Dra. GABRIELA GUESSO PEREIRA, Advogado: Dr. RODRIGO MARTINS DA CUNHA KONAI, ZARA BRASIL LTDA, Advogada: Dra. RAQUEL NASSIF MACHADO PANEQUE, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-RRAg - 11563-13.2017.5.15.0079 da 15ª Região**, Agravante(s): FUND DE APOIO AO ENSINO PESQ E ASSISTENCIA HCFMRPUSP, Advogada: Dra. LUCIANA DE ANDRADE VALLADA, Agravado(s): ALTASEG VIGILANCIA EIRELI - EPP, Advogado: Dr. CASSIANO PILAN, Advogado: Dr. LUCIANA CRISTINA ALVES, ESTADO DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. Mário Henrique Dutra Nunes, JOZAFÁ TAVARES DA SILVA, Advogada: Dra. CLÁUDIA BATISTA DA ROCHA, Advogado: Dr. FELIPE AUGUSTO FERRE, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 11410-30.2021.5.15.0114 da 15ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DE SAO PAULO, AGRAVADO: VALDETE MATIAS ANDRADE, Advogado: Dr. BRUNO MARTINS TREVISAN, Advogado: Dr. GABRIEL AUGUSTO PORTELA DE SANTANA, EXCELLENCE TERCEIRIZACAO E SERVICOS EIRELI, Advogado: Dr. DAVID CARLOS TIMM OLIVEIRA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: AIRR - 339-16.2022.5.07.0018 da 7ª Região**, Agravante(s): TAM LINHAS AÉREAS S.A., Advogado: Dr. FABIO RIVELLI, Agravado(s): CONTAX S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL), Advogada: Dra. GILIANE AGUINEL DE SOUSA, Advogado: Dr. BRUNO DE OLIVEIRA VELOSO MAFRA, NAYARA BATISTA DA SILVA, Advogado: Dr. IAGÊ FIGUEIREDO DE CASTRO TEIXEIRA, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RR - 20313-90.2021.5.04.0007 da 4ª Região**, RECORRENTE: MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE, RECORRIDO: NEIVA AURORA SIQUEIRA, Advogado: Dr. RAFAEL DIAS DO CANTO, MULTICLEAN - LOCACAO DE MAO DE OBRA EIRELI, Advogado: Dr. CARLOS EDUARDO AZEVEDO OLSON, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro,



Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: AIRR - 10321-72.2018.5.03.0061 da 3ª Região**, Agravante(s): SAULO BARROS GERMINIANI E OUTRO, Advogado: Dr. GERALDO ROBERTO GOMES, Agravado(s): FRIGORÍFICO VALE DO SAPUCAÍ LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. GERALDO ROBERTO GOMES, Advogada: Dra. JOYCE JARDIM GOMES, MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO, Procurador: Dr. Genderson Silveira Lisboa, Procurador: Dr. Carlos Alberto Costa Peixoto, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 170-40.2024.5.07.0024 da 7ª Região**, AGRAVANTE: COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA CAGECE, Advogado: Dr. ANTONIO CLETO GOMES, Advogado: Dr. JOSE ALEXANDRE XIMENES ARAGAO, Advogado: Dr. JOSE ARAUJO DE PONTES NETO, AGRAVADO: SINDICATO DOS TRAB EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERV LOC E ADM DE IMOV COM E DE LIMP PUBL E PRIVADA NO ESTADO DO CEARA, Advogado: Dr. FRANCISCO RANULFO MAGALHAES RODRIGUES JUNIOR, SOMOS CAPITAL HUMANO SERVICOS LOCACAO DE MAO-DE-OBRA LTDA, Advogada: Dra. GEORGIA EMANUELE CAVALCANTE PORTELA DE ALMEIDA, Advogada: Dra. JANAINA MADEIRA SABOIA, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RRAg - 20136-02.2021.5.04.0016 da 4ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Advogada: Dra. Rebeca Santos Machado, Agravado(s) e Recorrido(s): ALEXANDRE MARCAL GUTHEIL, Advogado: Dr. ARTHUR ORLANDO DIAS FILHO, CAMARGO SEGURANCA PRIVADA LTDA, Advogada: Dra. RITA KÁSSIA NESKE UNFER, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-RRag - 1002130-02.2017.5.02.0702 da 2ª Região**, Agravante(s): S.T.S.I.L.O., Advogado: Dr. SERGIO GONINI BENICIO, Agravado(s): A.C.T.C., Advogada: Dra. PATRÍCIA HELENA AZEVEDO LIMA, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-RRag - 25716-36.2017.5.24.0003 da 24ª Região**, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A. E OUTROS, Advogado: Dr. ARMANDO CANALI FILHO, Agravado(s): VANIA REGINA SCHNEIDER, Advogado: Dr. TIAGO ALVES DA SILVA, Advogado: Dr. WILSON CREPALDI JUNIOR, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-EDCiv-RRag - 878-32.2019.5.17.0010 da 17ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): ALEXANDRE ARAÚJO BOTELHO, Advogada: Dra. CLÁUDIA CARLA ANTONACCI STEIN, CHOCOLATES GAROTO S.A., Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, Advogado: Dr. STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 10438-74.2023.5.15.0119 da 15ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DE SAO PAULO, AGRAVADO: FRANCISCO DANILO OLIVEIRA, Advogada: Dra. VANESSA APARECIDA DIAS PEREIRA, CENTURION SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA -, Advogado: Dr. SERGIO DA SILVA TOLEDO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RR - 100716-43.2021.5.01.0035 da 1ª Região**, RECORRENTE: MUNICIPIO DE RIO DE JANEIRO, RECORRIDO: BRENDA CARVALHO COCO, Advogado: Dr. FERNANDO WAGNER PACHECO DE SANTANA, Advogada: Dra. NELCIA LAURA PACHECO DE SANTANA, T & S LOCACAO DE MAO DE



OBRA EM GERAL LTDA, Advogada: Dra. ALINE ESPIRITO SANTO DANTAS DA SILVA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 1000428-12.2022.5.02.0422 da 2ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE SANTANA DE PARNAIBA, Advogado: Dr. IGOR FERNANDO CABRAL DOS SANTOS, AGRAVADO: ROSEMEIRE APARECIDA CHAGAS LACERDA, Advogado: Dr. FERNANDO OLIVEIRA DE CAMARGO, SOLUCOES SERVICOS TERCEIRIZADOS- EIRELI, Advogada: Dra. KARINA SUZANA DA SILVA ALVES, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-RRAg - 100412-08.2021.5.01.0047 da 1ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AGRAVADO: GABRIELE PERES RODRIGUES, Advogado: Dr. JOSE AGRIPINO DA SILVA OLIVEIRA, Advogado: Dr. VINICIUS RAMOS RIGOTTI, PRO-SAUDE ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR - EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogada: Dra. ALEXSANDRA AZEVEDO DO FOJO, Advogada: Dra. ANA EUCARIA BARBOSA DA SILVA, Advogado: Dr. EDER SANTANA RIBEIRO, Advogada: Dra. FRANCINY TOFFOLI, Advogada: Dra. JOICE FERREIRA LUCAS, Advogada: Dra. LARISSA AMORIM CRUZ, Advogada: Dra. RAYLA OLIVEIRA SANTANA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 10071-80.2023.5.15.0012 da 15ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DE SAO PAULO, AGRAVADO: ADRIANA CONCEICAO CAMILO LOURENCO, Advogado: Dr. JAMIL APARECIDO MILANI, ESPECIALY TERCEIRIZACAO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogada: Dra. RAFAELA MATEOS PEREZ, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 419-54.2023.5.14.0404 da 14ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DO ACRE, Advogado: Dr. JOAO PAULO SETTI AGUIAR, AGRAVADO: SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO, Advogado: Dr. RENATO ROQUE TAVARES, MONTEIRO & SOARES CONSTRUcoes LTDA - ME, Advogado: Dr. RIVALDO SOARES DA SILVA JUNIOR, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 195-37.2023.5.23.0026 da 23ª Região**, AGRAVANTE: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, AGRAVADO: MARCOS AURELIO SANTOS MARTINS, Advogada: Dra. ROBERTA LOURENCO SILVA, Advogado: Dr. WESLEY EDUARDO DA SILVA, TRANSPORTER SEGURANCA PRIVADA LTDA, Advogado: Dr. THARSYS CASTRO BEZERRA FIALHO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RRAg - 953-74.2018.5.05.0581 da 5ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): ESTADO DA BAHIA, Advogado: Dr. Téssio Rauff de Carvalho Moura, Agravado(s) e Recorrido(s): GINALDO MAGALHAES BOMFIM, Advogado: Dr. GABRIELA GONÇALVES BARRETO RIBEIRO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RR - 10340-12.2004.5.10.0017 da 10ª Região**, Recorrente(s): UNIÃO, Procurador: Dr. Luiz Henrique Martins dos Anjos, Recorrido(s): AMAURI DA APARECIDA ROSA ALVES, Advogado: Dr. JOMAR ALVES MORENO, VEG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., Advogado: Dr. JOÃO



RODRIGUES NETO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RRAg - 274-34.2020.5.09.0665 da 9ª Região**, Agravante(s), Agravado(a)(s) e Recorrente(s): MARCOS ROBERTO ILCZYSZYN, Advogado: Dr. WALDOMIRO FERREIRA FILHO, Agravante(s), Agravado(a) e Recorrido(s): OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogado: Dr. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL, Advogado: Dr. ROBERTO CALDAS ALVIM DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. RODRIGO LINNE NETO, Advogada: Dra. ANA LÚCIA RODRIGUES LIMA, Agravado(s) e Recorrido(s): SEREDE - SERVIÇOS DE REDE S.A., Advogado: Dr. HENRIQUE CUSINATO HERMANN, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RR - 20180-62.2022.5.04.0282 da 4ª Região**, Recorrente e Recorrido: C.S., Advogado: Dr. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL, Advogado: Dr. LUIZ HENRIQUE CABANELLOS SCHUH, Advogado: Dr. ROBERTO CALDAS ALVIM DE OLIVEIRA, T.B.S., Advogado: Dr. EVANDRO LUÍS PIPPI KRUEL, Advogado: Dr. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL, Advogado: Dr. BRUNO MACHADO COLELA MACIEL, Recorrido(s): A.P., Advogado: Dr. ELEMAR DE SOUZA, C.E.B., Advogado: Dr. TIAGO ZENKER ROMAIS, E.B.B.S.P.T.L., Advogado: Dr. TIAGO ZENKER ROMAIS, E.B.S.P.T.L., Advogado: Dr. TIAGO ZENKER ROMAIS, R.S.T.L., Advogado: Dr. TIAGO ZENKER ROMAIS, T.A.B.S.L., Advogado: Dr. TIAGO ZENKER ROMAIS, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RR - 11119-58.2021.5.18.0013 da 18ª Região**, Recorrente(s): VICENTE DELADIO FERREIRA, Advogado: Dr. EURÍPEDES JOSÉ DE SOUZA JÚNIOR, Recorrido(s): ESTADO DE GOIÁS, Advogado: Dr. ALAN SALDANHA LUCK, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: EDCiv-RRAg - 10734-93.2021.5.03.0186 da 3ª Região**, Embargante: LUIZ FELIPE SCOLARI, Advogada: Dra. MARIJU RAMOS MACIEL, Embargado(a): CRUZEIRO ESPORTE CLUBE, Advogado: Dr. GUSTAVO OLIVEIRA CHALFUN, Advogado: Dr. FLAVIO BOSON GAMBOGI, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: EDCiv-RR - 51-08.2022.5.10.0011 da 10ª Região**, Embargante: ISAURA LUCIA BARBOSA DO NASCIMENTO SANTANA, Advogado: Dr. MARCELO AMERICO MARTINS DA SILVA, Embargado(a): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A., Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 10565-37.2021.5.03.0015 da 3ª Região**, Agravante(s): VALLOG TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA., Advogado: Dr. EDUARDO BARBOSA BELISÁRIO CAMPOS, Agravado(s): IVAN CARDOSO DA COSTA, Advogado: Dr. FELIPE DOURADO LAGES, Advogado: Dr. RODRIGO DOURADO DUARTE, RICARDO AGUIAR VIANA E OUTRO, Advogada: Dra. FERNANDA ARAÚJO ROCHA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 1244-95.2011.5.09.0003 da 9ª Região**, Agravante(s): ADRIANO GOEDERT, Advogado: Dr. NASSER AHMAD ALLAN, Advogada: Dra. VALÉRIA DOS SANTOS DADA, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogada: Dra. RAFAELLA MUNHOZ DA ROCHA LACERDA, Advogada: Dra. MARISSOL JESUS FILLA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-RRAg - 1068-20.2018.5.17.0013 da 17ª Região**, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. AILTON ALVES PINTO, Agravado(s): VICTOR



SOUZA SALGADO, Advogado: Dr. MÁRIO CEZAR PEDROSA SOARES, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 278-68.2017.5.21.0010 da 21ª Região**, Agravante(s): CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚLTIPLO S.A., Advogado: Dr. ANDRÉ SILVA LEAHY, Advogada: Dra. CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO, Advogado: Dr. FÁBIO FREIRE DE CARVALHO MATOS, Agravado(s): SERGIO ALFREDO POTIGUARA DE LIMA, Advogado: Dr. ANDRÉ FERRAZ DE MOURA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: AIRR - 235700-10.2008.5.02.0061 da 2ª Região**, Agravante(s): AMADEUS BRASIL LTDA., Advogada: Dra. DORA APARECIDA VIEIRA, Advogado: Dr. ALEXANDRE LAURIA DUTRA, Agravado(s): ANA MARIA ANTUNES DE BARROS PONS, Advogado: Dr. MAURÍCIO NAHAS BORGES, COMPANHIA TROPICAL DE HOTÉIS, Advogado: Dr. NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES, MASSA FALIDA da SATA SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AEREO S.A. , Advogada: Dra. ANA PAULA DOS SANTOS BENTO, MASSA FALIDA de S.A. VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE E OUTRAS, Advogado: Dr. JOSÉ ROBERTO ZAGO, Advogada: Dra. ANA PAULA SARAIVA, PLUNA - LÍNEAS AÉREAS URUGUAYAS S.A., Procurador: Dr. PEDRO PAULO GOUVÊA DE MAGALHÃES, Advogado: Dr. HUGO LINZMAIER FILHO, TAP MANUTENÇÃO E ENGENHARIA BRASIL S.A., Advogado: Dr. JOÃO PEDRO EYLER PÓVOA, Advogada: Dra. THAIS REGINA MARCONDES PEREIRA, Advogado: Dr. DANIEL PASSOS CARDILLO, Advogado: Dr. MARCELO GOMES DA SILVA, VARIG LOGÍSTICA S.A., Advogado: Dr. ADRIANO LORENTE FABRETTI, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: AIRR - 100735-22.2020.5.01.0023 da 1ª Região**, Agravante(s): BARBER SHOP CENTER AMERICAS, BARBEARIA E COMERCIO LTDA., Advogado: Dr. VICTOR MEDEIROS DA FONSECA, Agravado(s): ALEXANDRE DOS SANTOS MENDONCA, Advogada: Dra. LÍVIA MARIA IESPA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RRag - 1000562-93.2022.5.02.0501 da 2ª Região**, AGRAVANTE: TATIANE ORLANDO DE ANDRADE, Advogado: Dr. FERNANDO SILVA ALVES, AGRAVADO: BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. CLEBER PINHEIRO, RECORRENTE: TATIANE ORLANDO DE ANDRADE, Advogado: Dr. FERNANDO SILVA ALVES, BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. CLEBER PINHEIRO, RECORRIDO: BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. CLEBER PINHEIRO, TATIANE ORLANDO DE ANDRADE, Advogado: Dr. FERNANDO SILVA ALVES, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 1001531-16.2021.5.02.0058 da 2ª Região**, AGRAVANTE: M.A.M., Advogado: Dr. BRUNO COLARES SOARES FIGUEIREDO ALVES, Advogado: Dr. BRUNO REIS DE FIGUEIREDO, Advogado: Dr. FELIPE LECIO OLIVEIRA CATTONI DINIZ, Advogado: Dr. RAIMUNDO CEZAR BRITTO ARAGAO, B.B.S., Advogado: Dr. FABIO CABRAL SILVA DE OLIVEIRA MONTEIRO, Advogado: Dr. JACKSON PEARGENTILE, Advogada: Dra. MARIA APARECIDA PELLEGRINA, Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, AGRAVADO: M.A.M., Advogado: Dr. BRUNO COLARES SOARES FIGUEIREDO ALVES, Advogado: Dr. BRUNO REIS DE FIGUEIREDO, Advogado: Dr. FELIPE LECIO OLIVEIRA CATTONI DINIZ, Advogado: Dr. RAIMUNDO CEZAR BRITTO ARAGAO, B.B.S., Advogado: Dr. FABIO CABRAL SILVA DE OLIVEIRA MONTEIRO, Advogado: Dr. JACKSON PEARGENTILE, Advogada: Dra. MARIA APARECIDA PELLEGRINA, Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos



Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 1001300-82.2021.5.02.0318 da 2ª Região**, AGRAVANTE: D.B.L., Advogado: Dr. JAIRO NUNES DA MOTA, AGRAVADO: A.C.J.M., Advogado: Dr. ALEXANDRE MARQUES FRIAS, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 100362-83.2021.5.01.0078 da 1ª Região**, AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. ARMANDO CANALI FILHO, Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, AGRAVADO: MARCIA REGO DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. AMANDA SILVA DOS SANTOS, Advogada: Dra. CRISTINA SUEMI KAWAY STAMATO, Advogado: Dr. FERNANDO QUEIROZ SILVEIRA DA ROCHA, Advogado: Dr. LUIZ LEONARDO DE SABOYA ALFONSO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 20008-27.2022.5.04.0022 da 4ª Região**, AGRAVANTE: LUIZ ARTUR TEIXEIRA, Advogado: Dr. ANDRE LUIS SOARES ABREU, Advogada: Dra. CECILIA DE ARAUJO COSTA, Advogada: Dra. CLAREANA DE MOURA, Advogado: Dr. DYRCEU COSTA DIAS ANDRIOTTI, Advogado: Dr. LUCIO FERNANDES FURTADO, Advogado: Dr. PEDRO TEIXEIRA MESQUITA DA COSTA, AGRAVADO: COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - CEEE-D, Advogada: Dra. DENISE PIRES FINCATO, Advogado: Dr. RAFAEL NARITA DE BARROS NUNES, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 12113-12.2021.5.15.0097 da 15ª Região**, AGRAVANTE: CHAIN SERVICOS E CONTACT CENTER S.A., Advogada: Dra. ALINE DE FATIMA RIOS MELO, Advogada: Dra. NAYARA ALVES BATISTA DE ASSUNCAO, AGRAVADO: LETICIA MARIA DA SILVA, Advogada: Dra. KEILA ZIBORDI MORAES CARVALHO, BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. ROSANO DE CAMARGO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 402-68.2021.5.06.0191 da 6ª Região**, AGRAVANTE: FLUMAR TRANSPORTES DE QUIMICOS E GASES LTDA, Advogado: Dr. ROBERTO KURTZ QUEIROZ, Advogado: Dr. RODRIGO MARQUETT CARVALHO DA CRUZ, AGRAVADO: RODRIGO DA SILVA NEVES, Advogada: Dra. ISABELLA CORDEIRO DA COSTA, Advogada: Dra. STEVIA JULIA ANGELIN MEDEIROS, Advogado: Dr. VITOR LEANDRO DE OLIVEIRA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RR - 1314-69.2023.5.13.0007 da 13ª Região**, RECORRENTE: LUIS FERNANDO DA SILVA, Advogado: Dr. MAURICIO DE FIGUEIREDO CORREA DA VEIGA, RECORRIDO: ALPARGATAS S.A., Advogada: Dra. MYCHELLYNE STEFANYA BENTO BRASIL, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 100420-22.2020.5.01.0531 da 1ª Região**, AGRAVANTE: ALEXANDRE HERCULANO BARROS NUNES, Advogado: Dr. EYDER LINI, Advogada: Dra. FLAVIA CISLINSCHI, Advogada: Dra. SANDRA REGINA SALVANINI, AGRAVADO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogada: Dra. PRISCILA MATHIAS DE MORAIS FICHTNER, Advogada: Dra. TATIANA DE MORAIS HOLLANDA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. Observação 1: a Dra. TATIANA DE MORAIS HOLLANDA, patrona da parte BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. , participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: AIRR - 10119-12.2021.5.03.0087 da 3ª Região**, Agravante(s): IRACI HIGINIA SILVA NASCIMENTO E



OUTROS, Advogado: Dr. FERNANDO PIERI LEONARDO, Advogado: Dr. ANDRE MARQUES FERREIRA PEDROSA, Advogado: Dr. JOANA DE ARAUJO SILVA GUERRA, Advogado: Dr. GEICY CRISTINA PRADO RODRIGUES, Agravado(s): VALE S.A., Advogado: Dr. MICHEL PIRES PIMENTA COUTINHO, Advogado: Dr. NILTON DA SILVA CORREIA, Advogado: Dr. MARCIANO GUIMARÃES, Advogado: Dr. FERNANDO HENRIQUE SILVA DE QUEIROZ, Advogado: Dr. ALEXANDRE BRANDAO VASCONCELLOS, Advogado: Dr. ELISE DE SA MACHADO, Advogado: Dr. THIAGO DE CASTRO ZOCRATO, Relator: Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 10651-72.2023.5.03.0068 da 3ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE MURIAE, Advogado: Dr. LUIS ANDRE DE ARAUJO VASCONCELOS, AGRAVADO: JULIANA ZULEIKA DA ROCHA, Advogada: Dra. ALESSANDRA PECANHA DOS SANTOS BENINI, Advogado: Dr. MAURICIO MARINHO BENINI, OMEGA SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 10079-18.2022.5.15.0004 da 15ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE RIBEIRAO PRETO, AGRAVADO: MARCIA DIOGO DE MATOS, Advogado: Dr. PABLO DE FIGUEIREDO SOUZA ARRAES, CARVALHO MULTISSERVICOS EIRELI, Advogado: Dr. FABIO ESTEVES DE CARVALHO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 165-69.2021.5.05.0641 da 5ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE GUANAMBI, Advogado: Dr. DANILO FIGUEREDO DOS SANTOS, AGRAVADO: DENEVAL DE CASTRO PINTO, Advogado: Dr. ALLAN JOAB FERNANDES DE CARVALHO, WA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA - ME, Advogado: Dr. CLERISTON RENAN LIMA GOES, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: AIRR - 24453-68.2023.5.24.0096 da 24ª Região**, AGRAVANTE: LUZIA DE OLIVEIRA DA CONCEICAO, Advogado: Dr. LEONARDO VIEIRA DE AVILA, AGRAVADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, Advogado: Dr. MARCOS HIDEKI KAMIBAYASHI, ORGANIZA SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA PREDIAL LTDA, Advogado: Dr. LEANDRO TEIXEIRA, ORGANIZA ATIVIDADES E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, Advogado: Dr. LEANDRO TEIXEIRA, Relator: Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: AIRR - 20031-67.2022.5.04.0411 da 4ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, AGRAVADO: LUCIANO GUIMARAES MORAES, Advogado: Dr. EDUARDO ECHEVENGUA TOSCANI, OBSTAR SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA - MASS FALIDA, Advogado: Dr. ARTHUR ALVES SILVEIRA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: AIRR - 103040-70.2004.5.20.0003 da 20ª Região**, Agravante(s): UNIÃO, Advogado: Dr. João Carlos Miranda de Sá e Benevides, Agravado(s): MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA E OUTROS, Advogado: Dr. ARTHUR CEZAR AZEVÊDO BORBA, MASTER LIMPE SERVIÇOS E EMPREENDIMIENTOS LTDA. E OUTRAS, Relator: Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: AIRR - 16334-42.2021.5.16.0022 da 16ª Região**, Agravante(s): MARIA DE LOURDES FERREIRA MONTEIRO, Advogado: Dr. ANTÔNIO EMÍLIO NUNES ROCHA, Advogado: Dr. ALFREDO



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

54

LIMA GÓES, Agravado(s): CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. LESSANDRA FRANCIOLI GRONTOWSKI, Advogado: Dr. FERNANDA COSTA FONSECA SERRANO DA ROCHA, Advogado: Dr. ANA CAROLINA MAGALHAES FORTES, Advogado: Dr. AUDREY MARTINS MAGALHAES FORTES, Advogado: Dr. FRANCISCO SOBRINHO DE SOUSA, Relator: Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: AIRR - 796-63.2023.5.21.0005 da 21ª Região**, AGRAVANTE: GUARARAPES CONFECÇÕES S/A, Advogado: Dr. GAUDIO RIBEIRO DE PAULA, Advogado: Dr. OSVALDO DE MEIROZ GRILO JUNIOR, AGRAVADO: SIMONE MARIA DE MOURA, Advogado: Dr. FRANCISCO JOSE ARAUJO ALVES, Relator: Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. E, para constar, lavro a presente ata, que vai assinada pelo Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta e por mim subscrita. Brasília, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOSÉ ROBERTO FREIRE PIMENTA
Presidente da Turma